



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 /17

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do artigo 114, Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, fica criada uma Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 1º A “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” poderá ter um número máximo de 05 (cinco) vereadores, cabendo a seus integrantes escolherem entre si o Presidente e o Relator da Comissão.

§ 2º Os Vereadores integrantes da “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” serão nomeados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, a ser publicado dentro do prazo de 15 dias (quinze), contados a partir da promulgação desta resolução.

Art. 2º Fica delegada a competência a referida Comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

Parágrafo único. A delegação prevista no *caput* deste artigo aplica-se, em especial, para solicitar e enviar documentos, agendar encontros, reuniões e audiências públicas, bem como tomar demais tratativas que se fizerem necessárias, em conjunto com eventual comissão constituída no âmbito do Poder Executivo Municipal para o mesmo fim da Comissão Especial de Estudos prevista nesta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	_____
Proc.	_____
Reso.	_____

Art. 3º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período uma única vez, a Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

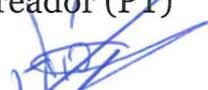
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de maio de 2017


TONINHO DO MEL
Vereador (PT)


ZÉ LUIZ
Vereador (PPS)

FLS.	003
PROC.	197/17
C.M.	9

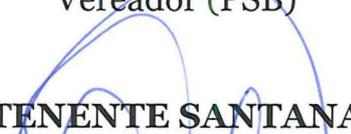

EDIO LOPES
Vereador (PT)

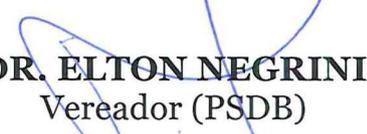

JULIANA DAMUS
Vereadora (Pp)


EDSON HEL
Vereador (PPS)


LUCAS GRECCO
Vereador (PSB)

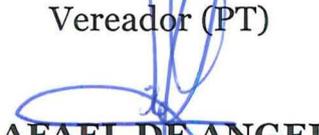

ELIAS CHEDIEK
Vereador (PMDB)


TENENTE SANTANA
Vereador (PMDB)


DR. ELTON NEGRINI
Vereador (PSDB)

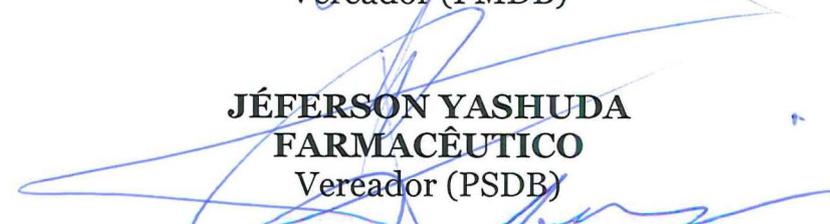

PAULO LANDIM
Vereador (PT)

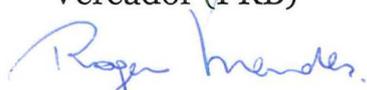

CABO MAGAL VERRI
Vereador (PMDB)

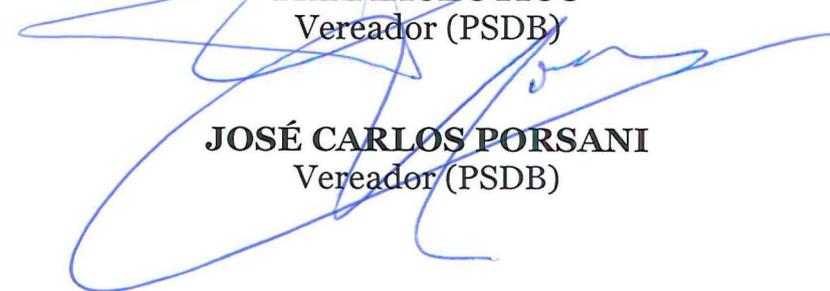

RAFAEL DE ANGELI
Vereador (PSDB)

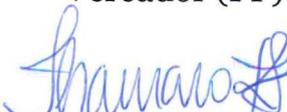

GERSON DA FARMÁCIA
Vereador (PMDB)


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
Vereador (PRB)


**JÉFERSON YASHUDA
FARMACÊUTICO**
Vereador (PSDB)


ROGER MENDES
Vereador (PP)


JOSÉ CARLOS PORSANI
Vereador (PSDB)


THAINARA FARIA
Vereadora (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	004
PROC.	197/17
C.M.	Ⓢ

JUSTIFICATIVA

Em reuniões recentes travadas com representantes do Poder Executivo Municipal, alguns dos Vereadores desta Câmara Municipal de Araraquara tomaram conhecimento de que a Prefeitura do Município de Araraquara irá constituir, em breve, uma comissão com o intuito de formular uma revisão do seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

Tendo em vista tratar-se tal revisão de um projeto de grandes consequências – haja vista que todas as políticas públicas prestadas pelo Município têm por base os recursos humanos existentes, bem como sua alocação e remuneração – é imperativo que os membros do Poder Legislativo Municipal, na condição de representantes da população – e, portanto, representantes dos usuários e dos destinatários finais de tais políticas públicas – tomem parte deste projeto, a fim de que possam debater as propostas apresentadas, bem como apresentar suas próprias propostas – sem prejuízo, por óbvio, de todas as discussões que ocorrerão quando da tramitação legislativa da propositura resultante.

Assim, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura, aguardando que a mesma seja prontamente aprovada pelo Plenário desta Casa.

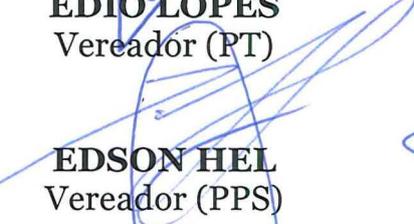
Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de maio de 2017


TONINHO DO MEL
Vereador (PT)


ZÉ LUIZ
Vereador (PPS)


EDIO LOPES
Vereador (PT)


JULIANA DAMUS
Vereadora (Pp)

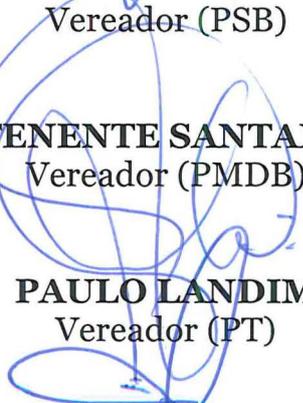

EDSON HEL
Vereador (PPS)


LUCAS GRECCO
Vereador (PSB)

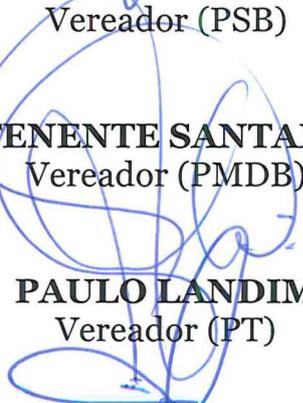

ELIAS CHEDIEK
Vereador (PMDB)


TENENTE SANTANA
Vereador (PMDB)


DR. ELTON NEGRINI
Vereador (PSDB)


PAULO LANDIM
Vereador (PT)


CABO MAGAL VERRI
Vereador (PMDB)


RAFAEL DE ANGELI
Vereador (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[Handwritten signature]
GERSON DA FARMÁCIA
Vereador (PMDB)

[Handwritten signature]
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
Vereador (PRB)

[Handwritten signature]
JÉFERSON YASHUDA
FARMACÊUTICO
Vereador (PSDB)

[Handwritten signature]
ROGER MENDES
Vereador (PP)

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS PORSANI
Vereador (PSDB)

[Handwritten signature]
THAINARA FARIA
Vereadora (PT)

FLS.	005
PROC.	197/17
C.M.	②



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

197

/17

FLS.	006
PROC.	197/17
C.M.	Ⓟ

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.
Araraquara, 3 O MAIO 2017

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara,3.O MAIO 2017.....
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Boninho do mel*
.....
Nos termos do artigo 265, do Regimento Interno
Araraquara, 3 O MAIO 2017
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

218

/17

Projeto de Resolução nº 6/2017

Processo nº 197/2017

Iniciativa: VEREADOR TONINHO DO MEL e outros

FLS.	007
PROC.	197/17
C.M.	Ⓢ

Assunto: Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Obras, Segurança e Serviços Públicos deverão, nesta ordem, manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

30 MAIO 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS. 008
PROC. 197/17
C.M.

PARECER Nº

131

/17

Projeto de Resolução nº 6/2017

Processo nº 197/2017

Iniciativa: VEREADORES ANTONIO TOMAZ FERNANDES, EDIO LOPES DOS SANTOS, EDISON JOSE SOARES, ELIAS CHEDIK NETO, ELTON HUGO NEGRINI, FABIO VERRI, GERSON ROZA DE FREITAS, JÉFERSON LUÍS YASHUDA, JOSÉ CARLOS PORSANI, JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS, JULIANA ANDRIÃO DAMUS, LUCAS MATEUS GRECCO, NATALINO SANTANA, PAULO FERNANDO PAES LANDIM, RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI, RAIMUNDO MARTINS BEZERRA, ROGER MENDES, THAINARA KAROLINE FARIA

Assunto: Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.

Sala de reuniões das comissões, 30 MAIO 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE OBRAS, SEGURANÇA, SERVIÇOS E BENS
PÚBLICOS

PARECER Nº

9

/17

Projeto de Resolução nº 6/2017

Processo nº 197/2017

Iniciativa: VEREADORES TONINHO DO MEL e outros

FLS.	009
PROC.	197/17
C.M.	

Assunto: Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 30 MAIO 2017

Tenente Santana
Presidente da COSSBP

Toninho do Mel

Dr. Elton Negrini



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 452 /17.

AUTOR: VEREADOR TONINHO DO MEL e outros

FLS.	<u>010</u>
PROC.	<u>197/17</u>
C.M.	<u>9</u>

DESPACHO:

APROVADO 30 MAIO 2017
Araraquara, _____

Presidente

PROCESSO nº 197/17

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 006/17

INTERESSADO: VEREADOR TONINHO DO MEL e outros

ASSUNTO: Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

JUSTIFICATIVA: a presente propositura visa a criar Comissão Especial de Estudos cujas atividades serão desenvolvidas paralelamente à comissão a ser criada no âmbito do Poder Executivo Municipal. Sua criação é premente, haja vista a necessidade de os trabalhos de ambas as comissões iniciarem simultaneamente.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 30 de maio de 2017.


TONINHO DO MEL
Vereador (PT)


ZÉ LUIZ
Vereador (PPS)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 011
PROC. 197/17

CONTINUAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº

452 /17

[Signature]
EDIO LOPES
Vereador (PT)

[Signature]
JULIANA DAMUS
Vereadora (Pp)

[Signature]
EDSON HEL
Vereador (PPS)

[Signature]
LUCAS GRECCO
Vereador (PSB)

[Signature]
ELIAS CHEDIEK
Vereador (PMDB)

[Signature]
TENENTE SANTANA
Vereador (PMDB)

[Signature]
DR. ELTON NEGRINI
Vereador (PSDB)

[Signature]
PAULO LANDIM
Vereador (PT)

[Signature]
CABO MAGAL VERRI
Vereador (PMDB)

[Signature]
RAFAEL DE ANGELI
Vereador (PSDB)

[Signature]
GERSON DA FARMÁCIA
Vereador (PMDB)

[Signature]
**PASTOR RAIMUNDO
BEZERRA**
Vereador (PRB)

[Signature]
**JÉFERSON YASHUDA
FARMACÊUTICO**
Vereador (PSDB)

[Signature]
ROGER MENDES
Vereador (PP)

[Signature]
JOSÉ CARLOS PORSANI
Vereador (PSDB)

[Signature]
THAINARA FARIA
Vereadora (PT)





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO NÚMERO 434

De 30 de maio de 2017

Iniciativa: VEREADOR TONINHO DO MEL E OUTROS

FLS.	012
PROC.	1971/17
C.M.	Ⓞ

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 30 de maio de 2017, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nos termos do artigo 114, Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, fica criada uma Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 1º A “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” poderá ter um número máximo de 05 (cinco) vereadores, cabendo a seus integrantes escolherem entre si o Presidente e o Relator da Comissão.

§ 2º Os Vereadores integrantes da “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” serão nomeados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, a ser publicado dentro do prazo de 15 dias (quinze), contados a partir da promulgação desta resolução.

Art. 2º Fica delegada a competência a referida Comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo aplica-se, em especial, para solicitar e enviar documentos, agendar encontros, reuniões e audiências públicas, bem como tomar demais tratativas que se fizerem necessárias, em conjunto com eventual comissão constituída no âmbito do Poder Executivo Municipal para o mesmo fim da Comissão Especial de Estudos prevista nesta Resolução.

Art. 3º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período uma única vez, a Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

FLS.	013
PROC.	197/17
	30 de maio

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data
Arquivada no Processo nº 197/17

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI

Administrador Geral

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL "A CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: quinta-feira, 1º de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 434
DE 30 DE MAIO DE 2017

Iniciativa: VEREADOR TONINHO DO MEL E OUTROS

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada "Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara", com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 30 de maio de 2017, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Nos termos do artigo 114, Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, fica criada uma Comissão Especial de Estudos – CEE denominada "Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara", com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 1º A "Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara" poderá ter um número máximo de 05 (cinco) vereadores, cabendo a seus integrantes escolherem entre si o Presidente e o Relator da Comissão.

§ 2º Os Vereadores integrantes da "Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara" serão nomeados por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, a ser publicado dentro do prazo de 15 dias (quinze), contados a partir da promulgação desta resolução.

Art. 2º Fica delegada a competência a referida Comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo aplica-se, em especial, para solicitar e enviar documentos, agendar encontros, reuniões e audiências públicas, bem como tomar demais tratativas que se fizerem necessárias, em conjunto com eventual comissão constituída no âmbito do Poder Executivo Municipal para o mesmo fim da Comissão Especial de Estudos prevista nesta Resolução.

Art. 3º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período uma única vez, a Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÉUTICO

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data
Arquivada no Processo nº 197/17

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI

Administrador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto:

Recebi a Consulta com relação ao interesse em participar ou não da Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017.

GABINETE	NOME	ASSINATURA	DATA
TONINHO DO MEL	João de	[Assinatura]	01/06/2017
EDIO LOPES	Isabel	[Assinatura]	01/06/17
EDSON HEL	Sandra	[Assinatura]	01/06/17
ELIAS CHEDIK	Helia	[Assinatura]	01/06/17
DR. ELTON NEGRINI	Kranda	[Assinatura]	01/06/17
CABO MAGAL VERRI	Sandra magal	[Assinatura]	01/06/17
GERSON DA FARMÁCIA	Kalopoli	[Assinatura]	01/06/17
JOSÉ CARLOS PORSANI	[Assinatura]	[Assinatura]	01/06/17
ZÉ LUIZ	Rubens	[Assinatura]	01/06/17
JULIANA DAMUS	[Assinatura]	[Assinatura]	1/6/17
LUCAS GRECCO	[Assinatura]	[Assinatura]	01/06/17
TENENTE SANTANA	Evertan	[Assinatura]	01/06/17
PAULO LANDIM	BETO	[Assinatura]	01/06/17
RAFAEL DE ANGELI	Evertan	[Assinatura]	01/06/17
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	Obraue	[Assinatura]	01/06/17
ROGER MENDES	dan. christini	[Assinatura]	01/06/17
THAINARA FARIA	Daniel	[Assinatura]	01/06/17
JÉFERSON YASHUDA			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 016
PROC. 197/17
C.M. [Signature]

Vereador LUCAS GRECCO

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017	X	

Araraquara, 01/06/17.

[Signature]
LUCAS MATEUS GRECCO

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 017
PROC. 193/17
C.M.

Vereador PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

Consulta com relação ao interesse em participar da:

Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017	SIM	NÃO
---	-----	---------

Araraquara, 01/06/17.

RAIMUNDO MARTINS BEZERRA

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 018
PROC. 1111
C.M. 2

Vereador TENENTE SANTANA

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017		X

Araraquara, _____.



NATALINO SANTANA

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 019
PROC. 19112
C.M. Q

Vereador RAFAEL DE ANGELI

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017	X	

Araraquara, 01 DE JUNHO DE 2017.


RAFAEL BELLINATTI DE ANGELI

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 020
PROC. 192/17
C.M. [Signature]

Vereador ROGER MENDES

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017	X	

Araraquara, 03 junho 2017.

Roger Mendes.

ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 021
PROC. 19717
C.M. 2

Vereador ZÉ LUIZ

Consulta com relação ao interesse em participar da:

Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017	SIM	NÃO
---	-----	-----

Araraquara, 01 de maio 2017


JOSE LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 022
PROC. 19317
C.M. [Signature]

Vereador DR. ELTON NEGRINI

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017		X

Araraquara, 01 junho 2017.

ELTON HUGO NEGRINI

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

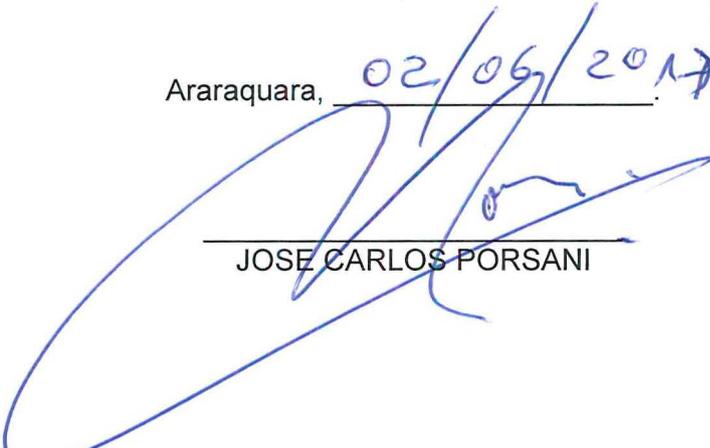
FLS. 023
PROC. 197/17
C.M. 02

Vereador **JOSÉ CARLOS PORSANI**

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017		X

Araraquara, 02/06/2017



JOSE CARLOS PORSANI

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 024
PROC. 197/17
C.M. 2

Vereador GERSON DA FARMÁCIA

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017		X

Araraquara, 01/07/2017.

Gerson Roza de Freitas
GERSON ROZA DE FREITAS

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 025
PROC. 197/17
C.M. 2

Vereador TONINHO DO MEL

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017		X

Araraquara, 01/06/2017


ANTONIO TOMAZ FERNANDES

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 026
PROC. 19717
C.M. 2

Vereador CABO MAGAL VERRI

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017	X	

Araraquara, 01-06-17.

P. / Gabriel Motta
FABIO VERRI

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

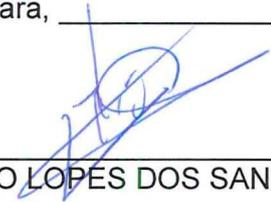
FLS. 024
PROC. 1931A
C.M. 8

Vereador EDIO LOPES

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Araraquara, _____.


EDIO LOPES DOS SANTOS

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 028
PROC. 192/17
C.M. D

Vereador **EDSON HEL**

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Araraquara, _____.


EDISON JOSÉ SOARES

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 029
PROC. 192/17
C.M. [Signature]

Vereador ELIAS CHEDIEK

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017		<input checked="" type="checkbox"/>

Araraquara, 02/06/2017.

[Signature]
ELIAS CHEDIEK NETO

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

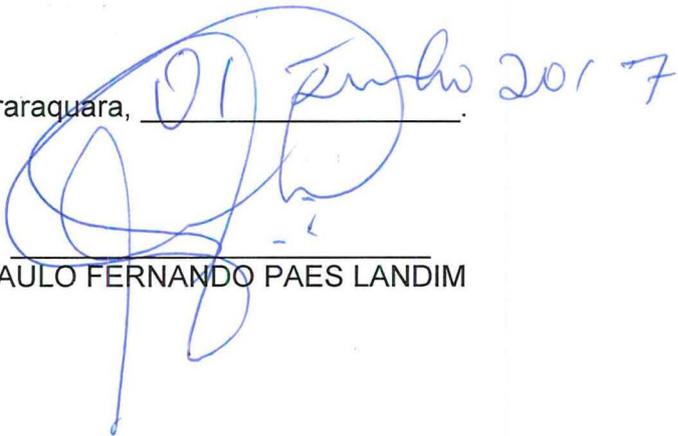
FLS. 030
PROC. 1921
C.M. Q

Vereador PAULO LANDIM

Consulta com relação ao interesse em participar da:

	SIM	NÃO
Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017		X

Araraquara, 01 Junho 2017


PAULO FERNANDO PAES LANDIM

Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.

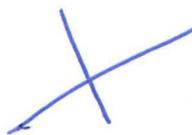


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 031
PROC. 197/12
C.M. 2

Vereador THAINARA FARIA

Consulta com relação ao interesse em participar da:

Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” – Resolução número 434 de 30 de maio de 2017	SIM	NÃO 
---	-----	--

Araraquara, 1 junho 2017

2
THAINARA KAROLINE FARIA



Obs.: Prazo para devolução até dia 01/06/17 (QUINTA-FEIRA), ÀS 15 HORAS.

DEVOLVER NO SETOR DA SECRETARIA PARA RENATO OU SOLANGE DAS 12H00 ÀS 18H00.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto:

Interesse em participar ou não da Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”.

GABINETE	SIM	NÃO
TONINHO DO MEL		X
EDIO LOPES	X	
EDSON HEL	X	
ELIAS CHEDIEK		X
DR. ELTON NEGRINI		X
CABO MAGAL VERRI	X	
GERSON DA FARMÁCIA		X
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO		
JOSÉ CARLOS PORSANI		
ZÉ LUIZ		X
JULIANA DAMUS		
LUCAS GRECCO	X	
TENENTE SANTANA		X
PAULO LANDIM		X
RAFAEL DE ANGELI	X	
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA		
ROGER MENDES	X	
THAINARA FARIA		X



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 0064/17

De 05 de junho de 2017.

Processo nº 197/17

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º – Atendendo ao disposto na Resolução 434, de 30 de maio de 2017, que criou a Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara” com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, ficam nomeados os vereadores RAFAEL DE ANGELI, EDIO LOPES, EDSON HEL, CABO MAGAL VERRI E ROGER MENDES, sendo o Vereador ROGER MENDES como presidente e o Vereador EDSON HEL como relator desta Comissão.

Parágrafo único – Fica delegada a competência a referida Comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

Art. 2º - No prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, a Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI

Administrador Geral

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL "A CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: quarta-feira, 07 de junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 0064/17 DE 05 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO Nº 197/17

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada "Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Art. 1º – Atendendo ao disposto na Resolução 434, de 30 de maio de 2017, que criou a Comissão Especial de Estudos – CEE denominada "Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara" com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, ficam nomeados os vereadores RAFAEL DE ANGELI, EDIO LOPES, EDSON HEL, CABO MAGAL VERRI E ROGER MENDES, sendo o Vereador ROGER MENDES como presidente e o Vereador EDSON HEL como relator desta Comissão.

Parágrafo único – Fica delegada a competência a referida Comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa.

Art. 2º - No prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, a Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JEFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Administrador Geral



FLS. 036
Proc. 197/2017
Cio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ata da reunião realizada em 12 de junho de 2017.

Às 14 horas e 20 minutos, nesta data, com a presença dos Vereadores Roger Mendes (Presidente), Cabo Magal Verri e Rafael de Angeli, iniciou-se a reunião desta Comissão de Especial de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara. Ausentes os Vereadores Edio Lopes e Edson Hel (relator). Inicialmente, o Presidente da Comissão informou aos demais membros que a ausência dos Vereadores Edio Lopes e Edson Hel foi devida e pessoalmente justificada, deixando de ser formalizada em virtude da informalidade e do imediatismo da convocação. A seguir, os membros da Comissão delimitaram o plano de trabalho, decidindo que, em um primeiro momento, acompanharão os encontros da Comissão constituída pelo Poder Executivo local para o mesmo fim, composta por representantes do Governo e por servidores. Essas reuniões, a princípio, estão agendadas para as segundas-feiras, às 14 horas e 30 minutos, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Araraquara. Entretanto, tendo em vista que o dia anterior à sessão ordinária é de extensa pauta para os vereadores, ficou decidido entre os membros da Comissão que tentar-se-á alterar a data desses encontros para as quartas ou quintas-feiras. Ademais, por se tratar de mero acompanhamento dos trabalhos de outra Comissão, deliberou-se que tais encontros dispensarão a lavratura de ata própria desta Comissão, devendo-se tão somente ser semanalmente certificado nos autos do processo a data, o horário e os vereadores presentes para acompanhar cada reunião daquela Comissão. Logo após, foi solicitado aos assistentes técnicos legislativos que encaminhassem, via correspondência eletrônica, versão atualizada do vigente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara (Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005). Em seguida, os assistentes técnicos legislativos explicaram as atribuições de uma comissão especial de estudos e salientaram a importância de seu relatório final, a ser elaborado pelo relator da Comissão e votado por seus membros. Finalmente, ficou previamente agendada reunião desta Comissão a cada quinze dias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, às 15 horas, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Valdemar Martins Neto Valdemar Martins Neto



FLS. 037
197/2017
Pain

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Mendonça, assistente técnico legislativo, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que foi aprovada por todos os presentes-----

Roger Mendes

Roger Mendes – Presidente da Comissão

[Signature]

Cabo Magal Verri – Membro da Comissão

[Signature]

Rafael de Angeli – Membro da Comissão

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: segunda-feira, 12 de junho de 2017 18:13
Para: Roger Tiago de Freitas Mende; Edison Jose Soares; Édio Lopes; Magal Verri; Rafael de Angeli
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PCCV da Prefeitura (Lei nº 6.251/2005) - texto vigente e atualizado

Boa noite!

Conforme solicitado na reunião desta tarde, segue a versão atualizada do vigente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara (Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005):

<http://www.camara-arq.sp.gov.br/Siave/Documentos/Pesquisa?id=80&documento=0&pagina=1&Modulo=DocumentosLista&documentos=141&Numeracao=Documento&NumeroInicial=6251&AnoInicial=&NumeroFinal=&AnoFinal=&DataInicial=&DataFinal=&Situacao=0&Classificacao=0&TipoAutor=Todos&Autoriald=0&Assunto=&NoTexto=false#resultado-pesquisa>

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 22 de junho de 2017 12:01
Para: Roger Tiago de Freitas Mende; Edison Jose Soares; Édio Lopes; Magal Verri; Rafael de Angeli
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: CEE PCCV - convite para atividades

Bom dia!

Na condição de secretário das Comissões Permanentes e outras instituídas por esta Casa Legislativa, **CONVIDO** o Vereador para a próxima atividade da Comissão Especial de Estudos "Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura", a ser realizada na próxima quarta-feira, 28 de junho de 2017, às 14 horas e 30 minutos, no 3º andar da Prefeitura do Município de Araraquara.

O objetivo da atividade será acompanhar os trabalhos da Comissão criada pelo Poder Executivo para revisar seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

Cumpre, ainda, informar que **referida atividade será desempenhada todas as quartas-feiras, no mesmo horário e local**, razão pela qual só será encaminhada nova correspondência eletrônica como lembrete na hipótese de alteração pontual de data, horário ou local.

ATIVIDADE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS "REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA"

DATA: Todas as quartas-feiras, a partir de 28 de junho de 2017

HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos

LOCAL: 3º andar da Prefeitura do Município de Araraquara

Sem mais para o momento, na condição de secretário da Comissão, me coloco à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 040
PROC. 197/2017
C.M. Penad

Ata da reunião realizada em 19 de julho de 2017.

Às 15 horas, nesta data, com a presença dos Vereadores Roger Mendes (Presidente), Edson Hel (relator), Edio Lopes, Cabo Magal Verri e Rafael de Angeli, iniciou-se a reunião desta Comissão de Especial de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara. Inicialmente, o Presidente da Comissão lembrou aos vereadores a importância de acompanharem os encontros da Comissão constituída pelo Poder Executivo local para o mesmo fim, composta por representantes do Governo e por servidores. Foi reafirmado que essas reuniões estão agendadas para todas as quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos, no terceiro andar da Prefeitura do Município de Araraquara, mas, que, excepcionalmente, não haveria reunião nesta semana. A seguir, os membros da Comissão deliberaram a expedição de um ofício ao Poder Executivo solicitando relação completa, pormenorizada e atualizada dos cargos, empregos e funções dos seus servidores, bem como os respectivos vencimentos. Logo após, os membros da Comissão relataram que têm recebido constantemente servidores do Poder Executivo reivindicando direitos e garantias a serem contempladas na revisão do PCCV. Ficou decidido, então, que esses relatos serão trazidos à Comissão para que, no momento oportuno, sejam agendadas reuniões com cada categoria de servidores do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, às 16 horas, declarou encerrada a presente reunião. A presente ata foi aprovada por todos os presentes-----

Roger Mendes – Presidente da Comissão

Edson Hel – Relator da Comissão

Edio Lopes – Membro da Comissão

Cabo Magal Verri – Membro da Comissão

Rafael de Angeli – Membro da Comissão

FLS.	041
PROC.	197/2017
C.M.	Caio

CERTIDÃO

CERTIFICO que, durante os meses de junho e julho do corrente ano, os vereadores membros da Comissão Especial de Estudos “Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura” acompanharam, semanalmente, os trabalhos da Comissão criada pelo Poder Executivo para revisar seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), no 3º andar da Prefeitura do Município de Araraquara.

Araraquara, 20 de julho de 2017.



VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretor Legislativo

FLS.	042
PROC.	197/2017
C.M.	Caso J

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, os Vereadores Roger Mendes (Presidente), Edson Hel (relator), Cabo Magal Verri e Rafael de Angeli, membros da Comissão Especial de Estudos "Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura", acompanharam os trabalhos da comissão criada pelo Poder Executivo para revisar seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), no 3º andar da Prefeitura do Município de Araraquara.

Araraquara, 27 de julho de 2017.



VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 043

Estado de São Paulo
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

PROC. 197/2017
C.M. [assinatura]

Ofício nº 001/17-CEEPCCV

Araraquara, 1º de agosto de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara



Assunto: Relação pormenorizada dos vencimentos dos agentes públicos do Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Comissão Especial de Estudos “Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, instituída pela Resolução nº 434, de 30 de maio de 2017, cujos membros foram nomeados pelo Ato da Presidência nº 064, de 05 de junho de 2017, solicita relação completa dos vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões de cada um dos empregos públicos de provimento efetivo, dos cargos públicos de provimento em comissão, das funções de confiança e das funções-atividade da Prefeitura do Município de Araraquara.

Esclareça-se que o pedido se faz necessário em virtude de o Portal da Transparência do Poder Executivo local não contemplar tais informações de forma atualizada, conforme pode-se verificar no documento anexo – infringindo, desta forma, a Lei de Acesso à Informação.

Atenciosamente,

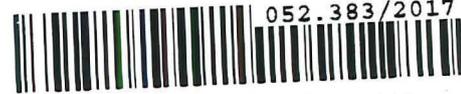
ROGER MENDES
Presidente da Comissão

EDSON HEL
Relator da Comissão

EDIO LOPES
Membro da Comissão

CABO MAGAL VERRI
Membro da Comissão

RAFAEL DE ANGELI
Membro da Comissão



052.383/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

e-mail: legislativo@ca
www.camara-a

04/08/2017 09:36:17 Guichê: 052.383/2017 Processo: 000.003/2017
Nome: C.M.A. - C.E.E.P.C.C.V. OF. Nº. 001/2017
Distribuição: Chefia de Gabinete
Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 044
197/2017
Pois

Ata da reunião realizada em 07 de agosto de 2017.

Às 09 horas e 24 minutos, nesta data, com a presença dos Vereadores Roger Mendes (Presidente), Edson Hel (relator) e Cabo Magal Verri, iniciou-se a reunião desta Comissão de Especial de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara. Ausentes os Vereadores Edio Lopes e Rafael de Angeli. Os membros da Comissão receberam os Monitores de Educação Física Nadia Eliza de Souza Miranda, Douglas Fernando Rodrigues, Elcio Manoel Barbosa Ferreira e Adilson da Silva Moura, empregados públicos lotados na Secretaria de Esportes e Lazer. Os Monitores de Educação Física representaram um grupo de monitores que reivindicam uma série de mudanças e não estão satisfeitos com os nomes que o Poder Executivo escolheu na Secretaria de Esportes e Lazer para compor a Comissão criada para revisar seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, especialmente pelo fato de as escolhidas estarem se comportando de modo inacessível aos demais agentes públicos que representam. Os Monitores de Educação Física entregaram um documento elencando as mudanças que reivindicam, dentre as quais destacaram: (1) a defasagem da nomenclatura do cargo (deveria ser professor, e não monitor), (2) correção salarial, (3) lotação na Secretaria da Educação; e, notadamente, (4) a real implantação de um plano de carreiras. Os Monitores de Educação Física explicaram que o atual Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos possui inúmeros itens que não são cumpridos e que ocorre muito desvio de função na Prefeitura. Os Monitores de Educação Física ainda mencionaram que não conseguem obter uma relação nominal, e as devidas titulações, de todos os agentes públicos lotados na Secretaria de Esportes e Lazer. O Presidente da Comissão explicou, então, aos Monitores de Educação Física o objetivo desta Comissão Especial de Estudos, bem como a tramitação do projeto de lei cujo objeto será o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura. O Presidente da Comissão comprometeu-se a contatar uma das representantes da Secretaria de Esportes e Lazer que compõem a Comissão criada pelo Poder Executivo para revisar seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, solicitando maior diálogo com os demais agentes públicos lotados na Secretaria. Finalmente, os Vereadores presentes sugeriram aos Monitores de Educação Física a protocolização de cópia do documento aqui apresentado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 045
Proc. 197/2017
Pav. 1.

tanto na Prefeitura quanto na Secretaria de Esportes e Lazer. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, às 10 horas e 28 minutos, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Valdemar Martins Neto Mendonça, Valdemar Martins Neto Mendonça, assistente técnico legislativo, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que foi aprovada por todos os membros presentes-----

Roger Mendes
Roger Mendes – Presidente da Comissão

Edson Hel
Edson Hel – Relator da Comissão

Cabo Magal Verri
Cabo Magal Verri – Membro da Comissão

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**PROPOSTA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
“PROFESSORES DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES”**

À COMISSÃO DE REVISÃO DO PCCV

**C/C SISMAR – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO
C/C SENHORES (AS) VEREADORES
C/C SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Prezados (as) Senhores (as)

Considerando a oportunidade aberta para os setores do funcionalismo se manifestar sobre as adequações a serem feitas na Lei Municipal nº 6.251/2005 e suas alterações posteriores, o PCCV;

Considerando que as atividades executadas pelos servidores desta Secretaria e a Fundesport nunca receberam a atenção devida e merecida do poder público do município de Araraquara;

Considerando que estas mesmas atividades, além da promoção da qualidade de vida mediante a prática esportiva e dos resultados já obtidos exaltando o nome de Araraquara, têm papel primordial na transmissão de valores éticos e morais e na formação do caráter e da cidadania de milhares e milhares de crianças deste município;

Considerando ainda, que as atividades desenvolvidas têm caráter pedagógico e, para alcançar desenvolvimento em nível satisfatório, requer formação acadêmica na área de Educação Física e necessidade de requalificação permanente, ou então, habilitação legal expedida pelo CREF (*Conselho Regional de Educação Física*) somada à experiência prática de ex-atletas profissionais, cuja bagagem é a síntese do aprendizado obtido do trabalho com grandes mestres do esporte nacional e até internacional;

Nós, servidores municipais de Araraquara lotados da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da função **Agente social de serviços público – Secretaria do Esporte e Lazer (Professores das Escolinhas de Esportes das variadas modalidades)** requeremos que analisem com especial atenção nossas reivindicações para que possam integrar o texto final do Projeto de Lei a ser votado pelo Legislativo, nos termos que abaixo seguem.

Monitor de Ed. Física

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

1 - Que inicialmente seja alterada a designação de nosso cargo, hoje denominado genericamente como "Agente social de serviços publico - Secretaria do Esporte e Lazer", enquadrando-nos na condição de **EDUCADOR DESPORTIVO**, cuja descrições seguem abaixo e nada diferem do nosso trabalho atual;

1.1 - DEFINICAO:

Professor de Educação Física

~~EDUCADOR DESPORTIVO~~ - Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de atividades esportivas e pedagógicas relacionadas a educação física para diferentes faixas etárias e grupos especializados em diversas modalidades esportivas, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal; elaborar pareceres informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, fazendo uso de equipamentos e recursos e locais disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

2 - Que seja regulamentada a ascensão às classes superiores dessa carreira, nos moldes aplicados aos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal, ou seja, com **promoção automática, conforme a apresentação de título que comprove aumento da titulação acadêmica na respectiva área de atuação**. Para efeito prático, essa é a nossa proposição:

2.1 - Enquadramento na *Classe I* da carreira de Educador Desportivo a todos aqueles que hoje ocupam o Cargo de Agente social de serviços publico - Secretaria do Esporte e Lazer, na função de Professores das Escolinhas de Esportes, que apresentar habilitação legal emitida pelo CREF e que possuam ensino médio;

2.2 - Enquadramento na *Classe II* da carreira de Educador Desportivo àqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso Superior de Educação Física;

2.3 - Enquadramento na *Classe III* da carreira de Educador Desportivo àqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de Curso de Especialização ou Pós-Graduação na área de Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Fisiologia e demais matérias correlatas às atividades executadas;

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2.4 - Enquadramento na *Classe IV* da carreira de Educador Desportivo àqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de Curso de Mestrado na área de Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Fisiologia e demais matérias correlatas às atividades executadas;

2.5 - Enquadramento na *Classe V* da carreira de Educador Desportivo àqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de Curso de Doutorado na área de Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Fisiologia e demais matérias correlatas às atividades executadas.

3 - Que possa ser instituído um sistema de gratificação pecuniária aos profissionais cujas modalidades alcançar resultados honrosos para o município nas competições de âmbito regional, estadual e nacional e ainda nas situações onde restar comprovada a reabilitação de jovens com desvio de conduta.

4 - Que seja especificado os deveres e afazeres dos funcionários públicos concursados responsáveis pelas Modalidades das Escolinhas de Esporte nas diversas modalidades, para que não sejam remanejados ou obrigados a trabalhar em atividades que não os dizem respeito, atividades das quais não estejam envolvido o PROJETO ESCOLINHAS DE ESPORTES.

5 - Que providenciem uma agenda com a maior brevidade possível para que os representantes do segmento requerente, que abaixo assinam, possam apresentar aos integrantes desta Comissão de Revisão do PCCV detalhes e esclarecimentos acerca dos termos contidos na presente proposta, das condições gerais do trabalho cotidiano e dos excelentes resultados obtidos deste projeto, tanto do ponto de vista do esporte em competições quanto do resgate social de crianças e jovens de todos os cantos da cidade.

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sendo estes os termos, ficamos no aguardo de vossa manifestação que esperamos ser breve e favorável. Ao ensejo, aproveitamos para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Araraquara, 14 de Junho de 2012.

Atenciosamente,

NOME	MATRIC.	ASSINATURA

Integrantes da Comissão de Professores das Escolinhas de Esporte de Araraquara.

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS EFETIVOS
QUE PEDEM A REGULARIZAÇÃO DO PCCV, REESTRURURA SALARIAL E
NOMENCLATURA ADEQUADA**

“Agente social de serviços publico – Secretaria do Esporte e Lazer (Professores das Escolinhas de Esportes das variadas modalidades)

- 1 MARCO A. PACHIEGA
- 2 ADEMIR BARSAGLINI
- 3 ALISSON ALVEZ DA SILVA
- 4 CARLOS DE OLIVEIRA NETO
- 5 CRISTIANO L. DA SILVA
- 6 DIVINO SILVA
- 7 DOUGLAS NEVES
- 8 EDMILSON FELICIANO
- 9 JOSE CARLOS ROSA
- 10 JOSE MESQUITA DIAS
- 11 LUCELIA C. PETRONI
- 12 LUIS EDUARDO ROSA
- 13 MARCELO BRUM
- 14 MARCO A. P. DOS SANTOS
- 15 MILTON C. GREGORIO
- 16 ROBERTO R. DOS SANTOS
- 17 APRIGIO T. RELO DE MATTOS
- 18 ELCIO MANOEL B. FERREIRA
- 19 FABIO ROGERIO D. PASCHOAL
- 20 FABRICIO CANDIDO MAIA
- 21 JUCERLEI R. S. TILCAILO
- 22 JULIO C. I. ALEXANDRE
- 23 LEIRIADINE A. DE CASTRO CAMPOS
- 24 NADIA ELISA M. BELIZARIO
- 25 NOEME MARIA PEREIRA
- 26 PAULO CESAR SPOSITO
- 27 ROBERTO REIS RODRIGUES
- 28 SERGIO HENRIQUE C. SANTOS
- 29 TAIS CRISTINA A. DE OLIVEIRA
- 30 WILLIAM ROGER BROGNA
- 31 ALEXANDRE A. SCABELLO VOLPE
- 32 CESAR RODRIGO MOLINA
- 33 DOUGLAS F. RODRIGUES
- 34 WILLIAM GABRIEL FELICIO DA SILVA



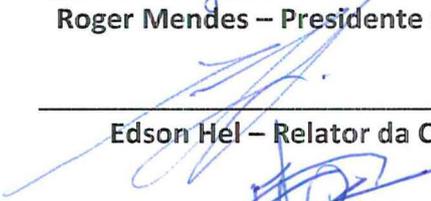
PLS. 051
PROC. 197/2017
Cant

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ata da reunião realizada em 02 de outubro de 2017.

Às 15 horas e 21 minutos, nesta data, com a presença dos Vereadores Roger Mendes (Presidente), Edson Hel (relator), Edio Lopes, Cabo Magal Verri e Rafael de Angeli, iniciou-se a reunião desta Comissão de Especial de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara. O Presidente iniciou os trabalhos expondo que os trabalhos da Comissão da Prefeitura não estão cumprindo com o cronograma inicialmente estabelecido, o que provavelmente irá impactar no atraso da apresentação do novo PCCV da Prefeitura. Em continuidade, o Presidente apresentou aos membros da Comissão esboço de ofício a ser encaminhado à Comissão da Prefeitura, no qual seriam formalizadas algumas demandas apresentadas aos membros da Comissão. Lido o ofício, todos os membros com seus termos concordaram, tendo sido ele assinado e o Presidente se comprometido à protocolizá-lo na Prefeitura. Em seguida, o Presidente solicitou aos membros da Comissão que comparecessem à reunião da Comissão da Prefeitura, a ser realizada na próxima quinta-feira (dia 05/10/2017). Por fim, foi deliberado que seria expedido novo ofício à Prefeitura, a fim de reiterar a solicitação de documentações efetuada em agosto de 2017. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, às 15 horas e 48 minutos, declarou encerrada a presente reunião. Eu, , Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho, assistente técnico legislativo, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que foi aprovada por todos os membros presentes.....


Roger Mendes – Presidente da Comissão


Edson Hel – Relator da Comissão


Edio Lopes – Membro da Comissão


Cabo Magal Verri – Membro da Comissão


Rafael de Angeli – Membro da Comissão



Ofício nº 002/17-CEEPCCV

Araraquara, 03 de outubro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Reiteração de solicitação - relação pormenorizada dos vencimentos dos agentes públicos do Poder Executivo**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Comissão Especial de Estudos “Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, instituída pela Resolução nº 434, de 30 de maio de 2017, cujos membros foram nomeados pelo Ato da Presidência nº 064, de 05 de junho de 2017, vem, por meio da presente, **reiterar a solicitação anteriormente efetuada**, protocolizada junto à prefeitura sob o guichê nº 052.383/2017, em que fora solicitado relação completa dos vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões de cada um dos empregos públicos de provimento efetivo, dos cargos públicos de provimento em comissão, das funções de confiança e das funções-atividade da Prefeitura do Município de Araraquara.

Esclareça-se que o pedido se faz necessário em virtude de o Portal da Transparência do Poder Executivo local não contemplar tais informações de forma atualizada, conforme pode-se verificar no documento anexo – infringindo, desta forma, a Lei de Acesso à Informação.

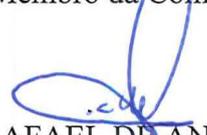
Atenciosamente,


ROGER MENDES
Presidente da Comissão


EDSON HEL
Relator da Comissão


CABO MAGAL VERRI
Membro da Comissão


EDIO LOPES
Membro da Comissão


RAFAEL DE ANGELI
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

N.º 053
197/2017
C.M. Caw

Ofício nº 002/17-CEEPCCV

Araraquara, 03 de outubro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

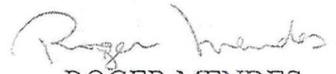
Assunto: Reiteração de solicitação - relação pormenorizada dos vencimentos dos agentes públicos do Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Comissão Especial de Estudos “Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, instituída pela Resolução nº 434, de 30 de maio de 2017, cujos membros foram nomeados pelo Ato da Presidência nº 064, de 05 de junho de 2017, vem, por meio da presente, reiterar a solicitação anteriormente efetuada, protocolizada junto à prefeitura sob o guichê nº 052.383/2017, em que fora solicitado relação completa dos vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões de cada um dos empregos públicos de provimento efetivo, dos cargos públicos de provimento em comissão, das funções de confiança e das funções-atividade da Prefeitura do Município de Araraquara.

Esclareça-se que o pedido se faz necessário em virtude de o Portal da Transparência do Poder Executivo local não contemplar tais informações de forma atualizada, conforme pode-se verificar no documento anexo – infringindo, desta forma, a Lei de Acesso à Informação.

Atenciosamente,


ROGER MENDES
Presidente da Comissão


EDSON HEL
Relator da Comissão


CABO MAGAL VERRI
Membro da Comissão


EDIO LOPES
Membro da Comissão


RAFAEL DE ANGELI
Membro da Comissão

Recebi CÓPIA deste documento

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1830/2017

Em 02 de outubro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ROGER MENDES
MD. Presidente da Comissão Especial de Estudos para Revisão do Plano de Cargos,
Carreiras e Vencimentos PCCV
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Ofício nº 001/17-CEEPCCV**, juntamos ao presente a inclusa documentação fornecida pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

RB. (G. 52.383/17)

*Ao Senhor Vereador.
De cumprimento aos demais vereadores,
essim não se fez necessário o ofício,
02/2007.
Roger Mendes.
04/10/2017.*

12:09 04/10/2017 06:271 PROTOCOLO-CHEFE DE GABINETE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 055
 PROC 3/197/2017
 C.M. (assinatura)

Monitor de Educação Física

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
59	1.762,22	1					
60	1.779,85	2					
61	1.797,64	3					
62	1.815,62	4					
63	1.833,78	5					
64	1.852,11	6					
65	1.870,64	7					
66	1.889,34	8					
67	1.908,24	9					
68	1.927,32	10					
69	1.946,59	11					
70	1.966,06	12					
71	1.985,72	13					
72	2.005,57	14					
73	2.025,63	15					
74	2.045,89	16					
75	2.066,35	17	1				
76	2.087,01	18	2				
77	2.107,88	19	3				
78	2.128,96	20	4				
79	2.150,25	21	5				
80	2.171,75	22	6				
81	2.193,47	23	7				
82	2.215,40	24	8				
83	2.237,56	25	9				
84	2.259,93	26	10				
85	2.282,53	27	11				
86	2.305,36	28	12				
87	2.328,41	29	13				
88	2.351,69	30	14				
89	2.375,21	31	15				
90	2.398,96	32	16				
91	2.422,95	33	17	1			
92	2.447,18	34	18	2			
93	2.471,65	35	19	3			
94	2.496,37	36	20	4			
95	2.521,33	37	21	5			
96	2.546,55	38	22	6			
97	2.572,01	39	23	7			
98	2.597,73	40	24	8			
99	2.623,71		25	9			
100	2.649,95		26	10			
101	2.676,45		27	11			
102	2.703,21		28	12			
103	2.730,24		29	13			
104	2.757,55		30	14			
105	2.785,12		31	15			
106	2.812,97		32	16			
107	2.841,10		33	17	1		
108	2.869,51		34	18	2		
109	2.898,21		35	19	3		
110	2.927,19		36	20	4		
111	2.956,46		37	21	5		
112	2.986,03		38	22	6		
113	3.015,89		39	23	7		
114	3.046,05		40	24	8		
115	3.076,51			25	9		
116	3.107,27			26	10		
117	3.138,34			27	11		
118	3.169,73			28	12		
119	3.201,43			29	13		
120	3.233,44			30	14		
121	3.265,77			31	15		
122	3.298,43			32	16		
123	3.331,42			33	17	1	
124	3.364,73			34	18	2	
125	3.398,38			35	19	3	
126	3.432,36			36	20	4	
127	3.466,68			37	21	5	
128	3.501,35			38	22	6	
129	3.536,37			39	23	7	
130	3.571,73			40	24	8	
131	3.607,45				25	9	
132	3.643,52				26	10	
133	3.679,96				27	11	
134	3.716,76				28	12	
135	3.753,92				29	13	
136	3.791,46				30	14	
137	3.829,38				31	15	
138	3.867,67				32	16	
139	3.906,35				33	17	1
140	3.945,41				34	18	2
141	3.984,86				35	19	3
142	4.024,71				36	20	4
143	4.064,96				37	21	5
144	4.105,61				38	22	6
145	4.146,67				39	23	7
146	4.188,13				40	24	8
147	4.230,01					25	9
148	4.272,31					26	10
149	4.315,04					27	11
150	4.358,19					28	12
151	4.401,77					29	13
152	4.445,79					30	14
153	4.490,25					31	15
154	4.535,15					32	16
155	4.580,50					33	17
156	4.626,30					34	18
157	4.672,57					35	19
158	4.719,29					36	20
159	4.766,49					37	21
160	4.814,15					38	22
161	4.862,29					39	23
162	4.910,92					40	24
163	4.960,02						25
164	5.009,62						26
165	5.059,72						27
166	5.110,32						28
167	5.161,42						29
168	5.213,04						30
169	5.265,17						31
170	5.317,82						32
171	5.371,00						33
172	5.424,71						34
173	5.478,95						35
174	5.533,74						36
175	5.589,08						37
176	5.644,97						38
177	5.701,42						39
178	5.758,43						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VALOR	
2.098,12	Conselheiro Tutelar

De acordo com a Lei 8042 de 14/10/2013 e alterações posteriores

057
197/2017
P. 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VALOR	CARGO
19.550,00	Prefeito Municipal
9.775,00	Vice Prefeito Municipal
8.000,00	Secretario Municipal

PLS. 058
PROC. 197/2017
C.M. 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO X		
TABELA DE VENCIMENTOS		
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
506	1.791,86	Assistente de Gabinete
509	2.776,15	Assessor de Imprensa
511	2.776,15	Gestor de Projetos
512	2.776,15	Gerente de Programa
518	4.623,07	Coordenador Executivo
520	8.000,00	Chefe de Gabinete
524	5.104,00	Corregedor da Guarda Civil Municipal
521	878,51	Gestor Esportivo III
522	1.405,62	Gestor Esportivo II
523	1.757,03	Gestor Esportivo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO XI	
TABELA DE RETRIBUIÇÃO PÉCUNIÁRIA DAS FUNÇÕES DE	
VALOR	FUNÇÃO
711,25	Gestor de Unidade
1.778,12	Procurador Chefe
1.778,12	Gerente
711,25	Encarregado de Serviço
711,25	Gestor de Pedágio
1.442,23	Apoiador em Saúde
1.311,12	Gestor de Território de Saúde
711,25	Assistente Técnico
2.776,16	Tecnico de Controle Interno II
4.623,08	Tecnico de Controle Interno I
5.185,41	Controlador Geral
2.041,60	Procurador Geral
1.224,96	Subprocurador Geral
711,25	Assistente Pericial
1.990,56	Gratificação de Representação
1.224,96	Ouvidor Geral
510,40	Assistente de Ouvidoria
1.224,96	Controlador Geral - Lei 8931 de 30/03/2017
1.837,44	Secretario Executivo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO XII	
TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DAS FUNÇÕES ATIVIDADE	
VALOR	FUNÇÃO
977,98	Auxiliar de Saúde Bucal ESF
1.778,12	Agente de Saúde ESF
1.778,12	Assistente Social ESF
1.778,12	Fisioterapeuta ESF
1.778,12	Orientador Desportivo ESF
1.778,12	Psicólogo ESF
4.267,49	Enfermeiro ESF
6.934,66	Cirurgião Dentista ESF
10.181,53	Médico ESF
5.124,37	Médico Comunitário ESF
3.625,92	Médico Pediatra ESF
3.625,92	Médico Clínico Geral ESF
3.625,92	Médico Ginecologista ESF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDUCADOR SOCIAL

REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV	V	VI
341	7,36	1					
342	7,43	2					
343	7,50	3					
344	7,58	4					
345	7,65	5					
346	7,73	6					
347	7,81	7					
348	7,89	8					
349	7,97	9					
350	8,05	10					
351	8,13	11					
352	8,21	12					
353	8,29	13					
354	8,37	14					
355	8,46	15					
356	8,54	16					
357	8,63	17	1				
358	8,71	18	2				
359	8,80	19	3				
360	8,89	20	4				
361	8,98	21	5				
362	9,07	22	6				
363	9,16	23	7				
364	9,25	24	8				
365	9,34	25	9				
366	9,43	26	10				
367	9,53	27	11				
368	9,62	28	12				
369	9,72	29	13				
370	9,82	30	14				
371	9,91	31	15				
372	10,01	32	16				
373	10,11	33	17	1			
374	10,22	34	18	2			
375	10,32	35	19	3			
376	10,42	36	20	4			
377	10,52	37	21	5			
378	10,63	38	22	6			
379	10,74	39	23	7			
380	10,84	40	24	8			
381	10,95		25	9			
382	11,06		26	10			
383	11,17		27	11			
384	11,28		28	12			
385	11,40		29	13			
386	11,51		30	14			
387	11,63		31	15			
388	11,74		32	16			
389	11,86		33	17	1		
390	11,98		34	18	2		
391	12,10		35	19	3		
392	12,22		36	20	4		
393	12,34		37	21	5		
394	12,46		38	22	6		
395	12,59		39	23	7		
396	12,72		40	24	8		
397	12,84			25	9		
398	12,97			26	10		
399	13,10			27	11		
400	13,23			28	12		
401	13,36			29	13		
402	13,50			30	14		
403	13,63			31	15		
404	13,77			32	16		
405	13,91			33	17	1	
406	14,05			34	18	2	
407	14,19			35	19	3	
408	14,33			36	20	4	
409	14,47			37	21	5	
410	14,62			38	22	6	
411	14,76			39	23	7	
412	14,91			40	24	8	
413	15,06				25	9	
414	15,21				26	10	
415	15,36				27	11	
416	15,51				28	12	
417	15,67				29	13	
418	15,83				30	14	
419	15,98				31	15	
420	16,14				32	16	
421	16,31				33	17	1
422	16,47				34	18	2
423	16,63				35	19	3
424	16,80				36	20	4
425	16,97				37	21	5
426	17,14				38	22	6
427	17,31				39	23	7
428	17,48				40	24	8
429	17,66					25	9
430	17,83					26	10
431	18,01					27	11
432	18,19					28	12
433	18,37					29	13
434	18,56					30	14
435	18,74					31	15
436	18,93					32	16
437	19,12					33	17
438	19,31					34	18
439	19,50					35	19
440	19,70					36	20
441	19,90					37	21
442	20,10					38	22
443	20,30					39	23
444	20,50					40	24
445	20,70						25
446	20,91						26
447	21,12						27
448	21,33						28
449	21,55						29
450	21,76						30
451	21,98						31
452	22,20						32
453	22,42						33
454	22,64						34
455	22,87						35
456	23,10						36
457	23,33						37
458	23,56						38
459	23,80						39
460	24,04						40

061
 9/19/2017
 Caw

PLS. 062
 PROCO 10/197/2017
 C.M. Law



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROFESSOR I						
REFERENCIA	VL.HORA	I	II	III	IV	V
601	11,83	1				
602	11,95	2				
603	12,07	3				
604	12,19	4				
605	12,31	5				
606	12,43	6				
607	12,56	7				
608	12,68	8				
609	12,81	9				
610	12,94	10				
611	13,07	11				
612	13,20	12				
613	13,33	13				
614	13,46	14				
615	13,60	15				
616	13,74	16				
617	13,87	17	1			
618	14,01	18	2			
619	14,15	19	3			
620	14,29	20	4			
621	14,44	21	5			
622	14,58	22	6			
623	14,73	23	7			
624	14,87	24	8			
625	15,02	25	9			
626	15,17	26	10			
627	15,32	27	11			
628	15,48	28	12			
629	15,63	29	13			
630	15,79	30	14			
631	15,95	31	15			
632	16,11	32	16			
633	16,27	33	17	1		
634	16,43	34	18	2		
635	16,59	35	19	3		
636	16,76	36	20	4		
637	16,93	37	21	5		
638	17,10	38	22	6		
639	17,27	39	23	7		
640	17,44	40	24	8		
641	17,61	25	9			
642	17,79	26	10			
643	17,97	27	11			
644	18,15	28	12			
645	18,33	29	13			
646	18,51	30	14			
647	18,70	31	15			
648	18,89	32	16			
649	19,07	33	17	1		
650	19,27	34	18	2		
651	19,46	35	19	3		
652	19,65	36	20	4		
653	19,85	37	21	5		
654	20,05	38	22	6		
655	20,25	39	23	7		
656	20,45	40	24	8		
657	20,65	25	9			
658	20,86	26	10			
659	21,07	27	11			
660	21,28	28	12			
661	21,49	29	13			
662	21,71	30	14			
663	21,93	31	15			
664	22,14	32	16			
665	22,37	33	17	1		
666	22,59	34	18	2		
667	22,82	35	19	3		
668	23,04	36	20	4		
669	23,27	37	21	5		
670	23,51	38	22	6		
671	23,74	39	23	7		
672	23,98	40	24	8		
673	24,22	25	9			
674	24,46	26	10			
675	24,71	27	11			
676	24,95	28	12			
677	25,20	29	13			
678	25,45	30	14			
679	25,71	31	15			
680	25,97	32	16			
681	26,23	33	17			
682	26,49	34	18			
683	26,75	35	19			
684	27,02	36	20			
685	27,29	37	21			
686	27,56	38	22			
687	27,84	39	23			
688	28,12	40	24			
689	28,40	25	9			
690	28,68	26	10			
691	28,97	27	11			
692	29,26	28	12			
693	29,55	29	13			
694	29,85	30	14			
695	30,15	31	15			
696	30,45	32	16			
697	30,75	33	17			
698	31,06	34	18			
699	31,37	35	19			
700	31,68	36	20			
701	32,00	37	21			
702	32,32	38	22			
703	32,64	39	23			
704	32,97	40	24			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

063
PROJ. 11/197/2017
Luis

PROFESSOR II					
REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV
617	13,87	1			
618	14,01	2			
619	14,15	3			
620	14,29	4			
621	14,44	5			
622	14,58	6			
623	14,73	7			
624	14,87	8			
625	15,02	9			
626	15,17	10			
627	15,32	11			
628	15,48	12			
629	15,63	13			
630	15,79	14			
631	15,95	15			
632	16,11	16			
633	16,27	17	1		
634	16,43	18	2		
635	16,59	19	3		
636	16,76	20	4		
637	16,93	21	5		
638	17,10	22	6		
639	17,27	23	7		
640	17,44	24	8		
641	17,61	25	9		
642	17,79	26	10		
643	17,97	27	11		
644	18,15	28	12		
645	18,33	29	13		
646	18,51	30	14		
647	18,70	31	15		
648	18,89	32	16		
649	19,07	33	17	1	
650	19,27	34	18	2	
651	19,46	35	19	3	
652	19,65	36	20	4	
653	19,85	37	21	5	
654	20,05	38	22	6	
655	20,25	39	23	7	
656	20,45	40	24	8	
657	20,65		25	9	
658	20,86		26	10	
659	21,07		27	11	
660	21,28		28	12	
661	21,49		29	13	
662	21,71		30	14	
663	21,93		31	15	
664	22,14		32	16	
665	22,37		33	17	1
666	22,59		34	18	2
667	22,82		35	19	3
668	23,04		36	20	4
669	23,27		37	21	5
670	23,51		38	22	6
671	23,74		39	23	7
672	23,98		40	24	8
673	24,22			25	9
674	24,46			26	10
675	24,71			27	11
676	24,95			28	12
677	25,20			29	13
678	25,45			30	14
679	25,71			31	15
680	25,97			32	16
681	26,23			33	17
682	26,49			34	18
683	26,75			35	19
684	27,02			36	20
685	27,29			37	21
686	27,56			38	22
687	27,84			39	23
688	28,12			40	24
689	28,40				25
690	28,68				26
691	28,97				27
692	29,26				28
693	29,55				29
694	29,85				30
695	30,15				31
696	30,45				32
697	30,75				33
698	31,06				34
699	31,37				35
700	31,68				36
701	32,00				37
702	32,32				38
703	32,64				39
704	32,97				40

PLS. 064
 PROC 197/2017
 CRI. *Caro*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUPERVISOR DE ENSINO					
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV
140	5.539,43	1			
141	5.594,83	2			
142	5.650,78	3			
143	5.707,28	4			
144	5.764,36	5			
145	5.822,00	6			
146	5.880,22	7			
147	5.939,02	8			
148	5.998,41	9			
149	6.058,40	10			
150	6.118,98	11			
151	6.180,17	12			
152	6.241,97	13			
153	6.304,39	14			
154	6.367,43	15			
155	6.431,11	16			
156	6.495,42	17	1		
157	6.560,37	18	2		
158	6.625,98	19	3		
159	6.692,24	20	4		
160	6.759,16	21	5		
161	6.826,75	22	6		
162	6.895,02	23	7		
163	6.963,97	24	8		
164	7.033,61	25	9		
165	7.103,95	26	10		
166	7.174,98	27	11		
167	7.246,73	28	12		
168	7.319,20	29	13		
169	7.392,39	30	14		
170	7.466,32	31	15		
171	7.540,98	32	16		
172	7.616,39	33	17	1	
173	7.692,55	34	18	2	
174	7.769,48	35	19	3	
175	7.847,18	36	20	4	
176	7.925,65	37	21	5	
177	8.004,90	38	22	6	
178	8.084,95	39	23	7	
179	8.165,80	40	24	8	
180	8.247,46		25	9	
181	8.329,93		26	10	
182	8.413,23		27	11	
183	8.497,37		28	12	
184	8.582,34		29	13	
185	8.668,16		30	14	
186	8.754,65		31	15	
187	8.842,39		32	16	
188	8.930,82		33	17	1
189	9.020,13		34	18	2
190	9.110,33		35	19	3
191	9.201,43		36	20	4
192	9.293,44		37	21	5
193	9.386,38		38	22	6
194	9.480,24		39	23	7
195	9.575,05		40	24	8
196	9.670,80			25	9
197	9.767,50			26	10
198	9.865,18			27	11
199	9.963,83			28	12
200	10.063,47			29	13
201	10.164,10			30	14
202	10.265,74			31	15
203	10.368,40			32	16
204	10.472,09			33	17
205	10.576,81			34	18
206	10.682,57			35	19
207	10.789,40			36	20
208	10.897,29			37	21
209	11.006,27			38	22
210	11.116,33			39	23
211	11.227,49			40	24
212	11.339,77				25
213	11.453,17				26
214	11.567,70				27
215	11.683,37				28
216	11.800,21				29
217	11.918,21				30
218	12.037,39				31
219	12.157,77				32
220	12.279,34				33
221	12.402,14				34
222	12.526,16				35
223	12.651,42				36
224	12.777,93				37
225	12.905,71				38
226	13.034,77				39
227	13.165,12				40

13.065
 PROC. 13/197/2017
 C.M. *ew*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO

REFERENCIA	VL.HORA	I	II	III	IV
619	18,42	1			
620	18,60	2			
621	18,79	3			
622	18,97	4			
623	19,16	5			
624	19,35	6			
625	19,55	7			
626	19,74	8			
627	19,94	9			
628	20,14	10			
629	20,34	11			
630	20,55	12			
631	20,75	13			
632	20,96	14			
633	21,17	15			
634	21,38	16			
635	21,59	17	1		
636	21,81	18	2		
637	22,03	19	3		
638	22,25	20	4		
639	22,47	21	5		
640	22,69	22	6		
641	22,92	23	7		
642	23,15	24	8		
643	23,38	25	9		
644	23,62	26	10		
645	23,85	27	11		
646	24,09	28	12		
647	24,33	29	13		
648	24,58	30	14		
649	24,82	31	15		
650	25,07	32	16		
651	25,32	33	17	1	
652	25,57	34	18	2	
653	25,83	35	19	3	
654	26,09	36	20	4	
655	26,35	37	21	5	
656	26,61	38	22	6	
657	26,88	39	23	7	
658	27,15	40	24	8	
659	27,42		25	9	
660	27,69		26	10	
661	27,97		27	11	
662	28,25		28	12	
663	28,53		29	13	
664	28,82		30	14	
665	29,10		31	15	
666	29,40		32	16	
667	29,69		33	17	1
668	29,99		34	18	2
669	30,29		35	19	3
670	30,59		36	20	4
671	30,90		37	21	5
672	31,20		38	22	6
673	31,52		39	23	7
674	31,83		40	24	8
675	32,15			25	9
676	32,47			26	10
677	32,80			27	11
678	33,12			28	12
679	33,45			29	13
680	33,79			30	14
681	34,13			31	15
682	34,47			32	16
683	34,81			33	17
684	35,16			34	18
685	35,51			35	19
686	35,87			36	20
687	36,23			37	21
688	36,59			38	22
689	36,96			39	23
690	37,32			40	24
691	37,70				25
692	38,07				26
693	38,46				27
694	38,84				28
695	39,23				29
696	39,62				30
697	40,02				31
698	40,42				32
699	40,82				33
700	41,23				34
701	41,64				35
702	42,06				36
703	42,48				37
704	42,90				38
705	43,33				39
706	43,77				40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DIRETOR DE ESCOLA					
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV
130	3.866,39	1			
131	3.905,06	2			
132	3.944,11	3			
133	3.983,55	4			
134	4.023,38	5			
135	4.063,62	6			
136	4.104,25	7			
137	4.145,30	8			
138	4.186,75	9			
139	4.228,62	10			
140	4.270,90	11			
141	4.313,61	12			
142	4.356,75	13			
143	4.400,32	14			
144	4.444,32	15			
145	4.488,76	16			
146	4.533,65	17	1		
147	4.578,99	18	2		
148	4.624,78	19	3		
149	4.671,02	20	4		
150	4.717,73	21	5		
151	4.764,91	22	6		
152	4.812,56	23	7		
153	4.860,69	24	8		
154	4.909,29	25	9		
155	4.958,39	26	10		
156	5.007,97	27	11		
157	5.058,05	28	12		
158	5.108,63	29	13		
159	5.159,72	30	14		
160	5.211,31	31	15		
161	5.263,43	32	16		
162	5.316,06	33	17	1	
163	5.369,22	34	18	2	
164	5.422,91	35	19	3	
165	5.477,14	36	20	4	
166	5.531,91	37	21	5	
167	5.587,23	38	22	6	
168	5.643,10	39	23	7	
169	5.699,54	40	24	8	
170	5.756,53		25	9	
171	5.814,10		26	10	
172	5.872,24		27	11	
173	5.930,96		28	12	
174	5.990,27		29	13	
175	6.050,17		30	14	
176	6.110,67		31	15	
177	6.171,78		32	16	
178	6.233,50		33	17	1
179	6.295,83		34	18	2
180	6.358,79		35	19	3
181	6.422,38		36	20	4
182	6.486,60		37	21	5
183	6.551,47		38	22	6
184	6.616,98		39	23	7
185	6.683,15		40	24	8
186	6.749,99			25	9
187	6.817,49			26	10
188	6.885,66			27	11
189	6.954,52			28	12
190	7.024,06			29	13
191	7.094,30			30	14
192	7.165,25			31	15
193	7.236,90			32	16
194	7.309,27			33	17
195	7.382,36			34	18
196	7.456,18			35	19
197	7.530,75			36	20
198	7.606,05			37	21
199	7.682,11			38	22
200	7.758,93			39	23
201	7.836,52			40	24
202	7.914,89				25
203	7.994,04				26
204	8.073,98				27
205	8.154,72				28
206	8.236,27				29
207	8.318,63				30
208	8.401,81				31
209	8.485,83				32
210	8.570,69				33
211	8.656,40				34
212	8.742,96				35
213	8.830,39				36
214	8.918,70				37
215	9.007,88				38
216	9.097,96				39
217	9.188,94				40

NLS. 067
 PROP. 15/197/2017
 C.M. (Signature)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 PROCURADOR MUNICIPAL

REFERENCIA	VALOR	A	B	C	D	E	F
A1	6.188,34	1					
A2	6.250,23	2					
A3	6.312,73	3					
A4	6.375,86	4					
A5	6.439,62	5					
A6	6.504,01	6					
A7	6.569,05	7					
A8	6.634,74	8					
A9	6.701,09	9					
A10	6.768,10	10					
A11	6.835,78	11					
A12	6.904,14	12					
A13	6.973,18	13					
A14	7.042,91	14					
A15	7.113,34	15					
A16	7.184,48	16					
A17	7.256,32	17	1				
A18	7.328,88	18	2				
A19	7.402,17	19	3				
A20	7.476,19	20	4				
A21	7.550,96	21	5				
A22	7.626,47	22	6				
A23	7.702,73	23	7				
A24	7.779,76	24	8				
A25	7.857,56	25	9				
A26	7.936,13	26	10				
A27	8.015,49	27	11				
A28	8.095,65	28	12				
A29	8.176,60	29	13				
A30	8.259,37	30	14				
A31	8.340,95	31	15				
A32	8.424,36	32	16				
A33	8.508,61	33	17	1			
A34	8.593,69	34	18	2			
A35	8.679,63	35	19	3			
A36	8.766,43	36	20	4			
A37	8.854,09	37	21	5			
A38	8.942,63	38	22	6			
A39	9.032,06	39	23	7			
A40	9.122,38	40	24	8			
A41	9.213,60		25	9			
A42	9.305,74		26	10			
A43	9.398,80		27	11			
A44	9.492,78		28	12			
A45	9.587,71		29	13			
A46	9.683,59		30	14			
A47	9.780,42		31	15			
A48	9.878,23		32	16			
A49	9.977,01		33	17	1		
A50	10.076,78		34	18	2		
A51	10.177,55		35	19	3		
A52	10.279,32		36	20	4		
A53	10.382,12		37	21	5		
A54	10.485,94		38	22	6		
A55	10.590,80		39	23	7		
A56	10.696,71		40	24	8		
A57	10.803,67			25	9		
A58	10.911,71			26	10		
A59	11.020,83			27	11		
A60	11.131,04			28	12		
A61	11.242,35			29	13		
A62	11.354,77			30	14		
A63	11.468,32			31	15		
A64	11.583,00			32	16		
A65	11.698,83			33	17	1	
A66	11.815,82			34	18	2	
A67	11.933,98			35	19	3	
A68	12.053,32			36	20	4	
A69	12.173,85			37	21	5	
A70	12.295,59			38	22	6	
A71	12.418,54			39	23	7	
A72	12.542,73			40	24	8	
A73	12.668,16				25	9	
A74	12.794,84				26	10	
A75	12.922,79				27	11	
A76	13.052,01				28	12	
A77	13.182,53				29	13	
A78	13.314,36				30	14	
A79	13.447,50				31	15	
A80	13.581,98				32	16	
A81	13.717,80				33	17	1
A82	13.854,98				34	18	2
A83	13.993,53				35	19	3
A84	14.133,46				36	20	4
A85	14.274,80				37	21	5
A86	14.417,54				38	22	6
A87	14.561,72				39	23	7
A88	14.707,34				40	24	8
A89	14.854,41					25	9
A90	15.002,95					26	10
A91	15.152,98					27	11
A92	15.304,51					28	12
A93	15.457,56					29	13
A94	15.612,13					30	14
A95	15.768,26					31	15
A96	15.925,94					32	16
A97	16.085,20					33	17
A98	16.246,05					34	18
A99	16.408,51					35	19
A100	16.572,59					36	20
A101	16.738,32					37	21
A102	16.905,70					38	22
A103	17.074,76					39	23
A104	17.245,51					40	24
A105	17.417,96						25
A106	17.592,14						26
A107	17.768,06						27
A108	17.945,75						28
A109	18.125,20						29
A110	18.306,45						30
A111	18.489,52						31
A112	18.674,41						32
A113	18.861,16						33
A114	19.049,77						34
A115	19.240,27						35
A116	19.432,67						36
A117	19.627,00						37
A118	19.823,27						38
A119	20.021,50						39
A120	20.221,71						40

113. 068
PROJ. 16/197/2017
CM. Law



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TABELA DE SALÁRIOS - QUADRO SUPLEMENTAR

Referencia	Valor
13	2.914,95
14	3.255,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1	989,51	1					
2	999,41	2					
3	1.009,40	3					
4	1.019,50	4					
5	1.029,69	5					
6	1.039,99	6					
7	1.050,39	7					
8	1.060,89	8					
9	1.071,50	9					
10	1.082,22	10					
11	1.093,04	11					
12	1.103,97	12					
13	1.115,01	13					
14	1.126,16	14					
15	1.137,42	15					
16	1.148,79	16					
17	1.160,28	17	1				
18	1.171,88	18	2				
19	1.183,60	19	3				
20	1.195,44	20	4				
21	1.207,39	21	5				
22	1.219,47	22	6				
23	1.231,66	23	7				
24	1.243,98	24	8				
25	1.256,42	25	9				
26	1.268,98	26	10				
27	1.281,67	27	11				
28	1.294,49	28	12				
29	1.307,43	29	13				
30	1.320,51	30	14				
31	1.333,71	31	15				
32	1.347,05	32	16				
33	1.360,52	33	17	1			
34	1.374,13	34	18	2			
35	1.387,87	35	19	3			
36	1.401,75	36	20	4			
37	1.415,76	37	21	5			
38	1.429,92	38	22	6			
39	1.444,22	39	23	7			
40	1.458,66	40	24	8			
41	1.473,25		25	9			
42	1.487,98		26	10			
43	1.502,86		27	11			
44	1.517,89		28	12			
45	1.533,07		29	13			
46	1.548,40		30	14			
47	1.563,88		31	15			
48	1.579,52		32	16			
49	1.595,32		33	17	1		
50	1.611,27		34	18	2		
51	1.627,38		35	19	3		
52	1.643,66		36	20	4		
53	1.660,09		37	21	5		
54	1.676,70		38	22	6		
55	1.693,46		39	23	7		
56	1.710,40		40	24	8		
57	1.727,50			25	9		
58	1.744,78			26	10		
59	1.762,22			27	11		
60	1.779,85			28	12		
61	1.797,64			29	13		
62	1.815,62			30	14		
63	1.833,78			31	15		
64	1.852,11			32	16		
65	1.870,64			33	17	1	
66	1.889,34			34	18	2	
67	1.908,24			35	19	3	
68	1.927,32			36	20	4	
69	1.946,59			37	21	5	
70	1.966,06			38	22	6	
71	1.985,72			39	23	7	
72	2.005,57			40	24	8	
73	2.025,63				25	9	
74	2.045,89				26	10	
75	2.066,35				27	11	
76	2.087,01				28	12	
77	2.107,88				29	13	
78	2.128,96				30	14	
79	2.150,25				31	15	
80	2.171,75				32	16	
81	2.193,47				33	17	1
82	2.215,40				34	18	2
83	2.237,56				35	19	3
84	2.259,93				36	20	4
85	2.282,53				37	21	5
86	2.305,36				38	22	6
87	2.328,41				39	23	7
88	2.351,69				40	24	8
89	2.375,21					25	9
90	2.398,96					26	10
91	2.422,95					27	11
92	2.447,18					28	12
93	2.471,65					29	13
94	2.496,37					30	14
95	2.521,33					31	15
96	2.546,55					32	16
97	2.572,01					33	17
98	2.597,73					34	18
99	2.623,71					35	19
100	2.649,95					36	20
101	2.676,45					37	21
102	2.703,21					38	22
103	2.730,24					39	23
104	2.757,55					40	24
105	2.785,12						25
106	2.812,97						26
107	2.841,10						27
108	2.869,51						28
109	2.898,21						29
110	2.927,19						30
111	2.956,46						31
112	2.986,03						32
113	3.015,89						33
114	3.046,05						34
115	3.076,51						35
116	3.107,27						36
117	3.138,34						37
118	3.169,73						38
119	3.201,43						39
120	3.233,44						40

069
 10/19/2017
 (Assinatura)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 AGENTE OPERACIONAL DE TELEFONIA
 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
 AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO
 AUXILIAR DE FARMÁCIA

070
 18/197/2017
 Law

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
9	1.071.50	1					
10	1.082.22	2					
11	1.093.04	3					
12	1.103.97	4					
13	1.115.01	5					
14	1.126.16	6					
15	1.137.42	7					
16	1.148.79	8					
17	1.160.28	9					
18	1.171.88	10					
19	1.183.60	11					
20	1.195.44	12					
21	1.207.39	13					
22	1.219.47	14					
23	1.231.66	15					
24	1.243.98	16					
25	1.256.42	17	1				
26	1.268.98	18	2				
27	1.281.67	19	3				
28	1.294.49	20	4				
29	1.307.43	21	5				
30	1.320.51	22	6				
31	1.333.71	23	7				
32	1.347.05	24	8				
33	1.360.52	25	9				
34	1.374.13	26	10				
35	1.387.87	27	11				
36	1.401.75	28	12				
37	1.415.76	29	13				
38	1.429.92	30	14				
39	1.444.22	31	15				
40	1.458.66	32	16				
41	1.473.25	33	17	1			
42	1.487.98	34	18	2			
43	1.502.86	35	19	3			
44	1.517.89	36	20	4			
45	1.533.07	37	21	5			
46	1.548.40	38	22	6			
47	1.563.88	39	23	7			
48	1.579.52	40	24	8			
49	1.595.32		25	9			
50	1.611.27		26	10			
51	1.627.38		27	11			
52	1.643.66		28	12			
53	1.660.09		29	13			
54	1.676.70		30	14			
55	1.693.46		31	15			
56	1.710.40		32	16			
57	1.727.50		33	17	1		
58	1.744.78		34	18	2		
59	1.762.22		35	19	3		
60	1.779.85		36	20	4		
61	1.797.64		37	21	5		
62	1.815.62		38	22	6		
63	1.833.78		39	23	7		
64	1.852.11		40	24	8		
65	1.870.64			25	9		
66	1.889.34			26	10		
67	1.908.24			27	11		
68	1.927.32			28	12		
69	1.946.59			29	13		
70	1.966.06			30	14		
71	1.985.72			31	15		
72	2.005.57			32	16		
73	2.025.63			33	17	1	
74	2.045.89			34	18	2	
75	2.066.35			35	19	3	
76	2.087.01			36	20	4	
77	2.107.88			37	21	5	
78	2.128.96			38	22	6	
79	2.150.25			39	23	7	
80	2.171.75			40	24	8	
81	2.193.47				25	9	
82	2.215.40				26	10	
83	2.237.56				27	11	
84	2.259.93				28	12	
85	2.282.53				29	13	
86	2.305.36				30	14	
87	2.328.41				31	15	
88	2.351.69				32	16	
89	2.375.21				33	17	1
90	2.398.96				34	18	2
91	2.422.95				35	19	3
92	2.447.18				36	20	4
93	2.471.65				37	21	5
94	2.496.37				38	22	6
95	2.521.33				39	23	7
96	2.546.55				40	24	8
97	2.572.01					25	9
98	2.597.73					26	10
99	2.623.71					27	11
100	2.649.95					28	12
101	2.676.45					29	13
102	2.703.21					30	14
103	2.730.24					31	15
104	2.757.55					32	16
105	2.785.12					33	17
106	2.812.97					34	18
107	2.841.10					35	19
108	2.869.51					36	20
109	2.898.21					37	21
110	2.927.19					38	22
111	2.956.46					39	23
112	2.986.03					40	24
113	3.015.89						25
114	3.046.05						26
115	3.076.51						27
116	3.107.27						28
117	3.138.34						29
118	3.169.73						30
119	3.201.43						31
120	3.233.44						32
121	3.265.77						33
122	3.298.43						34
123	3.331.42						35
124	3.364.73						36
125	3.398.38						37
126	3.432.36						38
127	3.466.68						39
128	3.501.35						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MOTORISTA, TECNICO DESPORTIVO

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
25	1.256,42	1					
26	1.268,98	2					
27	1.281,67	3					
28	1.294,49	4					
29	1.307,43	5					
30	1.320,51	6					
31	1.333,71	7					
32	1.347,05	8					
33	1.360,52	9					
34	1.374,13	10					
35	1.387,87	11					
36	1.401,75	12					
37	1.415,76	13					
38	1.429,92	14					
39	1.444,22	15					
40	1.458,66	16					
41	1.473,25	17	1				
42	1.487,98	18	2				
43	1.502,86	19	3				
44	1.517,89	20	4				
45	1.533,07	21	5				
46	1.548,40	22	6				
47	1.563,88	23	7				
48	1.579,52	24	8				
49	1.595,32	25	9				
50	1.611,27	26	10				
51	1.627,38	27	11				
52	1.643,66	28	12				
53	1.660,09	29	13				
54	1.676,70	30	14				
55	1.693,46	31	15				
56	1.710,40	32	16				
57	1.727,50	33	17	1			
58	1.744,78	34	18	2			
59	1.762,22	35	19	3			
60	1.779,85	36	20	4			
61	1.797,64	37	21	5			
62	1.815,62	38	22	6			
63	1.833,78	39	23	7			
64	1.852,11	40	24	8			
65	1.870,64		25	9			
66	1.889,34		26	10			
67	1.908,24		27	11			
68	1.927,32		28	12			
69	1.946,59		29	13			
70	1.966,06		30	14			
71	1.985,72		31	15			
72	2.005,57		32	16			
73	2.025,63		33	17	1		
74	2.045,89		34	18	2		
75	2.066,35		35	19	3		
76	2.087,01		36	20	4		
77	2.107,88		37	21	5		
78	2.128,96		38	22	6		
79	2.150,25		39	23	7		
80	2.171,75		40	24	8		
81	2.193,47			25	9		
82	2.215,40			26	10		
83	2.237,56			27	11		
84	2.259,93			28	12		
85	2.282,53			29	13		
86	2.305,36			30	14		
87	2.328,41			31	15		
88	2.351,69			32	16		
89	2.375,21			33	17	1	
90	2.398,96			34	18	2	
91	2.422,95			35	19	3	
92	2.447,18			36	20	4	
93	2.471,65			37	21	5	
94	2.496,37			38	22	6	
95	2.521,33			39	23	7	
96	2.546,55			40	24	8	
97	2.572,01				25	9	
98	2.597,73				26	10	
99	2.623,71				27	11	
100	2.649,95				28	12	
101	2.676,45				29	13	
102	2.703,21				30	14	
103	2.730,24				31	15	
104	2.757,55				32	16	
105	2.785,12				33	17	1
106	2.812,97				34	18	2
107	2.841,10				35	19	3
108	2.869,51				36	20	4
109	2.898,21				37	21	5
110	2.927,19				38	22	6
111	2.956,46				39	23	7
112	2.986,03				40	24	8
113	3.015,89					25	9
114	3.046,05					26	10
115	3.076,51					27	11
116	3.107,27					28	12
117	3.138,34					29	13
118	3.169,73					30	14
119	3.201,43					31	15
120	3.233,44					32	16
121	3.265,77					33	17
122	3.298,43					34	18
123	3.331,42					35	19
124	3.364,73					36	20
125	3.398,38					37	21
126	3.432,36					38	22
127	3.466,68					39	23
128	3.501,35					40	24
129	3.536,37						25
130	3.571,73						26
131	3.607,45						27
132	3.643,52						28
133	3.679,96						29
134	3.716,76						30
135	3.753,92						31
136	3.791,46						32
137	3.829,38						33
138	3.867,67						34
139	3.906,35						35
140	3.945,41						36
141	3.984,86						37
142	4.024,71						38
143	4.064,96						39
144	4.105,61						40

PRO. 19/197/2017
071
Cant



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE DE ARRECAÇÃO

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
28	1.294,49	1					
29	1.307,43	2					
30	1.320,51	3					
31	1.333,71	4					
32	1.347,05	5					
33	1.360,52	6					
34	1.374,13	7					
35	1.387,87	8					
36	1.401,75	9					
37	1.415,76	10					
38	1.429,92	11					
39	1.444,22	12					
40	1.458,66	13					
41	1.473,25	14					
42	1.487,98	15					
43	1.502,86	16					
44	1.517,89	17	1				
45	1.533,07	18	2				
46	1.548,40	19	3				
47	1.563,88	20	4				
48	1.579,52	21	5				
49	1.595,32	22	6				
50	1.611,27	23	7				
51	1.627,38	24	8				
52	1.643,66	25	9				
53	1.660,09	26	10				
54	1.676,70	27	11				
55	1.693,46	28	12				
56	1.710,40	29	13				
57	1.727,50	30	14				
58	1.744,78	31	15				
59	1.762,22	32	16				
60	1.779,85	33	17	1			
61	1.797,64	34	18	2			
62	1.815,62	35	19	3			
63	1.833,78	36	20	4			
64	1.852,11	37	21	5			
65	1.870,64	38	22	6			
66	1.889,34	39	23	7			
67	1.908,24	40	24	8			
68	1.927,32		25	9			
69	1.946,59		26	10			
70	1.966,06		27	11			
71	1.985,72		28	12			
72	2.005,57		29	13			
73	2.025,63		30	14			
74	2.045,89		31	15			
75	2.066,35		32	16			
76	2.087,01		33	17	1		
77	2.107,88		34	18	2		
78	2.128,96		35	19	3		
79	2.150,25		36	20	4		
80	2.171,75		37	21	5		
81	2.193,47		38	22	6		
82	2.215,40		39	23	7		
83	2.237,56		40	24	8		
84	2.259,93			25	9		
85	2.282,53			26	10		
86	2.305,36			27	11		
87	2.328,41			28	12		
88	2.351,69			29	13		
89	2.375,21			30	14		
90	2.398,96			31	15		
91	2.422,95			32	16		
92	2.447,18			33	17	1	
93	2.471,65			34	18	2	
94	2.496,37			35	19	3	
95	2.521,33			36	20	4	
96	2.546,55			37	21	5	
97	2.572,01			38	22	6	
98	2.597,73			39	23	7	
99	2.623,71			40	24	8	
100	2.649,95				25	9	
101	2.676,45				26	10	
102	2.703,21				27	11	
103	2.730,24				28	12	
104	2.757,55				29	13	
105	2.785,12				30	14	
106	2.812,97				31	15	
107	2.841,10				32	16	
108	2.869,51				33	17	1
109	2.898,21				34	18	2
110	2.927,19				35	19	3
111	2.956,46				36	20	4
112	2.986,03				37	21	5
113	3.015,89				38	22	6
114	3.046,05				39	23	7
115	3.076,51				40	24	8
116	3.107,27					25	9
117	3.138,34					26	10
118	3.169,73					27	11
119	3.201,43					28	12
120	3.233,44					29	13
121	3.265,77					30	14
122	3.298,43					31	15
123	3.331,42					32	16
124	3.364,73					33	17
125	3.398,38					34	18
126	3.432,36					35	19
127	3.466,68					36	20
128	3.501,35					37	21
129	3.536,37					38	22
130	3.571,73					39	23
131	3.607,45					40	24
132	3.643,52						25
133	3.679,96						26
134	3.716,76						27
135	3.753,92						28
136	3.791,46						29
137	3.829,38						30
138	3.867,67						31
139	3.906,35						32
140	3.945,41						33
141	3.984,86						34
142	4.024,71						35
143	4.064,96						36
144	4.105,61						37
145	4.146,67						38
146	4.188,13						39
147	4.230,01						40

0720
20/10/2017
Rosa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MOTORISTA SOCORRISTA							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
41	1.473,25	1					
42	1.487,98	2					
43	1.502,86	3					
44	1.517,89	4					
45	1.533,07	5					
46	1.548,40	6					
47	1.563,88	7					
48	1.579,52	8					
49	1.595,32	9					
50	1.611,27	10					
51	1.627,38	11					
52	1.643,66	12					
53	1.660,09	13					
54	1.676,70	14					
55	1.693,46	15					
56	1.710,40	16					
57	1.727,50	17	1				
58	1.744,78	18	2				
59	1.762,22	19	3				
60	1.779,85	20	4				
61	1.797,64	21	5				
62	1.815,62	22	6				
63	1.833,78	23	7				
64	1.852,11	24	8				
65	1.870,64	25	9				
66	1.889,34	26	10				
67	1.908,24	27	11				
68	1.927,32	28	12				
69	1.946,59	29	13				
70	1.966,06	30	14				
71	1.985,72	31	15				
72	2.005,57	32	16				
73	2.025,63	33	17	1			
74	2.045,89	34	18	2			
75	2.066,35	35	19	3			
76	2.087,01	36	20	4			
77	2.107,88	37	21	5			
78	2.128,96	38	22	6			
79	2.150,25	39	23	7			
80	2.171,75	40	24	8			
81	2.193,47	25	9				
82	2.215,40	26	10				
83	2.237,56	27	11				
84	2.259,93	28	12				
85	2.282,53	29	13				
86	2.305,36	30	14				
87	2.328,41	31	15				
88	2.351,69	32	16				
89	2.375,21	33	17	1			
90	2.398,96	34	18	2			
91	2.422,95	35	19	3			
92	2.447,18	36	20	4			
93	2.471,65	37	21	5			
94	2.496,37	38	22	6			
95	2.521,33	39	23	7			
96	2.546,55	40	24	8			
97	2.572,01	25	9				
98	2.597,73	26	10				
99	2.623,71	27	11				
100	2.649,95	28	12				
101	2.676,45	29	13				
102	2.703,21	30	14				
103	2.730,24	31	15				
104	2.757,55	32	16				
105	2.785,12	33	17	1			
106	2.812,97	34	18	2			
107	2.841,10	35	19	3			
108	2.869,51	36	20	4			
109	2.898,21	37	21	5			
110	2.927,19	38	22	6			
111	2.956,46	39	23	7			
112	2.986,03	40	24	8			
113	3.015,89	25	9				
114	3.046,05	26	10				
115	3.076,51	27	11				
116	3.107,27	28	12				
117	3.138,34	29	13				
118	3.169,73	30	14				
119	3.201,43	31	15				
120	3.233,44	32	16				
121	3.265,77	33	17	1			
122	3.298,43	34	18	2			
123	3.331,42	35	19	3			
124	3.364,73	36	20	4			
125	3.398,38	37	21	5			
126	3.432,36	38	22	6			
127	3.466,68	39	23	7			
128	3.501,35	40	24	8			
129	3.536,37	25	9				
130	3.571,73	26	10				
131	3.607,45	27	11				
132	3.643,52	28	12				
133	3.679,96	29	13				
134	3.716,76	30	14				
135	3.753,92	31	15				
136	3.791,46	32	16				
137	3.829,38	33	17				
138	3.867,67	34	18				
139	3.906,35	35	19				
140	3.945,41	36	20				
141	3.984,86	37	21				
142	4.024,71	38	22				
143	4.064,96	39	23				
144	4.105,61	40	24				
145	4.146,67	25	9				
146	4.188,13	26	10				
147	4.230,01	27	11				
148	4.272,31	28	12				
149	4.315,04	29	13				
150	4.358,19	30	14				
151	4.401,77	31	15				
152	4.445,79	32	16				
153	4.490,25	33	17				
154	4.535,15	34	18				
155	4.580,50	35	19				
156	4.626,30	36	20				
157	4.672,57	37	21				
158	4.719,29	38	22				
159	4.766,49	39	23				
160	4.814,15	40	24				

073
 20/197/2017
 (Signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE DE ENFERMAGEM, AGENTE DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, AGENTE DE NECROPSIA, FISCAL MUNICIPAL, GUARDA CIVIL MUNICIPAL I, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
47	1.563,88	1					
48	1.579,52	2					
49	1.595,32	3					
50	1.611,27	4					
51	1.627,38	5					
52	1.643,66	6					
53	1.660,09	7					
54	1.676,70	8					
55	1.693,46	9					
56	1.710,40	10					
57	1.727,50	11					
58	1.744,78	12					
59	1.762,22	13					
60	1.779,85	14					
61	1.797,64	15					
62	1.815,62	16					
63	1.833,78	17	1				
64	1.852,11	18	2				
65	1.870,64	19	3				
66	1.889,34	20	4				
67	1.908,24	21	5				
68	1.927,32	22	6				
69	1.946,59	23	7				
70	1.966,06	24	8				
71	1.985,72	25	9				
72	2.005,57	26	10				
73	2.025,63	27	11				
74	2.045,89	28	12				
75	2.066,35	29	13				
76	2.087,01	30	14				
77	2.107,88	31	15				
78	2.128,96	32	16				
79	2.150,25	33	17	1			
80	2.171,75	34	18	2			
81	2.193,47	35	19	3			
82	2.215,40	36	20	4			
83	2.237,56	37	21	5			
84	2.259,93	38	22	6			
85	2.282,53	39	23	7			
86	2.305,36	40	24	8			
87	2.328,41		25	9			
88	2.351,69		26	10			
89	2.375,21		27	11			
90	2.398,96		28	12			
91	2.422,95		29	13			
92	2.447,18		30	14			
93	2.471,65		31	15			
94	2.496,37		32	16			
95	2.521,33		33	17	1		
96	2.546,55		34	18	2		
97	2.572,01		35	19	3		
98	2.597,73		36	20	4		
99	2.623,71		37	21	5		
100	2.649,95		38	22	6		
101	2.676,45		39	23	7		
102	2.703,21		40	24	8		
103	2.730,24			25	9		
104	2.757,55			26	10		
105	2.785,12			27	11		
106	2.812,97			28	12		
107	2.841,10			29	13		
108	2.869,51			30	14		
109	2.898,21			31	15		
110	2.927,19			32	16		
111	2.956,46			33	17	1	
112	2.986,03			34	18	2	
113	3.015,89			35	19	3	
114	3.046,05			36	20	4	
115	3.076,51			37	21	5	
116	3.107,27			38	22	6	
117	3.138,34			39	23	7	
118	3.169,73			40	24	8	
119	3.201,43				25	9	
120	3.233,44				26	10	
121	3.265,77				27	11	
122	3.298,43				28	12	
123	3.331,42				29	13	
124	3.364,73				30	14	
125	3.398,38				31	15	
126	3.432,36				32	16	
127	3.466,68				33	17	1
128	3.501,35				34	18	2
129	3.536,37				35	19	3
130	3.571,73				36	20	4
131	3.607,45				37	21	5
132	3.643,52				38	22	6
133	3.679,96				39	23	7
134	3.716,76				40	24	8
135	3.753,92					25	9
136	3.791,46					26	10
137	3.829,38					27	11
138	3.867,67					28	12
139	3.906,35					29	13
140	3.945,41					30	14
141	3.984,86					31	15
142	4.024,71					32	16
143	4.064,95					33	17
144	4.105,61					34	18
145	4.146,67					35	19
146	4.188,13					36	20
147	4.230,01					37	21
148	4.272,31					38	22
149	4.315,04					39	23
150	4.358,19					40	24
151	4.401,77						25
152	4.445,79						26
153	4.490,25						27
154	4.535,15						28
155	4.580,50						29
156	4.626,30						30
157	4.672,57						31
158	4.719,29						32
159	4.766,49						33
160	4.814,15						34
161	4.862,29						35
162	4.910,92						36
163	4.960,02						37
164	5.009,62						38
165	5.059,72						39
166	5.110,32						40

22 074
197/2017
Caw



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM
RADIO OPERADOR**

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
63	1.833,78	1					
64	1.852,11	2					
65	1.870,64	3					
66	1.889,34	4					
67	1.908,24	5					
68	1.927,32	6					
69	1.946,59	7					
70	1.966,06	8					
71	1.985,72	9					
72	2.005,57	10					
73	2.025,63	11					
74	2.045,89	12					
75	2.066,35	13					
76	2.087,01	14					
77	2.107,88	15					
78	2.128,96	16					
79	2.150,25	17	1				
80	2.171,75	18	2				
81	2.193,47	19	3				
82	2.215,40	20	4				
83	2.237,56	21	5				
84	2.259,93	22	6				
85	2.282,53	23	7				
86	2.305,36	24	8				
87	2.328,41	25	9				
88	2.351,69	26	10				
89	2.375,21	27	11				
90	2.398,96	28	12				
91	2.422,95	29	13				
92	2.447,18	30	14				
93	2.471,65	31	15				
94	2.496,37	32	16				
95	2.521,33	33	17	1			
96	2.546,55	34	18	2			
97	2.572,01	35	19	3			
98	2.597,73	36	20	4			
99	2.623,71	37	21	5			
100	2.649,95	38	22	6			
101	2.676,45	39	23	7			
102	2.703,21	40	24	8			
103	2.730,24		25	9			
104	2.757,55		26	10			
105	2.785,12		27	11			
106	2.812,97		28	12			
107	2.841,10		29	13			
108	2.869,51		30	14			
109	2.898,21		31	15			
110	2.927,19		32	16			
111	2.956,46		33	17	1		
112	2.986,03		34	18	2		
113	3.015,89		35	19	3		
114	3.046,05		36	20	4		
115	3.076,51		37	21	5		
116	3.107,27		38	22	6		
117	3.138,34		39	23	7		
118	3.169,73		40	24	8		
119	3.201,43			25	9		
120	3.233,44			26	10		
121	3.265,77			27	11		
122	3.298,43			28	12		
123	3.331,42			29	13		
124	3.364,73			30	14		
125	3.398,38			31	15		
126	3.432,36			32	16		
127	3.466,68			33	17	1	
128	3.501,35			34	18	2	
129	3.536,37			35	19	3	
130	3.571,73			36	20	4	
131	3.607,45			37	21	5	
132	3.643,52			38	22	6	
133	3.679,96			39	23	7	
134	3.716,76			40	24	8	
135	3.753,92				25	9	
136	3.791,46				26	10	
137	3.829,38				27	11	
138	3.867,67				28	12	
139	3.906,35				29	13	
140	3.945,41				30	14	
141	3.984,86				31	15	
142	4.024,71				32	16	
143	4.064,96				33	17	1
144	4.105,61				34	18	2
145	4.146,67				35	19	3
146	4.188,13				36	20	4
147	4.230,01				37	21	5
148	4.272,31				38	22	6
149	4.315,04				39	23	7
150	4.358,19				40	24	8
151	4.401,77					25	9
152	4.445,79					26	10
153	4.490,25					27	11
154	4.535,15					28	12
155	4.580,50					29	13
156	4.626,30					30	14
157	4.672,57					31	15
158	4.719,29					32	16
159	4.766,49					33	17
160	4.814,15					34	18
161	4.862,29					35	19
162	4.910,92					36	20
163	4.960,02					37	21
164	5.009,62					38	22
165	5.059,72					39	23
166	5.110,32					40	24
167	5.161,42						25
168	5.213,04						26
169	5.265,17						27
170	5.317,82						28
171	5.371,00						29
172	5.424,71						30
173	5.478,95						31
174	5.533,74						32
175	5.589,08						33
176	5.644,97						34
177	5.701,42						35
178	5.758,43						36
179	5.816,02						37
180	5.874,18						38
181	5.932,92						39
182	5.992,25						40

M.S. 075
PROCC 23/197/2017
Cau



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ADMINISTRADOR PÚBLICO, ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUIVISTA, ARTE EDUCADOR, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, ECONOMISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPISTA, FONOAUDIÓLOGO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL II, JORNALISTA, MUSEÓLOGO, NUTRICIONISTA, ORIENTADOR DESPORTIVO, PSICOLOGO, PUBLICITÁRIO, RELAÇÕES PÚBLICAS, SOCIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

REFERENCIAL	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
96	2.597,73	1					
99	2.623,71	2					
100	2.649,95	3					
101	2.676,45	4					
102	2.703,21	5					
103	2.730,24	6					
104	2.757,55	7					
105	2.785,12	8					
106	2.812,97	9					
107	2.841,10	10					
108	2.869,51	11					
109	2.898,21	12					
110	2.927,19	13					
111	2.956,46	14					
112	2.986,03	15					
113	3.015,89	16					
114	3.046,05	17	1				
115	3.076,51	18	2				
116	3.107,27	19	3				
117	3.138,34	20	4				
118	3.169,73	21	5				
119	3.201,43	22	6				
120	3.233,44	23	7				
121	3.265,77	24	8				
122	3.298,43	25	9				
123	3.331,42	26	10				
124	3.364,73	27	11				
125	3.398,38	28	12				
126	3.432,36	29	13				
127	3.466,68	30	14				
128	3.501,35	31	15				
129	3.536,37	32	16				
130	3.571,73	33	17	1			
131	3.607,45	34	18	2			
132	3.643,52	35	19	3			
133	3.679,96	36	20	4			
134	3.716,76	37	21	5			
135	3.753,92	38	22	6			
136	3.791,46	39	23	7			
137	3.829,38	40	24	8			
138	3.867,67		25	9			
139	3.906,35		26	10			
140	3.945,41		27	11			
141	3.984,86		28	12			
142	4.024,71		29	13			
143	4.064,96		30	14			
144	4.105,61		31	15			
145	4.146,67		32	16			
146	4.188,13		33	17	1		
147	4.230,01		34	18	2		
148	4.272,31		35	19	3		
149	4.315,04		36	20	4		
150	4.358,19		37	21	5		
151	4.401,77		38	22	6		
152	4.445,79		39	23	7		
153	4.490,25		40	24	8		
154	4.535,15			25	9		
155	4.580,50			26	10		
156	4.626,30			27	11		
157	4.672,57			28	12		
158	4.719,29			29	13		
159	4.766,49			30	14		
160	4.814,15			31	15		
161	4.862,29			32	16		
162	4.910,92			33	17	1	
163	4.960,02			34	18	2	
164	5.009,62			35	19	3	
165	5.059,72			36	20	4	
166	5.110,32			37	21	5	
167	5.161,42			38	22	6	
168	5.213,04			39	23	7	
169	5.265,17			40	24	8	
170	5.317,82				25	9	
171	5.371,00				26	10	
172	5.424,71				27	11	
173	5.478,95				28	12	
174	5.533,74				29	13	
175	5.589,08				30	14	
176	5.644,97				31	15	
177	5.701,42				32	16	
178	5.758,43				33	17	1
179	5.816,02				34	18	2
180	5.874,18				35	19	3
181	5.932,92				36	20	4
182	5.992,25				37	21	5
183	6.052,17				38	22	6
184	6.112,69				39	23	7
185	6.173,82				40	24	8
186	6.235,56					25	9
187	6.297,92					26	10
188	6.360,89					27	11
189	6.424,50					28	12
190	6.488,75					29	13
191	6.553,64					30	14
192	6.619,17					31	15
193	6.685,36					32	16
194	6.752,22					33	17
195	6.819,74					34	18
196	6.887,94					35	19
197	6.956,82					36	20
198	7.026,38					37	21
199	7.096,65					38	22
200	7.167,61					39	23
201	7.239,29					40	24
202	7.311,68						25
203	7.384,80						26
204	7.458,65						27
205	7.533,24						28
206	7.608,57						29
207	7.684,65						30
208	7.761,50						31
209	7.839,11						32
210	7.917,51						33
211	7.996,68						34
212	8.076,65						35
213	8.157,41						36
214	8.238,99						37
215	8.321,38						38
216	8.404,59						39
217	8.488,64						40

1 LS. 24 076
 PRO 19/1/2017
 C.M. Rui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO,
MÉDICO DO TRABALHO

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
110	2.927,19	1					
111	2.956,46	2					
112	2.986,03	3					
113	3.015,89	4					
114	3.046,05	5					
115	3.076,51	6					
116	3.107,27	7					
117	3.138,34	8					
118	3.169,73	9					
119	3.201,43	10					
120	3.233,44	11					
121	3.265,77	12					
122	3.298,43	13					
123	3.331,42	14					
124	3.364,73	15					
125	3.398,38	16					
126	3.432,36	17	1				
127	3.466,68	18	2				
128	3.501,35	19	3				
129	3.536,37	20	4				
130	3.571,73	21	5				
131	3.607,45	22	6				
132	3.643,52	23	7				
133	3.679,96	24	8				
134	3.716,76	25	9				
135	3.753,92	26	10				
136	3.791,46	27	11				
137	3.829,38	28	12				
138	3.867,67	29	13				
139	3.906,35	30	14				
140	3.945,41	31	15				
141	3.984,86	32	16				
142	4.024,71	33	17	1			
143	4.064,96	34	18	2			
144	4.105,61	35	19	3			
145	4.146,67	36	20	4			
146	4.188,13	37	21	5			
147	4.230,01	38	22	6			
148	4.272,31	39	23	7			
149	4.315,04	40	24	8			
150	4.358,19		25	9			
151	4.401,77		26	10			
152	4.445,79		27	11			
153	4.490,25		28	12			
154	4.535,15		29	13			
155	4.580,50		30	14			
156	4.626,30		31	15			
157	4.672,57		32	16			
158	4.719,29		33	17	1		
159	4.766,49		34	18	2		
160	4.814,15		35	19	3		
161	4.862,29		36	20	4		
162	4.910,92		37	21	5		
163	4.960,02		38	22	6		
164	5.009,62		39	23	7		
165	5.059,72		40	24	8		
166	5.110,32			25	9		
167	5.161,42			26	10		
168	5.213,04			27	11		
169	5.265,17			28	12		
170	5.317,82			29	13		
171	5.371,00			30	14		
172	5.424,71			31	15		
173	5.478,95			32	16		
174	5.533,74			33	17	1	
175	5.589,08			34	18	2	
176	5.644,97			35	19	3	
177	5.701,42			36	20	4	
178	5.758,43			37	21	5	
179	5.816,02			38	22	6	
180	5.874,18			39	23	7	
181	5.932,92			40	24	8	
182	5.992,25				25	9	
183	6.052,17				26	10	
184	6.112,69				27	11	
185	6.173,82				28	12	
186	6.235,56				29	13	
187	6.297,92				30	14	
188	6.360,89				31	15	
189	6.424,50				32	16	
190	6.488,75				33	17	1
191	6.553,64				34	18	2
192	6.619,17				35	19	3
193	6.685,36				36	20	4
194	6.752,22				37	21	5
195	6.819,74				38	22	6
196	6.887,94				39	23	7
197	6.956,82				40	24	8
198	7.026,38					25	9
199	7.096,65					26	10
200	7.167,61					27	11
201	7.239,29					28	12
202	7.311,68					29	13
203	7.384,80					30	14
204	7.458,65					31	15
205	7.533,24					32	16
206	7.608,57					33	17
207	7.684,65					34	18
208	7.761,50					35	19
209	7.839,11					36	20
210	7.917,51					37	21
211	7.996,68					38	22
212	8.076,65					39	23
213	8.157,41					40	24
214	8.238,99						25
215	8.321,38						26
216	8.404,59						27
217	8.488,64						28
218	8.573,52						29
219	8.659,26						30
220	8.745,85						31
221	8.833,31						32
222	8.921,64						33
223	9.010,86						34
224	9.100,97						35
225	9.191,98						36
226	9.283,90						37
227	9.376,74						38
228	9.470,50						39
229	9.565,21						40

077
25 193/2017
Cass

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

SUPERVISOR TÉCNICO

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
140	3.945,41	1					
141	3.984,86	2					
142	4.024,71	3					
143	4.064,96	4					
144	4.105,61	5					
145	4.146,67	6					
146	4.188,13	7					
147	4.230,01	8					
148	4.272,31	9					
149	4.315,04	10					
150	4.358,19	11					
151	4.401,77	12					
152	4.445,79	13					
153	4.490,25	14					
154	4.535,15	15					
155	4.580,50	16					
156	4.626,30	17	1				
157	4.672,57	18	2				
158	4.719,29	19	3				
159	4.766,49	20	4				
160	4.814,15	21	5				
161	4.862,29	22	6				
162	4.910,92	23	7				
163	4.960,02	24	8				
164	5.009,62	25	9				
165	5.059,72	26	10				
166	5.110,32	27	11				
167	5.161,42	28	12				
168	5.213,04	29	13				
169	5.265,17	30	14				
170	5.317,82	31	15				
171	5.371,00	32	16				
172	5.424,71	33	17	1			
173	5.478,95	34	18	2			
174	5.533,74	35	19	3			
175	5.589,08	36	20	4			
176	5.644,97	37	21	5			
177	5.701,42	38	22	6			
178	5.758,43	39	23	7			
179	5.816,02	40	24	8			
180	5.874,18		25	9			
181	5.932,92		26	10			
182	5.992,25		27	11			
183	6.052,17		28	12			
184	6.112,69		29	13			
185	6.173,82		30	14			
186	6.235,56		31	15			
187	6.297,92		32	16			
188	6.360,89		33	17	1		
189	6.424,50		34	18	2		
190	6.488,75		35	19	3		
191	6.553,64		36	20	4		
192	6.619,17		37	21	5		
193	6.685,36		38	22	6		
194	6.752,22		39	23	7		
195	6.819,74		40	24	8		
196	6.887,94			25	9		
197	6.956,82			26	10		
198	7.026,38			27	11		
199	7.096,65			28	12		
200	7.167,61			29	13		
201	7.239,29			30	14		
202	7.311,68			31	15		
203	7.384,80			32	16		
204	7.458,65			33	17	1	
205	7.533,24			34	18	2	
206	7.608,57			35	19	3	
207	7.684,65			36	20	4	
208	7.761,50			37	21	5	
209	7.839,11			38	22	6	
210	7.917,51			39	23	7	
211	7.996,68			40	24	8	
212	8.076,65				25	9	
213	8.157,41				26	10	
214	8.238,99				27	11	
215	8.321,38				28	12	
216	8.404,59				29	13	
217	8.488,64				30	14	
218	8.573,52				31	15	
219	8.659,26				32	16	
220	8.745,85				33	17	1
221	8.833,31				34	18	2
222	8.921,64				35	19	3
223	9.010,86				36	20	4
224	9.100,97				37	21	5
225	9.191,98				38	22	6
226	9.283,90				39	23	7
227	9.376,74				40	24	8
228	9.470,50					25	9
229	9.565,21					26	10
230	9.660,86					27	11
231	9.757,47					28	12
232	9.855,05					29	13
233	9.953,60					30	14
234	10.053,13					31	15
235	10.153,66					32	16
236	10.255,20					33	17
237	10.357,75					34	18
238	10.461,33					35	19
239	10.565,94					36	20
240	10.671,60					37	21
241	10.778,32					38	22
242	10.886,10					39	23
243	10.994,96					40	24
244	11.104,91						25
245	11.215,96						26
246	11.328,12						27
247	11.441,40						28
248	11.555,82						29
249	11.671,37						30
250	11.788,09						31
251	11.905,97						32
252	12.025,03						33
253	12.145,28						34
254	12.266,73						35
255	12.389,40						36
256	12.513,29						37
257	12.638,43						38
258	12.764,81						39
259	12.892,46						40

078
26/197/2017
Caw



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL - AFTM
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

019
197/2017
Couto

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
144	4.105,61	1					
145	4.146,67	2					
146	4.188,13	3					
147	4.230,01	4					
148	4.272,31	5					
149	4.315,04	6					
150	4.358,19	7					
151	4.401,77	8					
152	4.445,79	9					
153	4.490,25	10					
154	4.535,15	11					
155	4.580,50	12					
156	4.626,30	13					
157	4.672,57	14					
158	4.719,29	15					
159	4.766,49	16					
160	4.814,15	17	1				
161	4.862,29	18	2				
162	4.910,92	19	3				
163	4.960,02	20	4				
164	5.009,62	21	5				
165	5.059,72	22	6				
166	5.110,32	23	7				
167	5.161,42	24	8				
168	5.213,04	25	9				
169	5.265,17	26	10				
170	5.317,82	27	11				
171	5.371,00	28	12				
172	5.424,71	29	13				
173	5.478,95	30	14				
174	5.533,74	31	15				
175	5.589,08	32	16				
176	5.644,97	33	17	1			
177	5.701,42	34	18	2			
178	5.758,43	35	19	3			
179	5.816,02	36	20	4			
180	5.874,18	37	21	5			
181	5.932,92	38	22	6			
182	5.992,25	39	23	7			
183	6.052,17	40	24	8			
184	6.112,69		25	9			
185	6.173,82		26	10			
186	6.235,56		27	11			
187	6.297,92		28	12			
188	6.360,89		29	13			
189	6.424,50		30	14			
190	6.488,75		31	15			
191	6.553,64		32	16			
192	6.619,17		33	17	1		
193	6.685,36		34	18	2		
194	6.752,22		35	19	3		
195	6.819,74		36	20	4		
196	6.887,94		37	21	5		
197	6.956,82		38	22	6		
198	7.026,38		39	23	7		
199	7.096,65		40	24	8		
200	7.167,61			25	9		
201	7.239,29			26	10		
202	7.311,68			27	11		
203	7.384,80			28	12		
204	7.458,65			29	13		
205	7.533,24			30	14		
206	7.608,57			31	15		
207	7.684,65			32	16		
208	7.761,50			33	17	1	
209	7.839,11			34	18	2	
210	7.917,51			35	19	3	
211	7.996,68			36	20	4	
212	8.076,65			37	21	5	
213	8.157,41			38	22	6	
214	8.238,99			39	23	7	
215	8.321,38			40	24	8	
216	8.404,59				25	9	
217	8.488,64				26	10	
218	8.573,52				27	11	
219	8.659,26				28	12	
220	8.745,85				29	13	
221	8.833,31				30	14	
222	8.921,64				31	15	
223	9.010,86				32	16	
224	9.100,97				33	17	1
225	9.191,98				34	18	2
226	9.283,90				35	19	3
227	9.376,74				36	20	4
228	9.470,50				37	21	5
229	9.565,21				38	22	6
230	9.660,86				39	23	7
231	9.757,47				40	24	8
232	9.855,05					25	9
233	9.953,60					26	10
234	10.053,13					27	11
235	10.153,66					28	12
236	10.255,20					29	13
237	10.357,75					30	14
238	10.461,33					31	15
239	10.565,94					32	16
240	10.671,60					33	17
241	10.778,32					34	18
242	10.886,10					35	19
243	10.994,96					36	20
244	11.104,91					37	21
245	11.215,96					38	22
246	11.328,12					39	23
247	11.441,40					40	24
248	11.555,82						25
249	11.671,37						26
250	11.788,09						27
251	11.905,97						28
252	12.025,03						29
253	12.145,28						30
254	12.266,73						31
255	12.389,40						32
256	12.513,29						33
257	12.638,43						34
258	12.764,81						35
259	12.892,46						36
260	13.021,38						37
261	13.151,60						38
262	13.283,11						39
263	13.415,94						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MEDICO DE SAUDE COMUNITARIA

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1001	11.910,27	1					
1002	12.029,37	2					
1003	12.149,66	3					
1004	12.271,16	4					
1005	12.393,87	5					
1006	12.517,81	6					
1007	12.642,99	7					
1008	12.769,42	8					
1009	12.897,11	9					
1010	13.026,08	10					
1011	13.156,34	11					
1012	13.287,91	12					
1013	13.420,79	13					
1014	13.554,99	14					
1015	13.690,54	15					
1016	13.827,45	16					
1017	13.965,72	17	1				
1018	14.105,38	18	2				
1019	14.246,43	19	3				
1020	14.388,90	20	4				
1021	14.532,79	21	5				
1022	14.678,12	22	6				
1023	14.824,90	23	7				
1024	14.973,15	24	8				
1025	15.122,88	25	9				
1026	15.274,11	26	10				
1027	15.426,85	27	11				
1028	15.581,12	28	12				
1029	15.736,93	29	13				
1030	15.894,30	30	14				
1031	16.053,24	31	15				
1032	16.213,77	32	16				
1033	16.375,91	33	17	1			
1034	16.539,67	34	18	2			
1035	16.705,06	35	19	3			
1036	16.872,12	36	20	4			
1037	17.040,84	37	21	5			
1038	17.211,24	38	22	6			
1039	17.383,36	39	23	7			
1040	17.557,19	40	24	8			
1041	17.732,76	25	9				
1042	17.910,09	26	10				
1043	18.089,19	27	11				
1044	18.270,08	28	12				
1045	18.452,78	29	13				
1046	18.637,31	30	14				
1047	18.823,68	31	15				
1048	19.011,92	32	16				
1049	19.202,04	33	17	1			
1050	19.394,06	34	18	2			
1051	19.588,00	35	19	3			
1052	19.783,88	36	20	4			
1053	19.981,72	37	21	5			
1054	20.181,54	38	22	6			
1055	20.383,35	39	23	7			
1056	20.587,19	40	24	8			
1057	20.793,06	25	9				
1058	21.000,99	26	10				
1059	21.211,00	27	11				
1060	21.423,11	28	12				
1061	21.637,34	29	13				
1062	21.853,71	30	14				
1063	22.072,25	31	15				
1064	22.292,97	32	16				
1065	22.515,90	33	17	1			
1066	22.741,06	34	18	2			
1067	22.968,47	35	19	3			
1068	23.198,16	36	20	4			
1069	23.430,14	37	21	5			
1070	23.664,44	38	22	6			
1071	23.901,08	39	23	7			
1072	24.140,10	40	24	8			
1073	24.381,50	25	9				
1074	24.625,31	26	10				
1075	24.871,56	27	11				
1076	25.120,28	28	12				
1077	25.371,48	29	13				
1078	25.625,20	30	14				
1079	25.881,45	31	15				
1080	26.140,26	32	16				
1081	26.401,67	33	17	1			
1082	26.665,68	34	18	2			
1083	26.932,34	35	19	3			
1084	27.201,66	36	20	4			
1085	27.473,68	37	21	5			
1086	27.748,42	38	22	6			
1087	28.025,90	39	23	7			
1088	28.306,16	40	24	8			
1089	28.589,22	25	9				
1090	28.875,11	26	10				
1091	29.163,87	27	11				
1092	29.455,50	28	12				
1093	29.750,06	29	13				
1094	30.047,56	30	14				
1095	30.348,04	31	15				
1096	30.651,52	32	16				
1097	30.958,03	33	17				
1098	31.267,61	34	18				
1099	31.580,29	35	19				
1100	31.896,09	36	20				
1101	32.215,05	37	21				
1102	32.537,20	38	22				
1103	32.862,57	39	23				
1104	33.191,20	40	24				
1105	33.523,11	25	9				
1106	33.858,34	26	10				
1107	34.196,93	27	11				
1108	34.538,90	28	12				
1109	34.884,28	29	13				
1110	35.233,13	30	14				
1111	35.585,46	31	15				
1112	35.941,31	32	16				
1113	36.300,73	33	17				
1114	36.663,73	34	18				
1115	37.030,37	35	19				
1116	37.400,67	36	20				
1117	37.774,68	37	21				
1118	38.152,43	38	22				
1119	38.533,95	39	23				
1120	38.919,29	40	24				

M.S. 080
 28/10/2017
 C.S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FISIOTERAPEUTA DO NASF e TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1100	3.830,95	1					
1101	3.869,26	2					
1102	3.907,95	3					
1103	3.947,03	4					
1104	3.986,50	5					
1105	4.026,37	6					
1106	4.066,63	7					
1107	4.107,30	8					
1108	4.148,37	9					
1109	4.189,85	10					
1110	4.231,75	11					
1111	4.274,07	12					
1112	4.316,81	13					
1113	4.359,98	14					
1114	4.403,58	15					
1115	4.447,61	16					
1116	4.492,09	17	1				
1117	4.537,01	18	2				
1118	4.582,38	19	3				
1119	4.628,21	20	4				
1120	4.674,49	21	5				
1121	4.721,23	22	6				
1122	4.768,44	23	7				
1123	4.816,13	24	8				
1124	4.864,29	25	9				
1125	4.912,93	26	10				
1126	4.962,06	27	11				
1127	5.011,68	28	12				
1128	5.061,80	29	13				
1129	5.112,42	30	14				
1130	5.163,54	31	15				
1131	5.215,18	32	16				
1132	5.267,33	33	17	1			
1133	5.320,00	34	18	2			
1134	5.373,20	35	19	3			
1135	5.426,93	36	20	4			
1136	5.481,20	37	21	5			
1137	5.536,02	38	22	6			
1138	5.591,38	39	23	7			
1139	5.647,29	40	24	8			
1140	5.703,76		25	9			
1141	5.760,80		26	10			
1142	5.818,41		27	11			
1143	5.876,59		28	12			
1144	5.935,36		29	13			
1145	5.994,71		30	14			
1146	6.054,66		31	15			
1147	6.115,21		32	16			
1148	6.176,36		33	17	1		
1149	6.238,12		34	18	2		
1150	6.300,50		35	19	3		
1151	6.363,51		36	20	4		
1152	6.427,14		37	21	5		
1153	6.491,41		38	22	6		
1154	6.556,33		39	23	7		
1155	6.621,89		40	24	8		
1156	6.688,11			25	9		
1157	6.754,99			26	10		
1158	6.822,54			27	11		
1159	6.890,77			28	12		
1160	6.959,67			29	13		
1161	7.029,27			30	14		
1162	7.099,56			31	15		
1163	7.170,56			32	16		
1164	7.242,27			33	17	1	
1165	7.314,69			34	18	2	
1166	7.387,83			35	19	3	
1167	7.461,71			36	20	4	
1168	7.536,33			37	21	5	
1169	7.611,69			38	22	6	
1170	7.687,81			39	23	7	
1171	7.764,69			40	24	8	
1172	7.842,34				25	9	
1173	7.920,76				26	10	
1174	7.999,97				27	11	
1175	8.079,97				28	12	
1176	8.160,77				29	13	
1177	8.242,37				30	14	
1178	8.324,80				31	15	
1179	8.408,04				32	16	
1180	8.492,13				33	17	1
1181	8.577,05				34	18	2
1182	8.662,82				35	19	3
1183	8.749,45				36	20	4
1184	8.836,94				37	21	5
1185	8.925,31				38	22	6
1186	9.014,56				39	23	7
1187	9.104,71				40	24	8
1188	9.195,75					25	9
1189	9.287,71					26	10
1190	9.380,59					27	11
1191	9.474,40					28	12
1192	9.569,14					29	13
1193	9.664,83					30	14
1194	9.761,48					31	15
1195	9.859,09					32	16
1196	9.957,68					33	17
1197	10.057,26					34	18
1198	10.157,83					35	19
1199	10.259,41					36	20
1200	10.362,01					37	21
1201	10.465,63					38	22
1202	10.570,28					39	23
1203	10.675,99					40	24
1204	10.782,75						25
1205	10.890,57						26
1206	10.999,48						27
1207	11.109,47						28
1208	11.220,57						29
1209	11.332,77						30
1210	11.446,10						31
1211	11.560,56						32
1212	11.676,17						33
1213	11.792,83						34
1214	11.910,86						35
1215	12.029,67						36
1216	12.150,27						37
1217	12.271,77						38
1218	12.394,49						39
1219	12.518,43						40

081
29/197/2017
Rosa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, EDUCADOR FÍSICO DO NASF,
FARMACÊUTICO DO NASF, FONOAUDIÓLOGO DO NASF
NUTRICIONISTA DO NASF e PSICÓLOGO DO NASF

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1200	4.237,02	1					
1201	4.279,39	2					
1202	4.322,19	3					
1203	4.365,41	4					
1204	4.409,06	5					
1205	4.453,16	6					
1206	4.497,69	7					
1207	4.542,66	8					
1208	4.588,09	9					
1209	4.633,97	10					
1210	4.680,31	11					
1211	4.727,11	12					
1212	4.774,39	13					
1213	4.822,13	14					
1214	4.870,35	15					
1215	4.919,05	16					
1216	4.968,24	17	1				
1217	5.017,93	18	2				
1218	5.068,11	19	3				
1219	5.118,79	20	4				
1220	5.169,97	21	5				
1221	5.221,67	22	6				
1222	5.273,89	23	7				
1223	5.326,63	24	8				
1224	5.379,90	25	9				
1225	5.433,70	26	10				
1226	5.488,03	27	11				
1227	5.542,91	28	12				
1228	5.598,34	29	13				
1229	5.654,33	30	14				
1230	5.710,87	31	15				
1231	5.767,98	32	16				
1232	5.825,66	33	17	1			
1233	5.883,91	34	18	2			
1234	5.942,75	35	19	3			
1235	6.002,18	36	20	4			
1236	6.062,20	37	21	5			
1237	6.122,82	38	22	6			
1238	6.184,05	39	23	7			
1239	6.245,89	40	24	8			
1240	6.308,35		25	9			
1241	6.371,44		26	10			
1242	6.435,15		27	11			
1243	6.499,50		28	12			
1244	6.564,50		29	13			
1245	6.630,14		30	14			
1246	6.696,44		31	15			
1247	6.763,41		32	16			
1248	6.831,04		33	17	1		
1249	6.899,35		34	18	2		
1250	6.968,35		35	19	3		
1251	7.038,03		36	20	4		
1252	7.108,41		37	21	5		
1253	7.179,49		38	22	6		
1254	7.251,29		39	23	7		
1255	7.323,80		40	24	8		
1256	7.397,04			25	9		
1257	7.471,01			26	10		
1258	7.545,72			27	11		
1259	7.621,18			28	12		
1260	7.697,39			29	13		
1261	7.774,36			30	14		
1262	7.852,11			31	15		
1263	7.930,63			32	16		
1264	8.009,93			33	17	1	
1265	8.090,03			34	18	2	
1266	8.170,93			35	19	3	
1267	8.252,64			36	20	4	
1268	8.335,17			37	21	5	
1269	8.418,52			38	22	6	
1270	8.502,71			39	23	7	
1271	8.587,73			40	24	8	
1272	8.673,61				25	9	
1273	8.760,35				26	10	
1274	8.847,95				27	11	
1275	8.936,43				28	12	
1276	9.025,79				29	13	
1277	9.116,05				30	14	
1278	9.207,21				31	15	
1279	9.299,28				32	16	
1280	9.392,28				33	17	1
1281	9.486,20				34	18	2
1282	9.581,06				35	19	3
1283	9.676,87				36	20	4
1284	9.773,64				37	21	5
1285	9.871,38				38	22	6
1286	9.970,09				39	23	7
1287	10.069,79				40	24	8
1288	10.170,49					25	9
1289	10.272,19					26	10
1290	10.374,92					27	11
1291	10.478,67					28	12
1292	10.583,45					29	13
1293	10.689,29					30	14
1294	10.796,18					31	15
1295	10.904,14					32	16
1296	11.013,18					33	17
1297	11.123,31					34	18
1298	11.234,55					35	19
1299	11.346,89					36	20
1300	11.460,36					37	21
1301	11.574,97					38	22
1302	11.690,72					39	23
1303	11.807,62					40	24
1304	11.925,70						25
1305	12.044,96						26
1306	12.165,41						27
1307	12.287,06						28
1308	12.409,93						29
1309	12.534,03						30
1310	12.659,37						31
1311	12.785,96						32
1312	12.913,82						33
1313	13.042,96						34
1314	13.173,39						35
1315	13.305,12						36
1316	13.438,18						37
1317	13.572,56						38
1318	13.708,28						39
1319	13.845,37						40

MS. 0820
30/197/2017
Cout



PRFETURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 MEDICO DO NASF (ACUPUNTURISTA, GINECOLOGISTA,
 HOMEOPATA, PSQUIATRA E PEDIATRA

083
 197/2017
 Puroj

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1300	6.129,54	1					
1301	6.190,83	2					
1302	6.252,74	3					
1303	6.315,27	4					
1304	6.378,42	5					
1305	6.442,20	6					
1306	6.506,63	7					
1307	6.571,69	8					
1308	6.637,41	9					
1309	6.703,78	10					
1310	6.770,82	11					
1311	6.838,53	12					
1312	6.906,92	13					
1313	6.975,98	14					
1314	7.045,74	15					
1315	7.116,20	16					
1316	7.187,36	17	1				
1317	7.259,24	18	2				
1318	7.331,83	19	3				
1319	7.405,15	20	4				
1320	7.479,20	21	5				
1321	7.553,99	22	6				
1322	7.629,53	23	7				
1323	7.705,83	24	8				
1324	7.782,88	25	9				
1325	7.860,71	26	10				
1326	7.939,32	27	11				
1327	8.018,71	28	12				
1328	8.098,90	29	13				
1329	8.179,89	30	14				
1330	8.261,69	31	15				
1331	8.344,31	32	16				
1332	8.427,75	33	17	1			
1333	8.512,03	34	18	2			
1334	8.597,15	35	19	3			
1335	8.683,12	36	20	4			
1336	8.769,95	37	21	5			
1337	8.857,65	38	22	6			
1338	8.946,23	39	23	7			
1339	9.035,69	40	24	8			
1340	9.126,04		25	9			
1341	9.217,31		26	10			
1342	9.309,48		27	11			
1343	9.402,57		28	12			
1344	9.496,60		29	13			
1345	9.591,56		30	14			
1346	9.687,48		31	15			
1347	9.784,36		32	16			
1348	9.882,20		33	17	1		
1349	9.981,02		34	18	2		
1350	10.080,83		35	19	3		
1351	10.181,64		36	20	4		
1352	10.283,46		37	21	5		
1353	10.386,29		38	22	6		
1354	10.490,15		39	23	7		
1355	10.595,05		40	24	8		
1356	10.701,01			25	9		
1357	10.808,02			26	10		
1358	10.916,10			27	11		
1359	11.025,26			28	12		
1360	11.135,51			29	13		
1361	11.246,86			30	14		
1362	11.359,33			31	15		
1363	11.472,93			32	16		
1364	11.587,66			33	17	1	
1365	11.703,53			34	18	2	
1366	11.820,57			35	19	3	
1367	11.938,77			36	20	4	
1368	12.058,16			37	21	5	
1369	12.178,74			38	22	6	
1370	12.300,53			39	23	7	
1371	12.423,53			40	24	8	
1372	12.547,77				25	9	
1373	12.673,25				26	10	
1374	12.799,98				27	11	
1375	12.927,98				28	12	
1376	13.057,26				29	13	
1377	13.187,83				30	14	
1378	13.319,71				31	15	
1379	13.452,91				32	16	
1380	13.587,44				33	17	1
1381	13.723,31				34	18	2
1382	13.860,54				35	19	3
1383	13.999,15				36	20	4
1384	14.139,14				37	21	5
1385	14.280,53				38	22	6
1386	14.423,34				39	23	7
1387	14.567,57				40	24	8
1388	14.713,25					25	9
1389	14.860,38					26	10
1390	15.008,98					27	11
1391	15.159,07					28	12
1392	15.310,66					29	13
1393	15.463,77					30	14
1394	15.618,41					31	15
1395	15.774,59					32	16
1396	15.932,34					33	17
1397	16.091,66					34	18
1398	16.252,58					35	19
1399	16.415,10					36	20
1400	16.579,26					37	21
1401	16.745,05					38	22
1402	16.912,50					39	23
1403	17.081,62					40	24
1404	17.252,44						25
1405	17.424,96						26
1406	17.599,21						27
1407	17.775,21						28
1408	17.952,96						29
1409	18.132,49						30
1410	18.313,81						31
1411	18.496,95						32
1412	18.681,92						33
1413	18.868,74						34
1414	19.057,43						35
1415	19.248,00						36
1416	19.440,48						37
1417	19.634,89						38
1418	19.831,23						39
1419	20.029,55						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MEDICO VETERINARIO

REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1400	3.126,05	1					
1401	3.157,31	2					
1402	3.188,88	3					
1403	3.220,77	4					
1404	3.252,98	5					
1405	3.285,51	6					
1406	3.318,36	7					
1407	3.351,55	8					
1408	3.385,06	9					
1409	3.418,91	10					
1410	3.453,10	11					
1411	3.487,63	12					
1412	3.522,61	13					
1413	3.557,73	14					
1414	3.593,31	15					
1415	3.629,24	16					
1416	3.665,54	17	1				
1417	3.702,19	18	2				
1418	3.739,21	19	3				
1419	3.776,61	20	4				
1420	3.814,37	21	5				
1421	3.852,51	22	6				
1422	3.891,04	23	7				
1423	3.929,95	24	8				
1424	3.969,25	25	9				
1425	4.008,94	26	10				
1426	4.049,03	27	11				
1427	4.089,52	28	12				
1428	4.130,42	29	13				
1429	4.171,72	30	14				
1430	4.213,44	31	15				
1431	4.255,57	32	16				
1432	4.298,13	33	17	1			
1433	4.341,11	34	18	2			
1434	4.384,52	35	19	3			
1435	4.428,37	36	20	4			
1436	4.472,65	37	21	5			
1437	4.517,38	38	22	6			
1438	4.562,55	39	23	7			
1439	4.608,18	40	24	8			
1440	4.654,26		25	9			
1441	4.700,80		26	10			
1442	4.747,81		27	11			
1443	4.795,29		28	12			
1444	4.843,24		29	13			
1445	4.891,67		30	14			
1446	4.940,59		31	15			
1447	4.989,99		32	16			
1448	5.039,89		33	17	1		
1449	5.090,29		34	18	2		
1450	5.141,20		35	19	3		
1451	5.192,61		36	20	4		
1452	5.244,53		37	21	5		
1453	5.296,98		38	22	6		
1454	5.349,95		39	23	7		
1455	5.403,45		40	24	8		
1456	5.457,48			25	9		
1457	5.512,06			26	10		
1458	5.567,18			27	11		
1459	5.622,85			28	12		
1460	5.679,08			29	13		
1461	5.735,87			30	14		
1462	5.793,23			31	15		
1463	5.851,16			32	16		
1464	5.909,67			33	17	1	
1465	5.968,77			34	18	2	
1466	6.028,46			35	19	3	
1467	6.088,74			36	20	4	
1468	6.149,63			37	21	5	
1469	6.211,13			38	22	6	
1470	6.273,24			39	23	7	
1471	6.335,97			40	24	8	
1472	6.399,33				25	9	
1473	6.463,32				26	10	
1474	6.527,95				27	11	
1475	6.593,23				28	12	
1476	6.659,17				29	13	
1477	6.725,76				30	14	
1478	6.793,02				31	15	
1479	6.860,95				32	16	
1480	6.929,56				33	17	1
1481	6.998,85				34	18	2
1482	7.068,84				35	19	3
1483	7.139,53				36	20	4
1484	7.210,92				37	21	5
1485	7.283,03				38	22	6
1486	7.355,86				39	23	7
1487	7.429,42				40	24	8
1488	7.503,72					25	9
1489	7.578,75					26	10
1490	7.654,54					27	11
1491	7.731,09					28	12
1492	7.808,40					29	13
1493	7.886,48					30	14
1494	7.965,35					31	15
1495	8.045,00					32	16
1496	8.125,45					33	17
1497	8.206,70					34	18
1498	8.288,77					35	19
1499	8.371,66					36	20
1500	8.455,37					37	21
1501	8.539,93					38	22
1502	8.625,33					39	23
1503	8.711,58					40	24
1504	8.798,70						25
1505	8.886,68						26
1506	8.975,55						27
1507	9.065,31						28
1508	9.155,96						29
1509	9.247,52						30
1510	9.339,99						31
1511	9.433,39						32
1512	9.527,73						33
1513	9.623,01						34
1514	9.719,24						35
1515	9.816,43						36
1516	9.914,59						37
1517	10.013,74						38
1518	10.113,88						39
1519	10.215,01						40

PLS. 084
 PRO 320 197/2017
 C.M. [Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ENGENHEIRO, ARQUITETO, GEOLOGO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO							
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1500	4.689,09	1					
1501	4.735,98	2					
1502	4.783,34	3					
1503	4.831,17	4					
1504	4.879,48	5					
1505	4.928,28	6					
1506	4.977,56	7					
1507	5.027,33	8					
1508	5.077,61	9					
1509	5.128,38	10					
1510	5.179,67	11					
1511	5.231,46	12					
1512	5.283,78	13					
1513	5.336,62	14					
1514	5.389,98	15					
1515	5.443,88	16					
1516	5.498,32	17	1				
1517	5.553,30	18	2				
1518	5.608,84	19	3				
1519	5.664,93	20	4				
1520	5.721,58	21	5				
1521	5.778,79	22	6				
1522	5.836,58	23	7				
1523	5.894,95	24	8				
1524	5.953,89	25	9				
1525	6.013,43	26	10				
1526	6.073,57	27	11				
1527	6.134,30	28	12				
1528	6.195,65	29	13				
1529	6.257,60	30	14				
1530	6.320,18	31	15				
1531	6.383,38	32	16				
1532	6.447,21	33	17	1			
1533	6.511,69	34	18	2			
1534	6.576,80	35	19	3			
1535	6.642,57	36	20	4			
1536	6.709,00	37	21	5			
1537	6.776,09	38	22	6			
1538	6.843,85	39	23	7			
1539	6.912,29	40	24	8			
1540	6.981,41		25	9			
1541	7.051,22		26	10			
1542	7.121,74		27	11			
1543	7.192,95		28	12			
1544	7.264,88		29	13			
1545	7.337,53		30	14			
1546	7.410,91		31	15			
1547	7.485,02		32	16			
1548	7.559,87		33	17	1		
1549	7.635,46		34	18	2		
1550	7.711,82		35	19	3		
1551	7.788,94		36	20	4		
1552	7.866,83		37	21	5		
1553	7.945,50		38	22	6		
1554	8.024,95		39	23	7		
1555	8.105,20		40	24	8		
1556	8.186,25			25	9		
1557	8.268,11			26	10		
1558	8.350,80			27	11		
1559	8.434,30			28	12		
1560	8.518,65			29	13		
1561	8.603,83			30	14		
1562	8.689,87			31	15		
1563	8.776,77			32	16		
1564	8.864,54			33	17	1	
1565	8.953,18			34	18	2	
1566	9.042,71			35	19	3	
1567	9.133,14			36	20	4	
1568	9.224,47			37	21	5	
1569	9.316,72			38	22	6	
1570	9.409,89			39	23	7	
1571	9.503,98			40	24	8	
1572	9.599,02				25	9	
1573	9.695,01				26	10	
1574	9.791,96				27	11	
1575	9.889,88				28	12	
1576	9.988,78				29	13	
1577	10.088,67				30	14	
1578	10.189,56				31	15	
1579	10.291,45				32	16	
1580	10.394,37				33	17	1
1581	10.498,31				34	18	2
1582	10.603,29				35	19	3
1583	10.709,33				36	20	4
1584	10.816,42				37	21	5
1585	10.924,58				38	22	6
1586	11.033,83				39	23	7
1587	11.144,17				40	24	8
1588	11.255,61					25	9
1589	11.368,17					26	10
1590	11.481,85					27	11
1591	11.596,67					28	12
1592	11.712,63					29	13
1593	11.829,76					30	14
1594	11.948,06					31	15
1595	12.067,54					32	16
1596	12.188,21					33	17
1597	12.310,10					34	18
1598	12.433,20					35	19
1599	12.557,53					36	20
1600	12.683,10					37	21
1601	12.809,93					38	22
1602	12.938,03					39	23
1603	13.067,41					40	24
1604	13.198,09						25
1605	13.330,07						26
1606	13.463,37						27
1607	13.598,00						28
1608	13.733,98						29
1609	13.871,32						30
1610	14.010,04						31
1611	14.150,14						32
1612	14.291,64						33
1613	14.434,56						34
1614	14.578,90						35
1615	14.724,69						36
1616	14.871,94						37
1617	15.020,66						38
1618	15.170,86						39
1619	15.322,57						40

M.S. 085
 PROC. 197/2017
 C.M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
MÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA (HORISTA)

113
PROCO. 39 086
197/2017
Couto

REFERENCIA	VL.HORA	I	II	III	IV	V	VI
901	57,84	1					
902	58,42	2					
903	59,00	3					
904	59,59	4					
905	60,19	5					
906	60,79	6					
907	61,40	7					
908	62,01	8					
909	62,63	9					
910	63,26	10					
911	63,89	11					
912	64,53	12					
913	65,17	13					
914	65,83	14					
915	66,48	15					
916	67,15	16					
917	67,82	17	1				
918	68,50	18	2				
919	69,18	19	3				
920	69,88	20	4				
921	70,57	21	5				
922	71,28	22	6				
923	71,99	23	7				
924	72,71	24	8				
925	73,44	25	9				
926	74,17	26	10				
927	74,92	27	11				
928	75,66	28	12				
929	76,42	29	13				
930	77,19	30	14				
931	77,96	31	15				
932	78,74	32	16				
933	79,52	33	17	1			
934	80,32	34	18	2			
935	81,12	35	19	3			
936	81,93	36	20	4			
937	82,75	37	21	5			
938	83,58	38	22	6			
939	84,42	39	23	7			
940	85,26	40	24	8			
941	86,11		25	9			
942	86,97		26	10			
943	87,84		27	11			
944	88,72		28	12			
945	89,61		29	13			
946	90,51		30	14			
947	91,41		31	15			
948	92,33		32	16			
949	93,25		33	17	1		
950	94,18		34	18	2		
951	95,12		35	19	3		
952	96,07		36	20	4		
953	97,04		37	21	5		
954	98,01		38	22	6		
955	98,99		39	23	7		
956	99,98		40	24	8		
957	100,98			25	9		
958	101,98			26	10		
959	103,00			27	11		
960	104,03			28	12		
961	105,08			29	13		
962	106,13			30	14		
963	107,19			31	15		
964	108,26			32	16		
965	109,34			33	17	1	
966	110,43			34	18	2	
967	111,54			35	19	3	
968	112,65			36	20	4	
969	113,78			37	21	5	
970	114,92			38	22	6	
971	116,07			39	23	7	
972	117,23			40	24	8	
973	118,40				25	9	
974	119,59				26	10	
975	120,78				27	11	
976	121,99				28	12	
977	123,21				29	13	
978	124,44				30	14	
979	125,69				31	15	
980	126,94				32	16	
981	128,21				33	17	1
982	129,49				34	18	2
983	130,79				35	19	3
984	132,10				36	20	4
985	133,42				37	21	5
986	134,75				38	22	6
987	136,10				39	23	7
988	137,46				40	24	8
989	138,83					25	9
990	140,22					26	10
991	141,63					27	11
992	143,04					28	12
993	144,47					29	13
994	145,92					30	14
995	147,38					31	15
996	148,85					32	16
997	150,34					33	17
998	151,84					34	18
999	153,35					35	19
1000	154,89					36	20
1001	156,44					37	21
1002	158,01					38	22
1003	159,59					39	23
1004	161,18					40	24
1005	162,79						25
1006	164,42						26
1007	166,07						27
1008	167,73						28
1009	169,40						29
1010	171,10						30
1011	172,81						31
1012	174,54						32
1013	176,28						33
1014	178,05						34
1015	179,83						35
1016	181,62						36
1017	183,44						37
1018	185,28						38
1019	187,13						39
1020	189,00						40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE EDUCACIONAL

REFERENC	VL.HORA	I	II	III	IV
301	4,94	1			
302	4,99	2			
303	5,04	3			
304	5,09	4			
305	5,14	5			
306	5,19	6			
307	5,24	7			
308	5,30	8			
309	5,35	9			
310	5,40	10			
311	5,46	11			
312	5,51	12			
313	5,57	13			
314	5,62	14			
315	5,68	15			
316	5,74	16			
317	5,79	17	1		
318	5,85	18	2		
319	5,91	19	3		
320	5,97	20	4		
321	6,03	21	5		
322	6,09	22	6		
323	6,15	23	7		
324	6,21	24	8		
325	6,27	25	9		
326	6,34	26	10		
327	6,40	27	11		
328	6,46	28	12		
329	6,53	29	13		
330	6,59	30	14		
331	6,66	31	15		
332	6,73	32	16		
333	6,79	33	17	1	
334	6,86	34	18	2	
335	6,93	35	19	3	
336	7,00	36	20	4	
337	7,07	37	21	5	
338	7,14	38	22	6	
339	7,21	39	23	7	
340	7,28	40	24	8	
341	7,36		25	9	
342	7,43		26	10	
343	7,50		27	11	
344	7,58		28	12	
345	7,65		29	13	
346	7,73		30	14	
347	7,81		31	15	
348	7,89		32	16	
349	7,97		33	17	1
350	8,05		34	18	2
351	8,13		35	19	3
352	8,21		36	20	4
353	8,29		37	21	5
354	8,37		38	22	6
355	8,46		39	23	7
356	8,54		40	24	8
357	8,63			25	9
358	8,71			26	10
359	8,80			27	11
360	8,89			28	12
361	8,98			29	13
362	9,07			30	14
363	9,16			31	15
364	9,25			32	16
365	9,34			33	17
366	9,43			34	18
367	9,53			35	19
368	9,62			36	20
369	9,72			37	21
370	9,82			38	22
371	9,91			39	23
372	10,01			40	24
373	10,11				25
374	10,22				26
375	10,32				27
376	10,42				28
377	10,52				29
378	10,63				30
379	10,74				31
380	10,84				32
381	10,95				33
382	11,06				34
383	11,17				35
384	11,28				36
385	11,40				37
386	11,51				38
387	11,63				39
388	11,74				40

087
35/197/2017
P. 107



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Vereador

Telefone PABX 3301-0600 - DDD (016) - FAX 3301-0630

Rua São Bento, n. 887

CEP.14801-300 - ARARAQUARA - SP

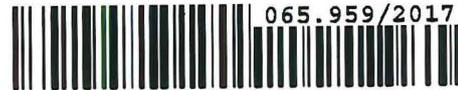
www.camara-arq.sp.gov.br

E-mail: roger@camara-arq.sp.gov.br

113. 088
197/2017
CM

OFÍCIO N. 001/2017

Cópia



065.959/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

04/10/2017 13:13:10 Guichê: 065.959/2017 Processo: 000.003/2017

Nome: C.M.A. - OF. Nº. 001/2017

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS

À

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (SP) PARA A REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV)

Rua São Bento, n. 840 - Centro - Paço Municipal
ARARAQUARA/SP

Assunto: Encaminhamento de documentos recebidos de diversos setores do funcionalismo municipal durante a realização de reuniões com Vereadores que compõem a CEE para acompanhamento da revisão do PCCV.

No intuito de enriquecer e permitir um melhor balizamento sobre as futuras soluções que serão tomadas em razão das diversas demandas que estamos recebendo durante as reuniões que já foram realizadas em prol da Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara (SP), estamos encaminhando a Vossas Senhorias, algumas cópias das propostas que nos foram entregues por alguns setores do funcionalismo público municipal, na certeza de que os mesmos serão analisados e discutidos em conjunto pelas respectivas Comissões que foram criadas para esse objetivo.

Sendo assim, e na certeza de podermos contar com a efetiva colaboração de Vossas Senhorias, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Roger Mendes
ROGER MENDES

Vereador e Presidente da CEE para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Araraquara

Edson Hel
EDSON HEL

Vereador e Relator da CEE de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Araraquara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Vereador

Telefone PABX 3301-0600 - DDD (016) - FAX 3301-0630

Rua São Bento, n. 887

CEP.14801-300 - ARARAQUARA - SP

www.camara-arq.sp.gov.br

E-mail: roger@camara-arq.sp.gov.br

N.S. 089
PROC. 197/2017
C.M. (signature)

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Membro da CEE para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Araraquara

EDIO LOPES

Vereador e Membro da CEE para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Araraquara

CABO MAGAL VERRI

Vereador e Membro da CEE para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Araraquara

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**PROPOSTA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
“PROFESSORES DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES”**

À COMISSÃO DE REVISÃO DO PCCV

C/C SISMAR – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO

C/C SENHORES (AS) VEREADORES

C/C SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando a oportunidade aberta para os setores do funcionalismo se manifestar sobre as adequações a serem feitas na Lei Municipal nº 6.251/2005 e suas alterações posteriores, o PCCV;

Considerando que as atividades executadas pelos servidores desta Secretaria e a Fundesport nunca receberam a atenção devida e merecida do poder público do município de Araraquara;

Considerando que estas mesmas atividades, além da promoção da qualidade de vida mediante a prática esportiva e dos resultados já obtidos exaltando o nome de Araraquara, têm papel primordial na transmissão de valores éticos e morais e na formação do caráter e da cidadania de milhares e milhares de crianças deste município;

Considerando ainda, que as atividades desenvolvidas têm caráter pedagógico e, para alcançar desenvolvimento em nível satisfatório, requer formação acadêmica na área de Educação Física e necessidade de requalificação permanente, ou então, habilitação legal expedida pelo CREF (*Conselho Regional de Educação Física*) somada à experiência prática de ex-atletas profissionais, cuja bagagem é a síntese do aprendizado obtido do trabalho com grandes mestres do esporte nacional e até internacional;

Nós, servidores municipais de Araraquara lotados da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da função **Agente social de serviços público – Secretaria do Esporte e Lazer (Professores das Escolinhas de Esportes das variadas modalidades)** requeremos que analisem com especial atenção nossas reivindicações para que possam integrar o texto final do Projeto de Lei a ser votado pelo Legislativo, nos termos que abaixo seguem.

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

1 - Que inicialmente seja alterada a designação de nosso cargo, hoje denominado genericamente como "Agente social de serviços público - Secretaria do Esporte e Lazer", enquadrando-nos na condição de **EDUCADOR DESPORTIVO**, cuja descrições seguem abaixo e nada diferem do nosso trabalho atual;

1.1 - DEFINICAO:

EDUCADOR DESPORTIVO - Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de atividades esportivas e pedagógicas relacionadas a educação física para diferentes faixas etárias e grupos especializados em diversas modalidades esportivas, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal; elaborar pareceres informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, fazendo uso de equipamentos e recursos e locais disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

2 - Que seja regulamentada a ascensão às classes superiores dessa carreira, nos moldes aplicados aos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal, ou seja, com **promoção automática, conforme a apresentação de título que comprove aumento da titulação acadêmica na respectiva área de atuação**. Para efeito prático, essa é a nossa proposição:

2.1 - Enquadramento na *Classe I* da carreira de Educador Desportivo a todos aqueles que hoje ocupam o Cargo de Agente social de serviços público - Secretaria do Esporte e Lazer, na função de Professores das Escolinhas de Esportes, que apresentar habilitação legal emitida pelo CREF e que possuam ensino médio;

2.2 - Enquadramento na *Classe II* da carreira de Educador Desportivo àqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso Superior de Educação Física;

2.3 - Enquadramento na *Classe III* da carreira de Educador Desportivo àqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de Curso de Especialização ou Pós-Graduação na área de Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Fisiologia e demais matérias correlatas às atividades executadas;

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2.4 - Enquadramento na *Classe IV* da carreira de Educador Desportivo àqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de Curso de Mestrado na área de Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Fisiologia e demais matérias correlatas às atividades executadas;

2.5 - Enquadramento na *Classe V* da carreira de Educador Desportivo àqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de Curso de Doutorado na área de Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Fisiologia e demais matérias correlatas às atividades executadas.

3 - Que possa ser instituído um sistema de gratificação pecuniária aos profissionais cujas modalidades alcançar resultados honrosos para o município nas competições de âmbito regional, estadual e nacional e ainda nas situações onde restar comprovada a reabilitação de jovens com desvio de conduta.

4 - Que seja especificado os deveres e afazeres dos funcionários públicos concursados responsáveis pelas Modalidades das Escolinhas de Esporte nas diversas modalidades, para que não sejam remanejados ou obrigados a trabalhar em atividades que não os dizem respeito, atividades das quais não estejam envolvido o PROJETO ESCOLINHAS DE ESPORTES.

5 - Que providenciem uma agenda com a maior brevidade possível para que os representantes do segmento requerente, que abaixo assinam, possam apresentar aos integrantes desta Comissão de Revisão do PCCV detalhes e esclarecimentos acerca dos termos contidos na presente proposta, das condições gerais do trabalho cotidiano e dos excelentes resultados obtidos deste projeto, tanto do ponto de vista do esporte em competições quanto do resgate social de crianças e jovens de todos os cantos da cidade.

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sendo estes os termos, ficamos no aguardo de vossa manifestação que esperamos ser breve e favorável. Ao ensejo, aproveitamos para reiterar os protestos de estima e distinta consideração.

Araraquara, 14 de Junho de 2012.

Atenciosamente,

NOME	MATRIC.	ASSINATURA

Integrantes da Comissão de Professores das Escolinhas de Esporte de Araraquara.

Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS EFETIVOS
QUE PEDEM A REGULARIZAÇÃO DO PCCV, REESTRURURA SALARIAL E
NOMENCLATURA ADEQUADA**

“Agente social de serviços publico – Secretaria do Esporte e Lazer (Professores das Escolinhas de Esportes das variadas modalidades)

- *1 MARCO A. PACHIEGA POS
 - 2 ADEMIR BARSAGLINI GRH Linc II
 - *3 ALISSON ALVEZ DA SILVA MEST
 - 4 CARLOS DE OLIVEIRA NETO AP
 - 5 CRISTIANO L. DA SILVA GP GP
 - 6 DIVINO SILVA N
 - 7 DOUGLAS NEVES
 - 8 EDMILSON FELICIANO N
 - 9 JOSE CARLOS ROSA POS
 - 10 JOSE MESQUITA DIAS N
 - 11 LUCELIA C. PETRONI N
 - 12 LUIS EDUARDO ROSA POS
 - 13 MARCELO BRUM GP
 - *14 MARCO A. P. DOS SANTOS POS
 - 15 MILTON C. GREGORIO N
 - 16 ROBERTO R. DOS SANTOS Beto GP/POS??
 - *17 APRIGIO T. RELO DE MATTOS GP
 - *18 ELCIO MANOEL B. FERREIRA GP
 - 19 FABIO ROGERIO D. PASCHOAL GP
 - 20 FABRICIO CANDIDO MAIA
 - 21 JUCERLEI R. S. TILCAILO GP
 - *22 JULIO C. I. ALEXANDRE GP
 - *23 LEIRIADINE A. DE CASTRO CAMPOS GP
 - *24 NADIA ELISA M. BELIZARIO GP
 - 25 NOEME MARIA PEREIRA 6 (SAUDE)
 - *26 PAULO CESAR SPOSITO GP
 - 27 ROBERTO REIS RODRIGUES AP
 - *28 SERGIO HENRIQUE C. SANTOS GP
 - *29 TAIS CRISTINA A. DE OLIVEIRA GP
 - *30 WILLIAM ROGER BROGNA E
 - *31 ALEXANDRE A. SCABELLO VOLPE GP
 - 32 CESAR RODRIGO MOLINA 6
 - *33 DOUGLAS F. RODRIGUES 6 POS
 - 34 WILLIAM GABRIEL FELICIO DA SILVA GP
- Edson Petroni N

32
14
18

RUBENIO PEREIRA
 Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
 Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

MARCELO FORTES BARBIERI
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
 Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. Guiça nº 005.448/2016 - ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.682
 De 23 de março de 2016
 Autógrafo nº 065/16 - Projeto de Lei nº 058/16
 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Cria o emprego público de Monitor de Educação Física e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de março de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o emprego público de Monitor de Educação Física, com 50 (cinquenta) vagas, que fica inserido no artigo 36 e no Anexo I da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Parágrafo único. Os servidores investidos no emprego público mencionado no caput deste artigo cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A escolaridade mínima exigida para o emprego de Monitor de Educação Física será o nível fundamental completo e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF, quando exigida.

Art. 3º O emprego de Monitor de Educação Física passa a integrar o Anexo V da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, com a seguinte descrição sumária:

"Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, nos programas sócio-educativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; estudar as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleção orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários; para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados. Atuar como treinador na área desportiva nas mais diversas modalidades."

Art. 4º O Anexo Único desta Lei estabelece a tabela de vencimentos do emprego de Monitor de Educação Física, que passa a integrar o Anexo IX da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 5º A Investidura no emprego público de Monitor de Educação Física far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 7º da Lei 6.251/05, exceto os casos de reequadramento previstos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Os servidores ocupantes do emprego de Agente Social de Serviços Públicos Ingressados por meio do Concurso Público 002/2005 na função específica de Instrutor de Escola de Esportes nas modalidades de atletismo, basquetebol, ciclismo, futebol, futsal, ginástica artística, handebol, Judô, karatê, taekwondo, xadrez, dama, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol e natação serão enquadrados no emprego de Monitor de Educação Física criado por esta Lei, desde que estejam lotados na Secretaria de Esportes e Lazer.

§ 2º Os servidores que ingressaram como Monitor de Educação Física por meio do Concurso Público 001/2001, e que posteriormente foram enquadrados como Agente Social de Serviços Públicos, serão reequadrados no emprego de Monitor de Educação Física criado por esta Lei, desde que estejam lotados na Secretaria de Esportes e Lazer.

§ 3º O servidor eventualmente lotado em outra Secretaria fará jus ao reequadramento caso retorne sua lotação na Secretaria de Esportes e Lazer.

§ 4º O reequadramento na tabela de vencimentos obedecerá ao valor da referência atual do servidor ou, caso não haja valor equivalente, atribuir-se-á a primeira referência da primeira classe da tabela.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezessete).

MARCELO FORTES BARBIERI
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

ANEXO UNICO Monitor de Educação Física						
REFERENCIA	VALOR	I	II	III	IV	V
59	1.671,20	1				
60	1.687,89	2				
61	1.704,78	3				
62	1.721,80	4				
63	1.739,02	5				
64	1.756,41	6				
65	1.773,99	7				
66	1.791,72	8				
67	1.809,65	9				
68	1.827,73	10				
69	1.846,02	11				
70	1.864,46	12				
71	1.883,10	13				
72	1.901,95	14				
73	1.920,96	15				
74	1.940,17	16				
75	1.959,58	17	1			
76	1.979,17	18	2			
77	1.998,90	19	3			
78	2.018,78	20	4			
79	2.038,81	21	5			
80	2.058,94	22	6			
81	2.080,14	23	7			
82	2.100,46	24	8			
83	2.121,05	25	9			
84	2.141,81	26	10			
85	2.162,61	27	11			
86	2.183,23	28	12			
87	2.204,10	29	13			
88	2.225,16	30	14			
89	2.246,47	31	15			
90	2.270,00	32	16			
91	2.293,78	33	17	1		
92	2.320,74	34	18	2		
93	2.343,93	35	19	3		
94	2.367,37	36	20	4		
95	2.391,07	37	21	5		
96	2.414,97	38	22	6		
97	2.439,12	39	23	7		
98	2.463,52	40	24	8		
99	2.488,15		25	9		
100	2.513,03		26	10		
101	2.538,19		27	11		
102	2.563,56		28	12		
103	2.589,21		29	13		
104	2.615,08		30	14		
105	2.641,25		31	15		
106	2.667,67		32	16		
107	2.694,31		33	17	1	
108	2.721,27		34	18	2	
109	2.748,48		35	19	3	
110	2.775,96		36	20	4	
111	2.803,72		37	21	5	
112	2.831,77		38	22	6	
113	2.860,05		39	23	7	
114	2.888,71		40	24	8	
115	2.917,58		25	9		
116	2.946,74		26	10		
117	2.976,31		27	11		
118	3.006,28		28	12		
119	3.036,63		29	13		
120	3.066,43		30	14		
121	3.097,06		31	15		
122	3.128,05		32	16		
123	3.159,32		33	17	1	
124	3.190,91		34	18	2	
125	3.222,81		35	19	3	
126	3.255,05		36	20	4	
127	3.287,60		37	21	5	
128	3.320,48		38	22	6	
129	3.353,68		39	23	7	
130	3.387,22		40	24	8	
131	3.421,09			25	9	
132	3.455,30			26	10	
133	3.489,86			27	11	
134	3.524,76			28	12	
135	3.560,00			29	13	
136	3.595,60			30	14	
137	3.631,56			31	15	
138	3.667,88			32	16	
139	3.704,55			33	17	1
140	3.741,60			34	18	2
141	3.779,02			35	19	3
142	3.816,81			36	20	4
143	3.854,97			37	21	5
144	3.893,52			38	22	6
145	3.932,46			39	23	7
146	3.971,78			40	24	8
147	4.011,50				25	9
148	4.051,62				26	10
149	4.092,13				27	11
150	4.133,05				28	12
151	4.174,38				29	13
152	4.216,13				30	14
153	4.258,29				31	15
154	4.300,87				32	16
155	4.343,86				33	17
156	4.387,27				34	18
157	4.431,19				35	19
158	4.475,51				36	20
159	4.520,25				37	21
160	4.565,46				38	22
161	4.611,12				39	23
162	4.657,23				40	24
163	4.703,80					25
164	4.750,84					26
165	4.798,35					27
166	4.846,33					28
167	4.894,79					29
168	4.943,74					30
169	4.993,18					31
170	5.043,11					32
171	5.093,54					33
172	5.144,48					34
173	5.195,92					35
174	5.247,88					36
175	5.300,36					37

§ 2º A FUNGOTA - Araraquara caracteriza-se como uma Fundação de Apoio, auferindo receitas próprias, por meio de suas atividades e nos termos de seu Estatuto, submetendo-se no que couber, às regras contábeis previstas na Lei nº 6.404/1976 (contabilidade comercial), e as normas definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade destinadas às entidades fundacionais.

§ 3º A FUNGOTA - Araraquara é declarada entidade de utilidade pública e interesse social, para todos os fins de direito, inclusive para concessão das imunidades previstas na Constituição Federal.

Art. 2º Constitui finalidade da FUNGOTA - Araraquara a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público e à iniciativa privada, incluindo-se o fornecimento de suportes técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência, e as atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do sistema SUS e à atenção materno-infantil.

§ 1º Sem prejuízo de outras atividades constitui finalidade da FUNGOTA - Araraquara a gestão da "Maternidade Gota de Leite de Araraquara", envolvendo o planejamento e execução de ações e de serviços de saúde especializados e pertinentes às gestantes, parturientes, recém-nascidos e bebês, integrando inclusive o nível de alta complexidade hospitalar.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará, mediante convênio, a integração da FUNGOTA - Araraquara nas ações do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º Para fins de manter e garantir a natureza filantrópica da FUNGOTA - Araraquara, com obtenção de certificado de assistência social e consequente imunidade tributária, 60% (sessenta por cento) dos leitos das unidades hospitalares deverão, no mínimo, estar disponíveis para internação pelo SUS.

§ 4º O Município poderá atribuir à Fundação, mediante contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres, as seguintes atividades;

a) Coordenar e progressivamente concentrar os serviços prestados nas unidades municipais de saúde materno-infantil e de outros órgãos públicos que vierem a ser municipalizados;

b) Manter estreito contato com as unidades materno-infantil privadas, principalmente, no que se refere à técnica, treinamento, informação, investigação e follow up; e,

c) Operacionalizar e executar a Política Municipal de Saúde no que tange à área Materno-Infantil.

Art. 3º O patrimônio da FUNGOTA - Araraquara é constituído pelos bens móveis e imóveis, valores e direitos que adquirir, de natureza corpórea e incorpórea e outros que lhe sejam destinados por atos gratuitos ou onerosos, na forma admitida por seu Estatuto, em especial o imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 1.610 e suas instalações, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência do patrimônio, como forma de dotação para criação da entidade.

Parágrafo único. Sobrevida a extinção da FUNGOTA - Araraquara, todo patrimônio composto por bens móveis e imóveis, independentemente do modo de aquisição serão incorporados, após liquidação é inventário desses bens, ao patrimônio do Município de Araraquara.

Art. 4º As receitas da FUNGOTA - Araraquara são aquelas definidas em seu Estatuto, e abrangem, dentre outras os recursos provenientes da prestação de serviços ao Poder Público e à iniciativa privada; os valores resultantes de auxílios, subvenções, transferências e repasses públicos, créditos especiais e outras receitas; as rendas do seu patrimônio, incluída a alienação de bens que obedeça às prescrições desta Lei e do Estatuto e aquelas resultantes de aplicações financeiras; as doações, legados, subvenções e outros recursos a ela destinados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; e os recursos havidos de convênios, acordos ou contratos celebrados com a Administração Pública integrantes da Federação, bem como entidades internacionais.

§ 1º No âmbito do Município de Araraquara não será admitido contingenciamento de recursos orçamentários destinados ao pagamento de serviços provenientes dos Convênios, Contratos ou Contratos de Gestão celebrados com a FUNGOTA - Araraquara.

§ 2º Poderão ser previstos recursos de investimento a partir das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e que farão parte dos convênios, contratos, contratos de gestão ou instrumento congêneres celebrados com a FUNGOTA - Araraquara.

Art. 5º A estrutura administrativa da FUNGOTA - Araraquara, cujas atribuições, responsabilidades e diretrizes estão definidas no Estatuto da Fundação será composta de 1 (uma) Diretoria Executiva; de 1 (um) Conselho Curador; e de 1 (um) Conselho Fiscal.

§ 1º A diretoria executiva, cujas atribuições, responsabilidades e diretrizes estão definidas no Estatuto da Fundação, será composta de 1 (um) diretor executivo, 1 (um) diretor administrativo, 1 (um) diretor técnico e 1 (um) diretor financeiro, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e aprovados pelo Conselho Curador, para exercerem atividades por um prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sendo retritados da função apenas em caso de condenação judicial, falta grave ou quebra de confiança devidamente justificada e comprovada, pelo voto da maioria absoluta do Conselho Curador.

§ 2º O Conselho Curador, cujas atribuições, responsabilidades e diretrizes estão definidas no Estatuto da Fundação, é constituído por 5 (cinco) membros, com mandatos não remunerados de 2 (dois) anos, sendo 2 (dois) membros titulares e seus suplentes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo um deles o Presidente do Conselho; 1 (um) membro titular e seu suplente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde; 1 (um) membro titular e seu suplente indicados pelo Conselho Municipal de Saúde; e 1 (um) membro titular e seu suplente indicados pelo Conselho Municipal das Mulheres.

§ 3º O Conselho Fiscal, cujas atribuições, responsabilidades e diretrizes estão definidas no Estatuto da Fundação, é constituído por 3 (três) membros, com mandatos não remunerados de 2 (dois) anos, sendo 1 (um) titular e seu suplente indicados pela Prefeitura Municipal de Araraquara; 1 (um) titular e seu suplente



FLS.	096
PROC.	197/2017
C.M.	CEO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Araraquara, 22 de junho de 2017.

Prezado Coordenador
Dr. José Carlos Arrojo Jr.

A Lei Municipal n 6.251, de 19 de abril de 2.005, em seu Art. 35, elenca as hipóteses para a alteração dos vencimentos dos servidores municipais, dentre as quais destaca-se o Inciso II, que trata da promoção ou progressão. O caput do Art. 38 da referida Lei afirma que a evolução funcional "é o conjunto de possibilidades que o servidor público titular de emprego público de provimento efetivo deve observar para ascender na carreira e valorizar-se profissionalmente", destacando em seu Parágrafo único que o referido processo "dar-se-á mediante progressão funcional ou promoção". O sistema de evolução funcional é regido pelos princípios elencados no Art. 39, que destaca em seu Inciso I a "capacitação e aperfeiçoamento contínuo", especificando no Art. 43, Inciso II, Alínea b, os critérios para sua aplicação, quais sejam "Por capacitação, quando o servidor público concluir, com aproveitamento, curso de capacitação estabelecido em regulamento desta Lei, estiver no mínimo há 6 (seis) meses em sua classe atual, for habilitado em avaliação de desempenho funcional conforme disposto no art. 49 e aprovado em processo seletivo".

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) apresenta hoje em seu quadro, profissionais muito envolvidos com o serviço que prestam, contando com renomados currículos e mantendo seus conhecimentos constantemente atualizados através de cursos de pós-graduação e atualização, assim como participação em congressos e encontros científicos diversos. A maioria dos cirurgiões-dentistas atendem aos critérios legais destacados na referida Lei, contudo, observa-se que durante toda a existência do serviço, ninguém foi promovido por capacitação profissional.

É evidente que o objetivo do legislador, ao criar a progressão funcional por capacitação, fora estimular o profissional a se manter atualizado, o que se refletiria na manutenção e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes. Contudo, a discricionariedade implícita na Lei fez com que a Administração Municipal, por motivos diversos, deixasse de aplicá-la, explicitando uma impressão de "promessa não cumprida", constringendo e desestimulando os profissionais que investiram nas suas carreiras.

Por tudo que foi aqui exposto, solicito sua intervenção para que a contrapartida legal do Município seja posta em prática, concedendo aos profissionais habilitados a progressão funcional a que têm direito.

Certo de contar com sua valiosa atenção e compreensão, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

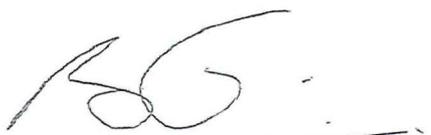
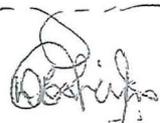
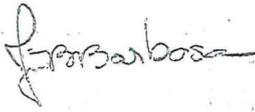
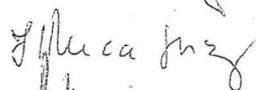
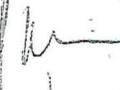
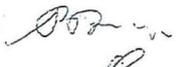
Atenciosamente,


Dr. Eloísa Marcantonio Boer
Gestora do Centro de Especialidades Odontológicas
CROSP: 51085



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

ASSINATURAS DOS PROFISSIONAIS DO CEO

- André Gianotti Campos 
- Angelo Clodomiro Stabile 
- Daniela Cristina Joanitti Cancian 
- Danilo Araújo Perez 
- Eloisa Marcantonio Boeck 
- Jaqueline Braga Barbosa Cerqueira Leite 
- João Ricardo Scarafiz 
- José Alberto Santarelli Jr. 
- José Gilberto Martins Mondim 
- Marcio Shuha 
- Mãria Teresa Machado Gardim 
- Paulo Cesar Micelli 
- Paulo Francisco Marcomini 
- Regina Lúcia Marson Secchez 
- Sandra Andrade de Osti 
- Sebastião Roberto da Silva Braga 
- Solange Teresinha Ferreira Galeazzi 

098
PROC. 197/2017
Crisio

Araraquara, 30 de maio de 2017

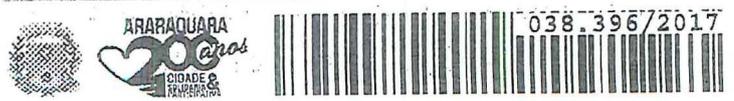
À Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Araraquara
Sra. Eliana Aparecida Mori Honain

Vimos por meio desta, solicitar o enquadramento da categoria ASB no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Araraquara – 2017, contemplando a categoria com um salário base que equivalha ao que se tem como salário em nível de PSF atualmente (incluindo gratificação específica), por cumprirem em toda a rede a mesma função integralmente, sem diferenças de qualificação, com atribuição das mesmas responsabilidades, nível técnico e carga horária de oito horas.

Sendo esta uma mediada que restabelece a igualdade para toda categoria, solicitamos a sua implantação respaldada e garantida pelos princípios que se estabelecem na formulação do plano de Cargos e Salários vigente.

Considerando positivas as justificativas apresentadas em torno desta questão e certas de que é uma medida justa e necessária para a continuidade e crescimento da excelência no atendimento da saúde bucal, agradecemos desde já a atenção e aguardamos considerações.

Categoria ASB / PM Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Protocolo (Saúde)

09/06/2017 08:50:02 Guichê: 038.396/2017 Processo: 000.009/2017
Nome: P.M.A. S:BUCAL - SOL. DE ENQUADRAMENTO DA
CATEGORIA ASB O PLANO DE CARGOS E SALARIOS
Distribuição: Gabinete do Secretário (Saúde)
Assunto: SOLICITAÇÃO

Araraquara, 10 de Agosto de 2017.

Ofício

Ao Ilmo Senhor

Eng. Dr. Wellington Cyro de Almeida Leite

Superintendente do DAAE

Referente: Readequação de perdas salariais – Agentes Operacionais

Vimos através deste solicitar a Vossa Senhoria interceder junto ao Poder Executivo (Prefeitura) e da distinta Câmara Municipal de Vereadores de Araraquara de reavaliar a situação dos funcionários deste Departamento Autônomo de Aguas e Esgotos (DAAE) por motivos que não nos desqualificam das funções que desempenhamos de **Agente Operacional de Serviços Público de Saneamento**, e pronto a executar os serviços que nos são impostos.

Portanto, entendemos ser merecedor dessa promoção uma vez que os motoristas deste tiveram um aumento circunstancial pelas suas atribuições, aumento este que foi de 37% e que pleiteamos um aumento na categoria de 20%.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Bce h
10/08/17

Alessandro da Silva

Matr.	Nome	Admissão	Cargo * / Emprego	Ocupação
1312	Abel Alessandro da Cunha	07/11/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1411	Abel Imbriani	07/04/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1600	Adalberto Pereira Leopoldo	01/08/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1666	Adilson Jacinto Duarte	02/02/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1690	Adilson Moura Chaves	01/12/2016	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1628	Adilson Valerio Lujan	17/02/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1689	Admilson Alexandre dos Reis	01/12/2016	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1301	Adriano Luiz Rodrigues	04/05/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de tratamento de esgoto
1635	Ailton Wagner dos Santos	01/04/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1474	Alessandro da Silva	09/02/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1409	Alessandro Lopes da Silva	03/03/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1633	Alexandre Cesar Zamboni	17/03/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de almoxarifado
822	Alexandre Tadeu de Souza	01/04/1992	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	monitor vídeo/operador circuito interno TV
1431	Alexsandro Souza dos Santos	19/01/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1253	Alfredo Isídio da Silva Júnior	20/01/2004	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1642	Alisson dos Santos	02/06/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
662	Álvaro Gomes	03/02/1988	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1256	Amaro Marcolino da Silva Júnior	22/04/2004	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	porteiro PEV's
1622	Amaro Ronaldo da Silva	17/02/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1456	Andre Luiz Augusto Isaac	28/06/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1294	André Luiz Braz de Freitas	05/04/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
941	Antonio Aparecido S. dos Santos	01/09/1994	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	pintor
1246	Antonio Carlos Aparecido Vulcano	03/12/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	pedreiro
1049	Antonio Marcos Vintecinco	13/05/1996	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1588	Antonio Nivaldo da Silva	15/07/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1519	Antonio Rodrigo Sanchez	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1440	Arminda Silva de Souza	08/03/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	porteiro PEV's
1545	Bruno Bento da Costa	04/06/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1598	Carlos Alexandre D do Nascimento	01/08/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
929	Carlos Eduardo Bizarro	09/08/1994	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de eletricidade
1686	Carlos Henrique Berger	16/11/2016	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1493	Carlos Santos de Figueiredo	25/05/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1663	Celio Alves Santos Oliveira	21/01/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1297	Celso Jose Agustoni	12/04/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1293	Celso Pereira da Silva	05/04/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de tratamento de esgoto
1014	Claudelino da Silva	19/03/1996	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	desobstruidor
1412	Claudilene Cabrera	23/06/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	porteiro PEV's
1055	Claudinêi Ingino Júnior	27/05/1996	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	porteiro/vigia
801	Claudio Aparecido Alves	16/03/1992	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	pedreiro
1688	Claudio Bueno	01/12/2016	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1668	Claudio dos Santos	02/03/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1016	Clodoaldo Mariano da Silva	20/03/1996	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
544	Damião Balbino da Costa	04/03/1985	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador de manutenção

100
197/2017
Cauê

Planilha 1

1441	Daniel Mota Queiroz	08/03/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de tratamento de esgoto
1535	Daniver Ricardo da Silva Martins	16/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1048	Dejair Maximino da Silva	06/05/1996	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1510	Denilson Maximino da Silva	19/03/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1836	Denis Anezia	15/05/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1258	Deuber Hernandez da Silva	26/04/2004	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1644	Diego Henrique Araujo da Silva	02/06/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1215	Domingos Gomes da Silva Júnior	27/08/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	balanceiro
912	Dorival Martins	09/02/1994	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1403	Eder de Oliveira da Silva	09/02/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1537	Eder dos Santos Andre	16/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1664	Edi Cleber de Camargo Campos	21/01/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1415	Edinelia dos Santos P. Ghiraldelli	10/08/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de conservação predial
1453	Edmur de Souza	21/06/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	porteiro PEV's
1660	Ednei Divanio Bezerra da Silva	21/01/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1283	Edson Fernandes Lopes	03/02/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1395	Eduardo dos Santos	25/07/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1523	Eduardo Rodrigo Germano	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1471	Eduardo Rosa do Prado	24/01/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de tratamento de esgoto
1653	Elieber Francisco Fidenis	01/10/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1404	Elton dos Santos Pessoa	09/02/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
974	Eneias Sales de Toledo Machado	25/09/1995	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de tratamento de água
1407	Esly Lozano Campos	19/02/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1444	Evandro Castelucci Arantes	15/03/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
653	Evaristo Fernandes Pol Costa	29/01/1988	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1522	Everton Pedro Ventura	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1552	Fabio Freitas dos Santos	16/07/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1645	Flaverson Ap. Ferreira de Freitas	02/06/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1024	Florisvaldo da Silva Reis	22/04/1996	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	porteiro PEV's
1257	Francisco Cerni Neto	22/04/2004	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de tratamento de água
879	Francisco de Assis Passos Barreto	01/07/1993	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	monitor vídeo/operador circuito interno TV
1219	Francisco Rodrigues	01/10/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	operador de incinerador
1597	Genilson Bezerra dos Santos	01/08/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1298	Geraldo Reinaldo de Souza	19/04/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1687	Gleuber Henrique Alves	01/12/2016	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1541	Guilherme Andre do A Machado	03/05/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1554	Guilherme Bueno Francelino	16/07/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	eletricista
1676	Guilherme Pinheiro da Silva	15/12/815	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
687	Irajá Alves de Oliveira Filho	26/05/1989	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	monitor vídeo/operador circuito interno TV
1235	Israel Correia	12/11/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	desobstruidor
1512	Israel de Jesus Antonio	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1524	Ivam dos Reis Porto	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1647	Ivan Araujo Pereira de Moraes	02/06/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1514	Ivan de Oliveira da Silva	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento

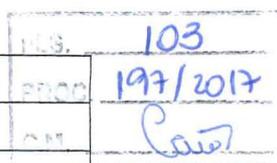
PLS.	101
PROC.	197/2017
C.M.	

1544	Ivan Eder Menis Gonçalves	04/06/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1212	Ivo Nascimento da Silva	24/04/1989	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	balanceiro
1034	Jair Pereira Duarte	03/04/1996	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de almoxarifado
1314	Jarbas Elieser de Victo	16/11/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	serviço administrativo
1480	João Antonio Vieira	21/02/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
792	João Paulo Batista	09/03/1992	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	desobstruidor
1477	Joazir Eli Roque Machado	21/02/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1134	Joel Domingos da Silva	14/11/2001	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	pedreiro
1259	Jonatan Michel Schimit	03/05/2004	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
942	Jorge Tadeu César de Andrade	14/09/1994	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de eletricidade
1646	Jose Batista de Souza	02/06/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1496	Jose Cristiano Toledo	13/06/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	desobstruidor
975	José Domingos Falcone	26/09/1995	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	serviço administrativo
1685	José Erinaldo Conceição Araujo	16/11/2016	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
802	José Mauro Martins	17/03/1992	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	serviço administrativo
565	José Ramos Lúcio	16/01/1986	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
992	Jose Ricardo de Andrade	25/05/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1406	José Roberto Ferreira	18/02/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1626	José Sinesio Santana	17/02/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1670	Juliano da Silva Gomes	02/03/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1543	Laercio Damazio Drago Bino	03/05/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	mecânico de autos
1643	Leandro Aparecido Damazio	02/06/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1478	Leandro Aparecido Lopes	21/02/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1261	Leandro Ventura	10/05/2004	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	assistente técnico no serviço público
1177	Leonardo Bizarro	30/09/2002	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1624	Leonardo Cardozo Barreto Alves	17/02/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1639	Lucas Candido da Silva Nero	15/05/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1178	Lucas Eduardo de Azevedo Gavião	30/09/2002	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	serviço administrativo
678	Luciano Aparecido da Silva	12/04/1989	Ag. Da Oper. Dos Serv. De Saneamento	auxiliar de saneamento
1661	Luciano dos Santos	21/01/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1263	Luis Carlos Cavagna	13/05/2004	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	capinador
1473	Luiz Fabiano de Barros	09/02/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1518	Luiz Fernando da Silva Biller	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1641	Luiz Fernando Ignez	15/05/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1426	Luiz Ferreira Gois	18/01/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1429	Luiz Henrique Rando	18/01/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1243	Luiz Vagner Bizarro	27/11/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	contínuo
1240	Maciel Roberto da Silva	19/11/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	desobstruidor
1452	Marcelo Aparecido dos Reis	14/06/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de tratamento de água
1520	Marcelo Capella	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1160	Marcelo Herrero Rodrigues	05/12/2001	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	monitor vídeo/operador circuito interno TV
1659	Marco Antonio de Almeida	21/01/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1161	Marcos Antonio Leandro Moreira	12/12/2001	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1551	Marcos Everaldo do Prado	16/07/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento

113.
PROC
C.M.

102
197/2017
Couto

1455	Marcos Paulo Ferreira da Silva	28/06/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1539	Matheus Marani Gibotti	16/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	eletricista
1233	Maurício Pereira da Silva	11/11/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	desobstruidor
1214	Milton Freire de Souza	07/07/1989	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	balanceiro
1553	Natanael Oberto da Costa	16/07/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1442	Nelson Gaudencio	15/03/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1135	Orlando Gonçalves	19/11/2001	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encarregado de manutenção
926	Pascoal Emerson Castanha	25/08/1994	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	pintor
1655	Paulo Adão Ventura	21/01/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1516	Paulo Afonso Pereira de Carvalho	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1548	Paulo Fernando Frigeri	16/07/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1413	Paulo Henrique Frigeri	16/07/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1475	Paulo Leandro Kaufmann	23/02/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1627	Paulo Reis Antonio	17/02/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1658	Paulo Roberto dos Santos	21/01/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1587	Paulo Robson de Barros Galdino	15/07/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
169	Paulo Sergio Cassimiro	15/07/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de tratamento de água
1184	Paulo Sergio da Silva	08/11/2002	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1430	Paulo Sergio de Arruda Camargo	18/01/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1500	Paulo Sergio Rodrigues Coura	19/07/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	desobstruidor
1244	Pedro Gabriel de Moraes	28/11/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de almoxarifado
1408	Pedro Luis Silva	02/03/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1542	Rafael Viana dos Santos	03/05/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
512	Raimundo Rodrigues da Silva	05/04/1984	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	porteiro/vigia
1254	Reginaldo Antonio de Lima	19/04/2004	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1484	Reginaldo Soares dos Santos	07/04/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1491	Regis Cleber Lopes Gonçalves	24/05/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	desobstruidor
1438	Reinaldo Aparecido dos Santos	08/03/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
36	Ricardo Alan Roque	21/01/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1432	Ricardo de Souza	19/01/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1592	Richard Aparecido Roque	15/07/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1317	Roberto Leandro Júnior	13/12/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1648	Rodrigo Moura	16/06/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1230	Rodrigo Ressude Gonçalves	06/11/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	balanceiro
1509	Roger Moraes Martins	17/02/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
647	Rogério da Silva	06/01/1988	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1657	Rogério Francisco Fidenis	21/01/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1611	Ronaldo Rodrigo Pereira da Silva	03/02/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1226	Roquiran Fernandes de Oliveira	03/11/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	porteiro PEV's
1599	Rubens Pereira Costa	01/08/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1638	Sergio Eduardo Galdino	15/05/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1296	Sérgio Egidio da Silva Mussato	11/04/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	monitor vídeo/operador circuito interno TV



1513	Sergio Henrique Ferreira da Silva	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1399	Sergio Henrique Tedeschi	19/01/2009	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1637	Sergio Leandro Moreira	15/05/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
635	Sérgio Luiz Antonio	21/07/1987	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de tratamento de água
1549	Sidinei de Oliveira Cardoso	16/07/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1662	Sidnei de Matos	21/01/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
799	Sidnei Jose Progete	10/03/1992	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	pedreiro
1691	Sidney Bersan Gomes	01/12/2016	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1046	Sidney Garcia Alexandre	25/04/1996	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	pedreiro
1665	Tiago Candido da Silva Nero	02/02/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1650	Tiago Fernandes Araujo da Silva	01/08/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1425	Vagner Aparecido Bomfim	18/01/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1439	Vagner Jose Faramilio	08/03/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de tratamento de água
1532	Vagner Thiago Camargo	03/04/2012	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1605	Valdecir Ferreira do Amaral	15/10/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1247	Valdemir Donizete Gonçalves	03/12/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1710	Valderlan Santos de Santana	15/01/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1300	Valdinei Rodrigues dos Santos	02/05/2005	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1506	Valdir Jose Fernandes	27/12/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1623	Valtemir dos Santos França	17/02/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1591	Valter Oliveira Jesus	15/07/2013	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1428	Vanderlei Aparecido Bomfim	18/01/2010	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	encanador
1485	Wagner Dutra Pereira	07/04/2011	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	desobstruidor
1234	Waldinei Aparecido Balduino	11/11/2003	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	carpinteiro
1667	Weverson da Silva Jeronimo	02/02/2015	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento
1328	Wilson Fiocco	03/12/2007	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	porteiro PEV's
1625	Yago Henrique Araujo da Silva	17/02/2014	Ag.da Oper.dos Serv.de Saneamento	auxiliar de saneamento

104
 PROC. 197/2017
 C.M.

Cópia

Ao

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Donizete Simioni

Ref.: Readequação de Nomenclatura e funções de Agente Social de Serv.Publ.p/Agente Social-
Cuidador Social

Os agentes sociais de serviços públicos: Adriana Cristovão de Jesus ,
Gimena De Nadai e Luis Guissei Yamada , lotados no Centro Dia do Idoso de Araraquara – SP
Unidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - PM Araraquara;
Respeitosamente requerem informações sobre o andamento dos Estudos de Viabilidade e
Readequação de Nomenclatura e Funções de Agente Social de Serviços Públicos para Agente
Social – Cuidador Social por parte da Coordenadoria de Recursos Humanos e Gerência de RH.

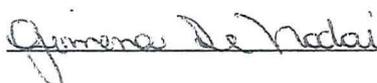
Segue em anexo: cópia da Resolução nº 09 de 15 de abril de 2.014-
CNAS, cópias de informações de salários pagos por prefeituras paulistas e prefeitura do Rio
Rio Grande do Sul, etc. ; no sentido de comprovar e dar veracidade em nossas reivindicações.

Sem mais para o presente momento,

Atenciosamente



Adriana Cristovão de Jesus



Gimena De Nadai



Luis Guissei Yamada

Araraquara, 23 de agosto de 2.017.

Ciente: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

23/08/2017 14:37:42 Guichê: 056.461/2017 Processo: 000.000/2017
Nome: ADRIANA CRISTOVÃO DE JESUS E OUTROS
Distribuição: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES

**Prefeitura do Município de Araraquara**

Guichê: 000.401/2017

Processo: 000.000/2017

Requerente: ADRIANA CRISTOVÃO DE JESUS E OUTROS

Data: 23/08/2017 14:37:42

Sistema de Protocolo (v.4)

N.S. 106
PROC. 197/2017

C.M. [assinatura]

Em andamento

De: Mário Lakson Chung - Seção de ProtocoloPara: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

23/08/2017 14:55:39 SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE E READEQUAÇÃO DE NEMENCLATURA E FUNÇÕES DE AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA AGENTE SOCIAL - CUIDADOR SOCIAL.

De: Clair Antônia Alves - Secretaria Municipal de Gestão e FinançasPara: Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos

25/08/2017 17:09:43 Para providências junto à comissão do PCCV



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 73

Brasília - DF, quarta-feira, 16 de abril de 2014



(16) 99646-4456

SEÇÃO 1



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 8 a 10 de abril de 2014, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução nº 210, de 2007, do CNAS, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 18, de 4 de julho de 2013, do CNAS, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT;

Considerando a Resolução nº 32, de 31 de outubro de 2013, do CNAS, que dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da CIT, e dá outras providências;

Considerando a deliberação da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, de 2011, que estabelece: “Reconhecer os cargos e funções dos trabalhadores de ensino médio e fundamental que atuam no SUAS, nas funções de monitor, educador social e orientador social, entre outras;

Considerando a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, aprovada pelas Portarias nº 3.654, de 24 de novembro de 1977, nº 1.334, de 21 de dezembro de 1994 e nº 397, de 9 de outubro de 2002, exaradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego- MTE; e

Considerando o processo democrático e participativo realizado nas cinco Oficinas Regionais com os trabalhadores de Ensino Médio e Fundamental do SUAS, coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e reconhecer as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de escolaridade de ensino médio e fundamental completos que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

Art. 2º O trabalho social desempenhado no SUAS deve pautar-se pelos princípios éticos estabelecidos na NOB-RH/SUAS e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012.

Art. 3º Para efeitos desta Resolução:

- I. Ocupação é o conjunto articulado de funções ou atribuições destinadas à realização da gestão, do controle social, do provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- II. Função ou atribuição é o conjunto de atividades ou tarefas que são executadas de forma sistemática pelo trabalhador de uma determinada ocupação;
- III. Funções essenciais de gestão são aquelas estabelecidas pela NOB-RH/SUAS, NOB/SUAS e na legislação do CadÚnico.
- IV. Provimentos são aqueles previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- V. Áreas de ocupações profissionais são aquelas que atendem às funções essenciais de gestão do SUAS e ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, estabelecidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS e Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.

Art. 4º As ocupações profissionais com escolaridade de ensino médio, que compõem as equipes de referência do SUAS, desempenham funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS, quais sejam:

I – Cuidador Social, com as seguintes funções:

- a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- d) identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;

- f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- j) potencializar a convivência familiar e comunitária;
- k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

II – Orientador Social ou Educador Social, com as seguintes funções:

- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- g) apoiar e participar no planejamento das ações;
- h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

- j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

~~Art. 5º A ocupação profissional com escolaridade de ensino fundamental, que compõe as equipes de referência do SUAS, conforme estabelecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, desempenha funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do SUAS, qual seja, Auxiliar de Cuidador Social.~~

Parágrafo Único. É responsabilidade deste profissional, auxiliar o Cuidador Social em todas as funções, constantes no inciso I, do Art. 3º desta Resolução, em especial as descritas nas alíneas e, f, g, h, i, j.

Art. 6º Constituem áreas de ocupações profissionais de ensino médio, que integram as equipes de referência do SUAS, no âmbito das secretarias, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais da gestão, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, com as respectivas atribuições:

I – funções administrativas:

- a) desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;
- b) apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;
- c) sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral;
- d) recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico;
- e) organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros;
- f) controlar estoque e patrimônio;
- g) apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social.

II – funções de gestão financeira e orçamentária:

- a) desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária do SUAS;
- b) organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;
- c) levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros;
- d) apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira do órgão e unidade socioassistencial;
- e) apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações;
- f) apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual da assistência social;
- g) apoiar na movimentação financeira dos fundos de assistência Social, na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira;
- h) Auxiliar na captação de dados necessários à elaboração de relatórios da situação econômica-financeira da Secretaria e na construção dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e plano de assistência social;
- i) Organizar, classificar, registrar, tramitar e arquivar documentos de execução contábil, financeira e fiscal, em função do seu conteúdo e das normas vigentes;
- j) Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, aos Estados e União.

III – funções de gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, de benefícios, transferência de renda e CadÚnico:

- a) desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito das secretarias de assistência social ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais;
- b) operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;
- c) apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas;
- d) apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas;
- e) realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda;
- f) registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores;
- g) operar e monitorar sistemas de comunicação em rede;
- h) manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros;
- i) preparar equipamentos e meios de comunicação;
- j) apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos.

Art. 7º Constituem áreas de ocupações de ensino fundamental, que integram as equipes de referência do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS, com as respectivas atribuições:

I – função de limpeza:

- a) desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;
- b) trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

II – funções de lavanderia:

- a) recepcionar e organizar as peças ou artefatos;
- b) desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades do SUAS;
- c) inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos;

d) trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

III – funções de cozinha:

- a) desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;
- b) apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;
- c) trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

IV – funções de copeiragem:

- a) atender as equipes de referência e os usuários;
- b) servir e manipular alimentos e bebidas;
- c) realizar serviços de café;
- d) trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

V – funções de transporte, nas seguintes modalidades:

- a) terrestre:
 - 1. transportar as equipes de referência e usuários do SUAS;
 - 2. dirigir e manobrar veículos;
 - 3. realizar verificações e manutenções básicas do veículo;
 - 4. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

- b) fluvial e marítima:
 - 1. transportar as equipes de referência e usuários do SUAS;
 - 2. navegar, atracar e desatracar embarcações;
 - 3. gerenciar tripulação;
 - 4. operar equipamentos de embarcação;
 - 5. monitorar e auxiliar na carga e descarga de equipamentos e materiais;
 - 6. controlar embarque e desembarque de passageiros;
 - 7. registrar dados da embarcação;
 - 8. verificar e realizar manutenções básicas de embarcações;
 - 9. utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como rádio e similares, sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;

10. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

VI – funções de segurança:

- a) desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio;
- b) exercer a observação de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes;
- c) controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- d) acompanhar pessoas e mercadorias;
- e) trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

§ 1º O desempenho das funções constantes nos incisos I, II, III e IV devem observar as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

§ 2º O desempenho das funções constantes no inciso V requer, além do ensino fundamental, a habilitação de acordo com o transporte a ser conduzido.

Art. 8º Em qualquer situação, as funções e atividades dos profissionais de ensino médio e fundamental deverão resguardar e observar as funções e atividades privativas e específicas dos profissionais de nível superior.

Art. 9º A Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, elaborarão orientações técnicas e normas complementares às estabelecidas nesta Resolução, detalhando as atribuições, as atividades a serem desempenhadas e as competências requeridas pelo SUAS.

Art. 10. Os profissionais de ensino médio e fundamental, inseridos no SUAS, reconhecidos na forma desta Resolução, deverão ser capacitados em consonância aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP-SUAS/2013, visando, respectivamente, sua formação técnica e profissional e qualificação profissional, tendo em vista o desenvolvimento de competências requeridas pelo SUAS.

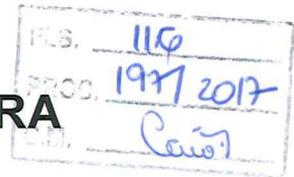
Art. 11. O processo de seleção e recrutamento no SUAS, a partir da data de publicação desta Resolução, deverá observar todos os requisitos estabelecidos.

Art.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJÓS



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



REQUERIMENTO NÚMERO 0037 /18.

AUTOR: Vereador Roger Mendes

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 12 JAN 2018

Presidente

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja autorizada a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 (dezoito) de janeiro próximo, do prazo para apresentação do relatório final dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada "Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara", criada com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura Municipal local, com a participação ativa dos vereadores já nomeados Rafael de Angeli, Edio Lopes, Cabo Magal Verri, Edson Hel, na condição de relator, e deste vereador, que foi nomeado Presidente da referida Comissão.

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 10 de janeiro de 2018.


ROGER MENDES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Gabinete da Presidência

117
197/2017
C.M. *Carvalho*

ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 007/18

De 18 de janeiro de 2018

Processo n.º 197/2017

Prorroga o prazo para apresentação do relatório final da Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara.

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais e tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 0037/18, de autoria do Vereador Roger Mendes, faz publicar o seguinte:

A T O

Art. único. Fica prorrogado até o dia 26 de julho de 2018 o prazo para apresentação do relatório final da Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada "Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara", criada com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura Municipal local.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Secretário Geral

NLS. 118
EPIC 197/2017
C.M. Cesar

PUBLICADO NO JORNAL "A CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: sexta-feira, 19 de janeiro de 2018.



**C
Â
M
A
R
A
M
U
N
I
C
I
P
A
L
D
E
A
R
A
R
A
Q
U
A
R
A**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**
ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 007/18
DE 18 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO N.º 197/2017

Prorroga o prazo para apresentação do relatório final da Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara.

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais e tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 0037/18, de autoria do Vereador Roger Mendes, faz publicar o seguinte:

ATO

Art. único. Fica prorrogado até o dia 26 de julho de 2018 o prazo para apresentação do relatório final da Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada "Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara", criada com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura Municipal local.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente
Publicado na Câmara Municipal de Araraquara,
na mesma data.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Secretário Geral

PLS. 119
PROC. 197/2017
CM. Caio

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 12:01
Para: Roger Tiago de Freitas Mende; Edison Jose Soares; Édio Lopes; Magal Verri; Rafael de Angeli
Cc: Daniel L. O. Mattosinho; Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assunto: CEE PCCV - convite para reunião

Boa tarde!

Na condição de secretário das Comissões Permanentes e outras instituídas por esta Casa Legislativa, **CONVIDO** o Vereador para a próxima reunião da Comissão Especial de Estudos "Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura", a ser realizada na próxima segunda-feira, 29 de janeiro de 2018, às 15 horas, na sala de reuniões do prédio-sede da Câmara Municipal de Araraquara.

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS "REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA"
DATA: 29/01/2018 (segunda-feira)
HORÁRIO: 15 horas
LOCAL: Sala de reuniões do prédio-sede da Câmara Municipal de Araraquara

Sem mais para o momento, na condição de secretário da Comissão, me coloco à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



Nº. 120
PROC. 197/2017
Cant

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ata da reunião realizada em 29 de janeiro de 2018.

Às 15 horas e 10 minutos, nesta data, com a presença dos Vereadores Roger Mendes (Presidente), Edson Hel (relator), Edio Lopes, Cabo Magal Verri e Rafael de Angeli, iniciou-se a reunião desta Comissão de Especial de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara. O Presidente iniciou os trabalhos apresentando um panorama das atividades realizadas no ano passado e das perspectivas de trabalho para o presente ano calendário. Em continuidade, o Presidente informou que já foram apresentadas propostas de estudo pela Secretaria de Saúde, pela Secretaria de Educação, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pela Guarda Municipal, pelos fiscais de obras, por Posturas Municipais, pelos agentes de combate a endemias, pela Secretaria da Cultura (Biblioteca Municipal), pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae), pela Fungota, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Engenharia de Obras) e pela Secretaria de Segurança Pública. A seguir, os membros da Comissão debateram acerca do planejamento das atividades a serem desenvolvidas a partir de agora, tendo sido sugerida a realização de audiências públicas, bem como de reuniões com o Secretário de Gestão e Finanças e servidores do setor de Recursos Humanos do Executivo, acompanhados, individualmente, dos secretários de cada pasta. Finalmente, os vereadores pontuaram acerca do limite de gastos com pessoal no Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, às 15 horas e 42 minutos, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Valdemar Martins Neto Mouco, Valdemar Martins Neto Mouco, assistente técnico legislativo, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que foi aprovada por todos os membros presentes.....

Roger Mendes
Roger Mendes – Presidente da Comissão

Edson Hel
Edson Hel – Relator da Comissão

Edio Lopes
Edio Lopes – Membro da Comissão

Cabo Magal Verri
Cabo Magal Verri – Membro da Comissão

Rafael de Angeli
Rafael de Angeli – Membro da Comissão

**TERMO DE VISTA**

Nesta data, concedi vista dos autos do Processo nº 197/2018 – Projeto de Resolução nº 006/2018 (Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.) ao Vereador e Presidente desta Comissão de Estudos Roger Mendes, contando estes autos com 120 (cento e vinte) folhas.

Esta página corresponde à folha nº 121 (cento e vinte e um) dos autos acima mencionados.

Araraquara, 25 de junho de 2018

Caio J. B. Rocha

Caio Fellipe Barbosa Rocha

Assistente técnico legislativo

Matrícula 25094

Recebido em:

25 / 06 / 2018

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 122
Proc. 197/2018
Resp. Caio

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Nesta data, o Vereador Roger Mendes devolveu este processo nº 197/2018, o qual estava sobre sua posse, conforme fl. 121.

Araraquara, 20 de julho de 2018

Caio F. B. Rocha

Caio Fellipe Barbosa Rocha

Assistente técnico legislativo

Matrícula 25094



TERMO DE VISTA

Nesta data, concedi vista dos autos do Processo nº 197/2017 – Projeto de Resolução nº 006/2017 (Cria Comissão Especial de Estudos – CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara, e dá outras providências.) ao Vereador e Relator desta Comissão de Estudos Edson Hel, contando estes autos com 122 (cento e vinte duas) folhas.

Esta página corresponde à folha nº 123 (cento e vinte e três) dos autos acima mencionados.

Araraquara, 20 de julho de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco

Diretor Legislativo

Matrícula 24082

Recebido em:

20 / 07 / 18



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	124
Proc.	197/2017
Resp.	[assinatura]

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Nesta data, o Vereador e Segundo Secretário Edson Hel devolveu este processo nº 197/2017, o qual estava sobre sua posse, conforme fl. 123.

Araraquara, 26 de julho de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco

Diretor Legislativo

Matrícula 24082



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 123
Proc. 197/2018
Resp. P.197

Ata da reunião realizada em 19 de julho de 2018.

Às 10 horas e 12 minutos, nesta data, com a presença dos Vereadores Roger Mendes (Presidente), Cabo Magal Verri e Rafael de Angeli, iniciou-se a reunião desta Comissão de Especial de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara. Ausentes os Vereadores Edson Hel (relator) e Edio Lopes, que, na companhia dos demais integrantes da Mesa, estavam em viagem para tratar de assuntos relacionados a esta Casa de Leis. O Presidente iniciou os trabalhos explicando que o prazo para apresentação do relatório final encerra-se no próximo dia 26 de julho. Na sequência, o Presidente fez um balanço dos trabalhos da Comissão, defendendo que sua constituição não foi negativa, uma vez que proporcionou aos seus membros maior participação e melhor receptividade no acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos da revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara. Logo após, o Senhor Presidente informou aos membros que, na semana que vem, haverá uma reunião no Executivo para apresentação da minuta do PCCV e deliberação dos próximos passos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, às 10 horas e 25 minutos, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Valdemar Martins Neto, Valdemar Martins Neto Mouco, assistente técnico legislativo, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que foi aprovada por todos os membros presentes.....

Roger Mendes

Roger Mendes – Presidente da Comissão

Cabo Magal Verri

Cabo Magal Verri – Membro da Comissão

Rafael de Angeli

Rafael de Angeli – Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	126
Proc.	197/2017
Resp.	Cois

Processo n. 197/2017

Proposição: Projeto de Resolução n. 006/2017

Assunto: Comissão Especial de Estudos - CEE denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara-SP.

RELATÓRIO FINAL

No dia 30 de maio de 2017, foi protocolado o Projeto de Resolução n. 006/2017, assinado por todos os Vereadores, criando a Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada “Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara”, com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura do Município de Araraquara.

É de destacar, ainda, que a referida Comissão pode ter um número máximo de 05 (cinco) Vereadores, cabendo a seus integrantes escolherem entre si o Presidente e o Relator, ficando, ainda, delegada a competência à referida Comissão para entrar em entendimentos com órgãos governamentais e não governamentais que julgar conveniente, com o objetivo de dar cumprimento à sua tarefa. Essa delegação aplica-se, em especial, para solicitar e enviar documentos, agendar encontros e reuniões, bem como tomar demais tratativas que se fizerem necessárias, em conjunto com eventual Comissão constituída no âmbito do Poder Executivo Municipal para a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara, ficando definido, ainda, que no prazo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis por igual período uma única vez, a Comissão em questão deverá apresentar relatório final de seu trabalho.

Na sequência, através do ATO NÚMERO 0064/17, constante de fls. 033/034, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, foram nomeados como integrantes da Comissão, os Vereadores Rafael de

17/21 26/07/2018 008789 POTIOLLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Angeli, Edio Lopes, Edson Hel, Cabo Magal Verri e Roger Mendes, figurando o Vereador Roger Mendes como Presidente, e o Vereador Edson Hel como Relator da referida Comissão.

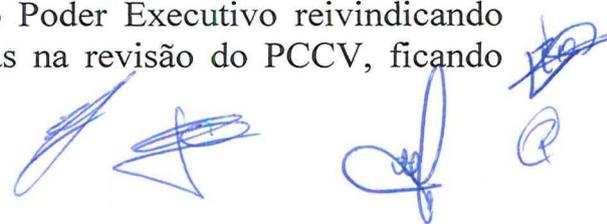
No dia 02/06/2017, foi realizada a primeira reunião ordinária do PCCV na Prefeitura do Município de Araraquara, com a participação do Secretário de Gestão e Finanças, Sr. Donizete Simioni, o qual teceu comentários sobre o início do PCCV no ano de 2005, reforçando a necessidade de reformulá-lo à nossa atual realidade. Também participou dessa reunião, membros da Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara e o vereador Roger Mendes, concluindo-se que os encaminhamentos do PCCV deveriam ser feitos ao Setor de Recursos Humanos, o qual ficou responsável pela realização da agenda das reuniões.

Com efeito, no dia 12 de junho de 2017, a Comissão Especial de Estudos da Câmara Municipal, reuniu-se, oportunidade em que os participantes delimitaram o plano de trabalho, ficando decidido que, em um primeiro momento, acompanhariam os encontros da Comissão constituída pelo Poder Executivo local que realiza a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, composta por representantes do Governo e por servidores.

Consta, ainda, nos autos do processo, que no mesmo dia 12 de junho de 2017, conforme solicitado na reunião acima comentada, foi encaminhado para os membros da presente Comissão, a versão atualizada do vigente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara (Lei n. 6.251, de 19 de abril de 2005).

No dia 28 de junho de 2017, na Prefeitura do Município de Araraquara, a Comissão de Vereadores acompanhou os trabalhos da Comissão criada pelo Poder Executivo para revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

No dia 19 de julho de 2017, em reunião na Câmara Municipal de Araraquara, o Presidente da Comissão, Vereador Roger Mendes, reforçou aos demais integrantes sobre a importância de acompanharem os encontros da Comissão constituída pelo Poder Executivo local que realiza a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara. Por fim, os membros da Comissão deliberaram a expedição de um Ofício ao Poder Executivo, solicitando uma relação completa e atualizada dos cargos, empregos e funções dos seus servidores, bem como dos respectivos vencimentos. Os membros da Comissão informaram, ainda, que têm recebido diversos servidores do Poder Executivo reivindicando direitos e garantias a serem contempladas na revisão do PCCV, ficando



decidido, então, que esses relatos fossem encaminhados para a Comissão formada pelo Poder Executivo, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

Os Vereadores membros da Comissão Especial de Estudos - “Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura”, acompanharam, durante os meses de junho e julho de 2017, semanalmente, os trabalhos da Comissão formada pelo Poder Executivo que foram realizados nas dependências da Prefeitura do Município de Araraquara.

No dia 04 de agosto de 2017, foi protocolado, perante a Prefeitura do Município de Araraquara, o Ofício n. 001/17, devidamente assinado pelos membros da Comissão, apresentando, como assunto, a solicitação da relação dos vencimentos dos agentes públicos do Poder Executivo.

Na Câmara Municipal de Araraquara, no dia 07 de agosto de 2017, a Comissão Especial de Estudos recebeu alguns monitores de Educação Física, servidores públicos lotados na Secretaria de Esportes e Lazer, os quais entregaram um documento elencando as mudanças reivindicadas pela categoria, dentre as quais destacaram: (1) a defasagem da nomenclatura do cargo (deveria ser professor, e não monitor), (2) correção salarial, (3) lotação na Secretaria da Educação e, notadamente, (4) a real implantação de um plano de carreiras. Em seguida, o Presidente da Comissão, Vereador Roger Mendes, sugeriu aos Monitores de Educação Física a protocolização de cópia do documento apresentado tanto na Prefeitura quanto na Secretaria de Esportes e Lazer.

No dia 02 de outubro de 2017, ocorreu uma nova reunião com a Comissão Especial de Estudos criada pela Câmara Municipal. O Presidente iniciou a reunião expondo que os trabalhos da Comissão da Prefeitura não estavam cumprindo com o cronograma inicialmente estabelecido, o que provavelmente impactaria no atraso da apresentação do novo PCCV da Prefeitura. Em seguida, o Presidente apresentou aos membros da Comissão um esboço de Ofício a ser encaminhado à Comissão da Prefeitura, no qual seriam formalizadas algumas demandas apresentadas aos membros da Comissão formada pelo Executivo, o qual foi aceito por todos os membros após a devida leitura, sendo por eles assinados, assumindo, o Presidente, o compromisso de protocolar o Ofício diretamente na Prefeitura. Por fim, foi deliberado que seria expedido um novo Ofício à Prefeitura, reiterando a solicitação de documentações efetuadas em agosto de 2017.

O Presidente da Comissão de Estudos, Vereador Roger Mendes, lançou um Despacho dirigido ao Sr. Valdemar (fls. 54), no sentido de que fosse dado conhecimento aos demais Vereadores sobre a resposta encaminhada pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de

Araraquara, Sr. Alan Silva (Ofício n. 1830/2017), em resposta ao Ofício n. 001/17, razão pela qual não se fazia mais necessário a expedição de outro Ofício.

Ressalte-se que na data de 04 de outubro de 2017, o Presidente da Comissão protocolou um novo Ofício para a Comissão Especial de Estudos (CEE) da Prefeitura do Município de Araraquara-SP - Ofício n. 001/2017, encaminhando alguns documentos recebidos de diversos setores do funcionalismo municipal durante a realização de reuniões com Vereadores que compõem a CEE para acompanhamento da revisão do PCCV.

Através do Requerimento n. 0037/2018, datado de 10 de janeiro de 2018, o Vereador Roger Mendes, Presidente da Comissão, requereu à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que fosse autorizada a prorrogação por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data de 18 (dezoito) de janeiro de 2018, do prazo para a **Comissão Especial de Estudos - CEE**, denominada "**Comissão de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara**", apresentar o relatório final, o qual foi aprovado, resultando no ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 007/18, de 18 de janeiro de 2018, ficando prorrogado até o dia 26 de julho de 2018, o prazo para apresentação do relatório por parte da Comissão Especial de Estudos – CEE, que foi criada com o objetivo de debater e elaborar propostas e sugestões da revisão do PCCV da Prefeitura Municipal local. O referido ATO foi publicado no Jornal "A CIDADE", edição de sexta-feira, dia 19 de janeiro de 2018.

No dia 29 de janeiro de 2018, na Câmara Municipal, foi realizada uma nova reunião da Comissão, momento em que o Presidente apresentou um panorama das atividades que foram realizadas no ano passado, bem como das perspectivas de trabalho para o presente ano calendário. Ainda de acordo com o Presidente, foi apresentada à Comissão formada pelo Poder Executivo, propostas de estudo pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela Guarda Municipal, pelos Fiscais de Obras, por parte das Posturas Municipais, pelos Agentes de Combate a Endemias, pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Cultura (Biblioteca Municipal), pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), pela FUNGOTA e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Engenharia de Obras). Ficou decidido entre os membros da Comissão da Câmara, acerca do planejamento das atividades a serem desenvolvidas a partir daquele momento, continuar ouvindo os servidores com suas respectivas propostas para envio à Comissão formada pelo Poder

Executivo e cobrar a realização com mais frequência das realizadas pela mesma.

O Vereador e Presidente desta Comissão de Estudos - CEE, Roger Mendes, solicitou VISTA DOS AUTOS do Processo, o qual foi concedido no dia 25 de junho de 2018 pelo Assistente Técnico Legislativo, conforme comprova o Termo de Vista de fls. 121.

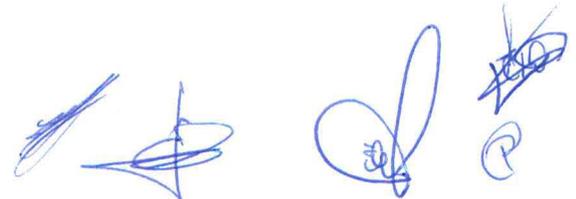
No dia 25 de julho de 2018, nas dependências do prédio da Prefeitura de Araraquara, ocorreu uma reunião para discutir o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos, oportunidade em que estiveram participando do encontro membros do Comitê de Gestão Democrática, o qual é formado por servidores de todas as secretarias municipais, autarquias e fundações, e que tiveram acesso aos detalhes do PCCV da Prefeitura, da Secretaria Municipal da Educação, e também do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE).

De acordo com a Prefeitura, todas as reivindicações dos funcionários foram ouvidas e absorvidas pela Administração, sendo o próximo passo a elaboração dos textos, que devem ser concluídos até o dia 15 de agosto deste ano, para ser apreciado pelos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara.

Entre as principais mudanças apresentadas está o estabelecimento de um novo piso salarial da Prefeitura e do DAAE, que seria de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais), representando até 24% (vinte e quatro por cento) de aumento aos menores salários. Outro ponto discutido seria o incremento de ao menos R\$ 200,00 (duzentos reais) nos salários dos cargos operacionais do DAAE.

Ainda de acordo com a Prefeitura, foram explicadas aos participantes do encontro, as possíveis melhorias na remoção entre secretarias e progressão na carreira dos servidores, valorizando a qualificação e os estudos, entre outras sugestões enviadas pelos trabalhadores.

Participaram da reunião, representantes dos servidores municipais e os Vereadores Roger Mendes, Presidente da Comissão Especial de Estudos da Câmara Municipal, Edson Hel, relator, e Rafael de Angeli, formada para acompanhar os trabalhos que realizam a Comissão formada pelo Poder Executivo. Também integram a Comissão, os vereadores Edio Lopes e Cabo Magal Verri, que justificaram a ausência na referida reunião.



Finalização:

Considerando que, nesta data, finaliza o prazo para emissão de parecer final dos trabalhos realizados por esta Comissão;

Considerando que, em reunião na tarde do dia 25 de julho de 2018 foram finalizados os trabalhos juntamente com os integrantes do Executivo Municipal e que, a partir deste momento, todas as propostas encaminhadas e discutidas serão analisadas pelo pessoal técnico da Prefeitura, transformadas em projeto de lei que será enviado ao Legislativo, conforme foi acordado com a Comissão formada pelo Poder Executivo, composta por servidores municipais e representantes do Governo, até o mês de agosto de 2018, para análise, discussão e votação;

Considerando ainda que, protocolada a matéria pelo Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo, será esta encaminhada aos Edis e a todas as partes interessadas que participaram dos trabalhos com ampla divulgação aos servidores municipais;

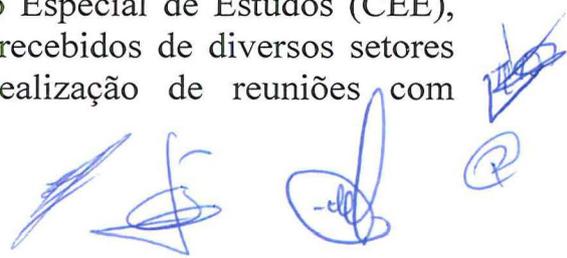
Concluída esta fase, o Projeto de Lei poderá ser colocado em Plenário para análise, discussão e votação pelos Edis.

A Comissão, formada por esta Casa de Leis para acompanhar os trabalhos, participou de forma efetiva junto às categorias dos servidores municipais que procuraram e participaram das reuniões, ouvindo suas propostas, expectativas e ansiedades, atuando de forma com que o Executivo Municipal, dentro de suas possibilidades, possa atender a todos os servidores, valorizando a categoria em geral, que, continuará a desenvolver os trabalhos administrativos e, junto à população, de forma eficaz para o bem de toda a comunidade e desenvolvimento de nossa cidade.

A intenção e desejo da Comissão formada pelo Poder Legislativo, que representa esta Casa de Leis, é que as reivindicações, no geral, sejam atendidas, continuando à disposição dos servidores municipais, que tão bem representam e valorizam nosso Município.

Por fim, vale relacionar os documentos que foram encaminhados para a Prefeitura Municipal de Araraquara, mediante protocolo. Vejamos:

→ Ofício n. 001/2017 - protocolado na Prefeitura do Município de Araraquara no dia 04/10/2017, às 13h13min. (Guichê n. 065.959/2017), pelo Presidente da Comissão Especial de Estudos (CEE), fazendo o encaminhamento de documentos recebidos de diversos setores do funcionalismo municipal durante a realização de reuniões com



Vereadores que compõem a CEE para acompanhamento da revisão do PCCV;

→ Ofício n. 020/2017 - protocolado na Prefeitura do Município de Araraquara no dia 23/11/2017, às 11h57min. (Guichê n. 075.751/2017), o qual estava assinado por todos os membros da Comissão Especial de Estudos (CEE) criada pela Câmara Municipal de Araraquara, solicitando ao Executivo que seja prorrogado o envio do Projeto de Lei que versará sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura Municipal de Araraquara, uma vez que outros pontos ainda serão revistos durante a realização de novos encontros que deverão acontecer com a participação de todos os interessados;

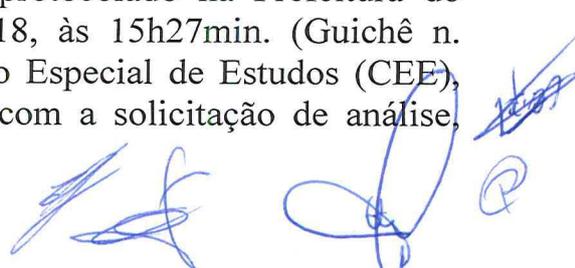
→ Ofício n. 021/2017 - protocolado na Prefeitura do Município de Araraquara no dia 08/12/2017, às 10h04min. (Guichê n. 078.948/2017), pelo Presidente da Comissão Especial de Estudos (CEE), fazendo o encaminhamento da cópia de um documento datado de 22 de novembro de 2017, elaborado por servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), solicitando a adequação da Minuta do PCCV;

→ Ofício n. 022/2017 - protocolado na Prefeitura do Município de Araraquara no dia 15/12/2017, às 15h36min. (Guichê n. 080.560/2017), pelo Presidente da Comissão Especial de Estudos (CEE), fazendo o encaminhamento de documentos sugerindo a elaboração de um Projeto de Lei Complementar que estabelece carga horária para os servidores da Guarda Civil Municipal de Araraquara;

→ Ofício n. 005/2018 - protocolado na Prefeitura do Município de Araraquara no dia 11/01/2018, às 14h31min. (Guichê n. 002.187/2018), pelo Presidente da Comissão Especial de Estudos (CEE), fazendo o encaminhamento de documentos solicitando mudanças em alguns artigos contidos na minuta do PCCV do DAAE;

→ Ofício n. 006/2018 - protocolado na Prefeitura do Município de Araraquara no dia 16/01/2018, às 13h13min. (Guichê n. 003.290/2018), pelo Presidente da Comissão Especial de Estudos (CEE), fazendo o encaminhamento de documentos contendo propostas da categoria de fiscal municipal para serem analisadas durante a revisão do PCCV;

→ Ofício n. 013/2018 - protocolado na Prefeitura do Município de Araraquara no dia 18/06/2018, às 15h27min. (Guichê n. 045.503/2018), pelo Presidente da Comissão Especial de Estudos (CEE), fazendo o encaminhamento de documento com a solicitação de análise.



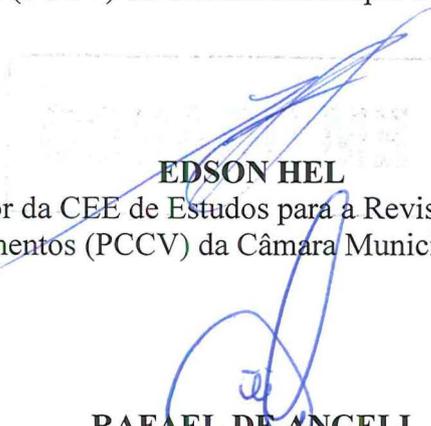
revisão e enquadramento da função de Agente de Rastreio ao artigo 33 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Departamento Autônomo de Água e Esgoto.

→ Ofício n. 016/2018 - protocolado na Prefeitura do Município de Araraquara no dia 26/07/2018, às 12h09min. (Guichê n. 054.164/2018), pelo Presidente da Comissão Especial de Estudos (CEE), fazendo o encaminhamento de solicitações para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, permitindo-se, com isso, que seja feita uma análise mais detalhada sobre a matéria em questão, a pedido do servidor técnico em contabilidade, José Luciano Ulian Junior.



ROGER MENDES

Vereador e Presidente da CEE para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Araraquara



EDSON HEL

Vereador e Relator da CEE de Estudos para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Araraquara



RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Membro da CEE para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Araraquara



EDIO LOPES

Vereador e Membro da CEE para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Araraquara



CABO MAGAL VERRI

Vereador e Membro da CEE para a Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Araraquara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 197/2017

Folha	134
Proc.	197/2017
Resp.	<i>[Signature]</i>

À Gerência de Gestão da Informação, para os devidos fins.

Araraquara, 23 de janeiro de 2019.

[Signature]
VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Ofício nº 010/2019-DL

Araraquara, 23 de janeiro de 2019

À Senhora
Aparecida dos Santos (Irmã Cida)

Assunto: Cidadão Araraquarense

Senhora Aparecida dos Santos,

Comunico Vossa Senhoria que, por meio do anexo Decreto Legislativo nº 1033, de 22 de janeiro de 2019, resultante de projeto de iniciativa da Vereadora Thainara Faria, foi-lhe conferida a honraria Cidadão Araraquarense.

Cumpr-me consultá-la se deseja receber a referida honraria em solenidade realizada pela Câmara Municipal ou em uma cerimônia que não seja pública.

Caso opte por receber a honraria em solenidade desta Casa de Leis, solicito a Vossa Senhoria que indique uma data para tal finalidade, a qual deverá ser escolhida dentre os próximos 180 (cento e oitenta) dias e respeitando antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de vossa comunicação.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente